

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 17

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas..

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas..

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento..

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:
Decreto n. 20.668, de 20 de janeiro de 1932.
Decreto n. 20.747, de 2 de dezembro de 1931.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 e 19 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e das Diretorias Geral de Contabilidade e de Saúde da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento dos Correios e Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e da Diretoria do Patrimonio Nacional.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.747 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1931

Aprova o regulamento da Tesouraria da Delegacia do Tesouro Nacional em Londres

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º

do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar o regulamento da Tesouraria da Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, que a este acompanha e vai assinado pelos ministros do Estado dos Negócios da Fazenda e Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Afranio de Mello Franco.

Regulamento da tesouraria da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, aprovado pelo decreto n. 20.747 de 2 de dezembro de 1931.

Art. 1.º A distribuição das estampilhas consulares, bem como a fiscalização da renda proveniente dessas estampilhas, será feita pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, nos termos do art. 3.º do decreto n. 19.516, de 30 de dezembro de 1930, sem prejuízo da fiscalização que deverá ser exercida nos consulados pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Art. 2.º A guarda e distribuição das estampilhas consulares ficam a cargo do tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, o qual as receberá da Casa da Moeda, de acordo com as formalidades legais e observadas todas as exigências em vigor nas demais repartições de Fazenda.

Art. 3.º O tesoureiro será nomeado por decreto do Presidente da República e os fiéis, que servirão sob a responsabilidade daquele, serão por proposta sua, admitidos com aprovação do ministro da Fazenda.

Art. 4.º O tesoureiro prestará a fiança de 50:000\$ papel, em apólices da dívida pública brasileira, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5.º Compete ao tesoureiro:

§ 1.º Guardar as estampilhas consulares, recebidas da Casa da Moeda, as quais, depois de devidamente conferidas, em presença do tesoureiro, por uma comissão designada pelo delegado do Tesouro em Londres, serão escrituradas no livro de "entrada e saída" de estampilhas, discriminadamente por taxas, quantidades e valores;

§ 2.º Distribuir as estampilhas aos consulados, no prazo máximo de 10 dias, após o recebimento das guias de requisição das mesmas, escriturando-as no livro de entrada e saída de estampilhas, discriminadas por taxas, quantidades e valores;

a) as guias de requisição dos consulados serão feitas em três vias, das quais as duas primeiras serão enviadas à Delegacia do Tesouro e a terceira arquivada no consulado;

b) a tesouraria, ao processar o pedido de remessa das estampilhas requisitadas, arquivará a primeira via com a declaração da data e número do ofício referente à remessa, junto ao qual será devolvida a segunda via da guia ao consulado respectivo que, depois de conferi-la com as estampilhas recebidas e de nela passar o competente recibo, a encaminhará novamente à Delegacia do Tesouro em Londres;

c) os consules devem fazer os seus pedidos de estampilhas acompanhados de demonstração dos saldos existentes e de justificação da necessidade das quantidades de estampilhas requisitadas;

d) o tesoureiro, em face dessa demonstração, fornecerá as estampilhas pedidas; mas sempre que entender que o pedido de estampilhas é excessivo para as necessidades do con-

sulado, em face do saldo existente e das rendas ali arrecadadas, representará ao delegado do Tesouro, que poderá reduzir o pedido, se entender ter sido este excessivo;

§ 3.º Escriutar os livros de movimento de estampilhas consulares, de acordo com o modelo 2, observada a discriminação do modelo 1;

§ 4.º Escriutar em livro próprio os balancetes mensais dos consulados, discriminadamente, de modo que, em qualquer época se possa conhecer a renda consular em seu conjunto e em relação a cada consulado, bem como as taxas cambiais que serviram de base à conversão do mil réis, ouro, na moeda do país em que foi feita a arrecadação da renda consular, e a conversão dessa moeda em moeda inglesa, por ocasião da remessa à Delegacia do Tesouro em Londres, do produto da arrecadação da referida renda;

§ 5.º Receber de todos os consulados, quando as estampilhas forem modificadas por qualquer forma, o saldo das estampilhas retiradas da circulação, providenciando com a necessária urgência junto ao delegado do Tesouro, no sentido de ser reclamado o saldo em poder daqueles que excederem o prazo fixado para a devolução do mesmo ou de ser instaurado o devido processo contra aqueles cujo saldo devolvido não esteja em conformidade com os balancetes do consulado e a renda recolhida à Delegacia do Tesouro;

§ 6.º Providenciar com a necessária antecedência junto ao delegado do Tesouro para que, por intermédio do Tesouro Nacional, sejam encomendadas à Casa da Moeda as estampilhas necessárias aos consulados;

§ 7.º Providenciar junto ao delegado do Tesouro no sentido de serem devolvidas à Casa da Moeda as estampilhas dilaceradas ou retiradas da circulação;

§ 8.º Entregar mensalmente ao delegado do Tesouro o balancete das estampilhas relativo ao mês anterior, afim de ser por ele remetido ao Tesouro Nacional.

§ 9.º Prestar quaisquer informações atinentes aos serviços a seu cargo, determinadas pelo delegado do Tesouro.

§ 10. Assistir aos balanços que forem dados nos cofres da Tesouraria, assinando os respectivos termos juntamente com a comissão designada para proceder aos mesmos balanços.

§ 11. Distribuir aos seus fiéis os serviços de sua competência; fiscalizar o cumprimento dos deveres atribuídos aos seus auxiliares; designar o fiel que deva substituí-lo em seus impedimentos, dando disso prévio conhecimento ao delegado do Tesouro, para os devidos fins.

Art. 6.º Aos fiéis do tesoureiro compete:

a) substituir o tesoureiro nos seus impedimentos e faltas, exceptuados os casos não permitidos na legislação vigente;

b) coadjuvar o tesoureiro em todos os trabalhos a seu cargo;

c) desempenhar as atribuições que o tesoureiro lhes delegar.

Art. 7.º Ficam sujeitos à multa de 50\$ a 100\$, ouro, os consules que deixarem esgotar seus stocks de estampilhas, por não terem feito, no devido tempo, as suas requisições, competindo ao delegado do Tesouro aplicar e cobrar a multa respectiva.

Art. 8.º Os consules deverão remeter à Delegacia do Tesouro em Londres, nos oito primeiros dias de cada mês, a renda arrecadada no mês imediatamente anterior, fazendo acompanhar as remessas dos seguintes documentos:

a) guia de demonstração da renda consular arrecadada em cada país em relação ao dólar, moeda que serviu para a fixação do cambio mensal e à libra, moeda em que foi recolhida a renda à delegacia. Nessa guia deve sempre ser destacada a quantia apurada por diferença de cambio, isto é, diferença entre a arrecadação feita, escriturada em moeda brasileira, ouro, no livro de receita do consulado e a importância remetida à delegacia, convertida em moeda inglesa;

b) boletim das taxas cambiais que vigoraram no correr do mês, comprovado por declaração escrita de um banco conhecido ou por cópia da comunicação recebida do consulado, encarregado pelo Ministério das Relações Exteriores, de fixar essas taxas para os demais consulados estabelecidos no mesmo país;

c) *borderau* do banco no qual foi negociado o saque a favor da delegacia para a remessa da renda, o qual deve mencionar a quantia que lhe foi entregue em moeda do país e a taxa cambial que serviu de base à sua conversão em moeda inglesa.

Parágrafo único. Aos consules que ultrapassarem o prazo a que se refere o art. 8.º será aplicada pelo delegado do Tesouro em Londres a multa de 1 % de que trata o art. 154 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre a importância retida e durante todo o tempo da indevida retenção.

Art. 9.º Os consules são obrigados a remeter à Delegacia do Tesouro, no prazo máximo de um mês, depois de findo cada trimestre, o mapa demonstrativo dos emolumentos arrecadados durante esse trimestre, fazendo-o acompanhar, afim de serem presentes ao respectivo tesoureiro, dos seguintes documentos:

I — A relação das faturas consulares legalizadas, discriminadas os valores das mercadorias por centenas de libras esterlinas;

II — A relação das embarcações despachadas com declaração das respectivas tonelagens e dos portos do Brasil a que se destinarem e discriminação de todas as quantias cobradas pelo despacho de cada uma, sem omissão de nenhuma das exigências dos regulamentos em vigor;

III — As requisições de serviço em horas extraordinárias, acompanhadas das declarações de pagamento respectivas, feitas de acordo com o art. 6.º e seus parágrafos, do regulamento anexo ao decreto n. 19.546, de 30 de dezembro de 1930;

IV — Os recibos dos funcionários que receberam remuneração por serviços em horas extraordinárias;

V — Recibos da meiação dos consules honorários, vice-consules ou encarregados do consulado;

VI — O balancete demonstrativo das estampilhas com as seguintes indicações:

a) estampilhas existentes no consulado no primeiro dia do trimestre, com discriminação das taxas, quantidades e valores;

b) estampilhas recebidas da Delegacia do Tesouro em Londres no decorrer do trimestre, observada a discriminação do modelo número 1;

c) estampilhas aplicadas nos documentos consulares no decorrer do referido trimestre, observada a discriminação do modelo número 1;

d) estampilhas devolvidas à Delegacia do Tesouro em Londres, observada a discriminação do modelo número 1;

e) estampilhas que constituem o saldo em poder do consul, no último dia do trimestre; observada a discriminação do modelo número 1;

Art. 10. De posse dos balancetes e documentos de que trata o art. 9.º, o tesoureiro procederá aos confrontos e exames necessários afim de apurar:

a) se a renda foi arrecadada em cada consulado de acordo com a tabela de emolumentos em vigor;

b) se o cambio fixado para a cobrança da renda era realmente aquele que vigorava no país no momento em que ela foi arrecadada;

c) se o cambio que serviu de base à conversão da moeda do país em que a renda foi arrecada para a moeda inglesa, era realmente o que vigorava no dia em que foi operada a remessa;

d) se a renda efetivamente arrecadada foi integralmente remetida à Delegacia do Tesouro em Londres e se essa remessa foi feita dentro dos prazos legais;

e) se as estampilhas empregadas, segundo a demonstração dos mapas respectivos, correspondem exatamente pelos seus valores à renda recolhida à Delegacia do Tesouro em Londres.

Parágrafo único. Verificado pelo confronto desses documentos a existência de qualquer anormalidade na escrita ou na arrecadação das rendas a cargo do consulado, o tesoureiro comunicará ao delegado, que mandará apurar a procedência ou não da falta apontada.

Art. 11. Os vencimentos do tesoureiro da Delegacia do Tesouro em Londres, serão de 18:000\$, ouro, anuais, e os de seus fiéis de 10:000\$, ouro, anuais, cada um.

Disposições transitórias

Art. 12. Enquanto não se verificar a nomeação efetiva, o lugar de tesoureiro será exercido em comissão, por funcionário indicado pelo ministro das Relações Exteriores. O funcionário designado receberá as estampilhas atualmente existentes no Ministério do Exterior mediante um balanço que será procedido na presença de uma comissão nomeada pelo aludido ministério e termo de recebimento e entrega devidamente assinado pela referida comissão e pelo funcionário designado.

Art. 13. Quando a nomeação do tesoureiro ou seus fiéis recaírem funcionário do quadro de repartição pública federal, será abonada, a título de ajuda de custo, a quantia de 2:000\$ ao primeiro e a de 1:200\$ aos últimos, em ouro.

Art. 14. O Tribunal de Contas providenciará imediatamente sobre a organização do processo de tomada de contas de todos aqueles a cuja guarda estiverem as estampilhas consulares, desde a sua criação até a data do balanço a que se refere o art. 12.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1931. — Osvaldo Aranha. — Afrânio de Mello Franco.

MODELO I

LIVRO DE ENTRADA E SAIDA DE ESTAMPILHAS CONSULARES

[illegible]

MODELLO II

LIVRO DE ESTAMPILHAS DO CONSULADO DE:.....

Data	Debito	Taxas de estampilhas								Valor total	Data	Credito	Taxas das estampilhas								Valor total
		1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	10.000	20.000	50.000				1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	10.000	20.000	50.000	
1932	Estampilhas remetidas pela guia nº.....									000:000\$000	1932	Estampilhas utilizadas com balancete de janeiro.....							000\$000		
	Saldo existente de 193.....									000:000\$000		Idem com balancete de fevereiro.....							\$X0,003		
	Idem remetidos com guia nº.....									000:000\$000		Saldo no ano corrente com balanço.....							\$000\$000		
	Idem remetidos com guia nº.....									000:000\$000		Estampilhas utilizadas com balancetes de janeiro.....							\$000\$0,0		
	Saldo existente em 193.....									000\$000\$000											
										\$000:000\$000											

MODELO III
 VICE-CONSULADO.....
 Denonstração das estampilhas consulares em.... de de 193....

Data	Desenvolvimento	Quantidades por taxas								Valor total
		1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	10.000	20.000	50.000	
	Debito									
	Estampilhas recebidas da Tesouraria da Delegacia do Tesouro em Londres c/guia n..... de..... de..... de 193.....	200	150	150	200	100	50	50	50	50
	Idem c/guis n..... de..... de..... de 193....	200	200	150	150	150	100	100	100	50
	Total.....	400	350	300	350	250	150	150	150	100
	Credito									
	Utilizados durante o ano de 193.....	300	300	250	300	100	120	140	100	80
	Devolvidos c/relação enviada no officio.....	—	—	—	—	—	—	—	. 5	8
		300	300	250	300	100	120	140	105	88
	Saldo existente no consulado.....	100	50	50	50	150	30	10	45	12
	Precisa para o ano de 193.....	350	350	250	300	50	200	200	120	130

O Vice-Consul de.....
 De acôrdo..... Consul de.....

DECRETO N. 20.668 — DE 20 DE JANEIRO DE 1932

Declara feriado nacional o dia 22 de janeiro de 1932

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuida pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que a celula mater do desenvolvimento politico-administrativo do país foi o municipio de São Vicente, no Estado de São Paulo;

Considerando que este municipio completa, no proximo dia 22 do corrente, quatro seculos de existencia ininterrupta;

Considerando que tal acontecimento, essencialmente historico, não interessa apenas ao Estado de São Paulo, mas a todo o país, porquanto a nacionalidade, em toda sua grandeza, resultou da conjugação de varios fatores, dentre os quais avultou a fundação de S. Vicente; e,

Atendendo ao justo apelo feito por seus municipés;

Decreta:

Artigo unico. Será feriado nacional o proximo dia 22 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. Mauricio Cardoso.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores

Por decreto de 18 de janeiro de 1932, foi nomeado o suplente de contador de linhas do *Diario Oficial*, José Briani Netto para exercer, interinamente, o lugar de contador de linhas do mesmo *Diario*, durante o impedimento do efetivo, Augusto José Alvares, que se acha licenciado.

— Em data de 18 do corrente mês, foi expedido o seguinte decreto:

A vista do que dispõe o decreto n. 20.391, de 10 de setembro de 1931, e da comunicação do Ministerio da Guerra, em aviso n. 1, de 4 de janeiro do ano corrente, resolve privar dos direitos politicos Segundo Chiavegatto, religioso da Congregação dos Irmãos Manistas, natural de Mar de Hespanha, Estado de Minas Gerais, nascido a 21 de maio de 1909, filho de Victorio Chiavegatto e de Maria Candida Chiavegatto, professor do Ginasio Municipal Champagnat de Franca, Estado de São Paulo e aí residente, o qual, por ter alegado motivo de crença religiosa para eximir-se do serviço militar, obteve a respectiva isenção.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Abdalla José Mussa Cury, natural da Siria, nascido a 20 de dezembro de 1897, filho de José Mussa Cury e de Yuria Mussa Cury, solteiro, residente nesta Capital.

Alexandre Bertone, natural da Italia, nascido a 17 de fevereiro de 1886, filho de José Bertone e de Maria Amalia Bertone, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Palumbo, natural da Italia, nascido a 24 de março de 1902, filho de Ignacio Palumbo e de Luiza Carpinelli, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Israel Iampolsky, natural da Rumania, nascido a 13 de abril de 1902, filho de Jacob Iampolsky e de Liuba Iampolsky, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1889, filho de José Fernandes e de Emilia Corrêa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manoel Erimanto Fernandez, natural do Uruguai, nascido a 6 de dezembro de 1898, filho de Eruetuoso Manoel Fernandez e de Maria Francisca Godiño, solteiro, residente no Estado de Santa Catarina.

Noé Carneiro Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1884, filho de Bernardino Carneiro Gonçalves e de Rita Carneiro, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Foi nomeado o cirurgião-dentista, Augusto Schultz Ribeiro para o lugar de enfermeiro da Casa de Correção do Distrito Federal.

Foi aposentado com os vencimentos a que tiver direito o 1º fiscal da Guarda Civil, Odilon José Mattoso.

— Por outros de 19 do corrente foram nomeados: o sub-official Paulo Flecher Bittencourt para servir, interinamente, o 4º Officio do Registro Geral de Imoveis, durante o impedimento do efetivo, Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, licenciado por 3 meses, para tratamento de saude; o escrevente juramentado Agostinho Netto Leme para servir, interinamente, o officio de escrivão do Juizo Federal da 2ª Vara na Secção de São Paulo, durante o impedimento do efetivo, Marino Motta, licenciado por 30 dias, para tratamento de saude; e Iolando Rollo para escrevente juramentado do serventuario do 3º Officio do Protesto de Letras e Titulos do Distrito Federal.

— Por outros da mesma data foi transferido, a pedido, o bacharel João da Silveira Serpa do lugar de 8º para o de 1º promotor público adjunto do Distrito Federal, e foi exonerado, por abandono de emprego, Paulo de Oliveira Botelho do lugar de escrevente juramentado do escrivão da 5ª Pretoria Criminal, freguezia do Engenho Velho, do Distrito Federal.

— Ainda por outros da mesma data foram indultados os sentenciados Jorge Chediac e João Mendes Campos, do resto das penas a que foram condenados pelos juizes da 7ª Pretoria Criminal e 1ª Vara Criminal e da 3ª Vara Criminal do Distrito Federal.

— E ainda por outros de 18 de janeiro corrente foram nomeados os suplentes do substituto do juiz federal e ajudantes de procurador da Republica seguintes:

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Marapanim

- 1º suplente, Manoel Anesio Oeiras.
2º suplente, Odorico Lisboa.

Ajudante do procurador da Republica, João Vidal de Araujo.

SECÇÃO DO PIAUÍ

Municipio de Caracol

- 1º suplente, Francisco José Ribeiro.
2º suplente, Jaime Dias Figueiredo.
3º suplente, Augusto Simões.

Ajudante do procurador da Republica, Leovegildo Augusto Dias.

Municipio de S. Raimundo Nonato

- 1º suplente, Tomás Gonçalves de Assis.
2º suplente, Raimundo Augusto de Carvalho.
3º suplente, Raul Honorato de Amorim.

Municipio de Canto do Buriti

- 1º suplente, José Carvalho.
2º suplente, José Rogerio Nunes.
3º suplente, Francisco Antonio de Souza.
Ajudante do procurador da Republica, José Junio da Silva.

Municipio de São João do Piauí

- 1º suplente, Modesto Raulino de Oliveira.
2º suplente, José Esteves de Amorim.
3º suplente, Manoel Firmo Ribeiro.

Municipio de Amarante

- 2º suplente, Helcias Mendes Vieira.

Municipio de Amarração

- 3º suplente, Astrogildo Paiva Mavignier.

Por decreto da mesma data foi exonerado Appolinario de Carvalho Lisboa do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Marapanim, na Secção do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente mês foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar da Secretaria da Policia do Distrito Federal, Ethelberto Augusto de Menezes.

Requerimentos despachados

David Kaufman, pedindo retificação de assentamentos. — Junte a carteira obtida em 1923.

Eduardo Marques Pereira, Affonso Henrique Gomes de Andrade e José Antonio Vicente, pedindo retificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Max Naegeli, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

João Pinto Dias de Freitas, pedindo cancelamento de nota. — Diga para que deseje o cancelamento.

Bacharel João José de Moraes, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

João Campos, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Paulo Pires de Almeida, 1º fiscal da Guarda Civil, pedindo pensão. — Complete o selo do documento.

Sebastião Nicolão de Oliveira, pedindo anulação de nota. — Aguarde o termino do prazo de que cogita o art. 242 do regulamento do Corpo de Bombeiros.

Tenente-coronel Arthur José da Silva e outros oficiais da Policia Militar, sobre folhas de pagamento. — As folhas foram remetidas ao Juizo competente com aviso desta data.

José Macedo, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Diretoria do Interior

Dia 19 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

Bacharel Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, recorrendo de ato do interventor federal do Estado de Pernambuco. — Sê o memorial.

Dia 20

João Jankowitz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e da justiça local.

Carlos Bennett Humphries, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal.

John Gordon, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação; folhas corridas das justicas local e federal; atestados de boa conduta moral e civil e de residencia no Brasil, ha mais de cinco anos, passados por autoridades policiais; declare o nascimento no estado civil.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 19 de janeiro de 1932

Primeira Secção

Atos do diretor geral:

Offícios:

Ao inspetor federal do Serviço de Nacionalização do Ensino:

N. 87 — Comunicou-se terem sido solicitadas, ao interventor federal no Paraná, providencias no sentido de que a aplicação do auxilio de 200:000\$000 destinado áquele serviço seja feita de acôrdo com os decretos ns. 20.351 e 13.014.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 88 — Transmittiu-se a conta da Amazon River Navigation Co. (1911), de 1:670\$900, proveniente de passagens fornecidas ao juiz de direito da Comarca de Xapury, no Acre, bacharel João Paulo de Almeida Couto.

N. 89 — Comunicou-se ter sido solicitado o pagamento, naquela Delegacia Fiscal, ao Ministério da Fazenda, de 2:666\$666 a Julio Pereira Roque, de remuneração que lhe compete por ter exercido as funções de adjunto do promotor do 2º Termo da Comarca de Tarauacá, no Acre, em outubro e novembro de 1930.

A "The Leopoldina Railway Co., Ltd.":

N. 90 — Restituiu-se a relação que acompanhou o officio n. 221.411, de 11 de janeiro de 1932, afim de ser retificada.

Segunda Secção

Atos do ministro:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 87 — Transmittiu-se o pedido numero 35, relativo ao empenho n. 8, concernente a despesas com iluminação e força motriz no Instituto Medico Legal, em 1931.

Atos do diretor geral:

Offícios:

A Paul J. Christoph & Comp.:

N. 91 — Solicitou-se examinar maquinas de escrever a serviço desta diretoria.

A Casa Mercedes:

N. 92 — Solicitou-se identica providencia.

Montepio:

Offícios:

A Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação:

N. 9 — Transmittiu-se o requerimento de D. Laura Moraes Rego Marques de Souza, pedindo habilitação de montepio.

A Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 10 — Transmittiu-se o requerimento em que D. Walborg Bang Nepomuceno pede restituição da certidão de casamento que juntou ao processo de habilitação ao montepio.

Requerimento despachado

Dr. Carloman da Silva Oliveira, pedindo pagamento das contas relativas aos alugéis do predio ocupado pela Delegacia do 3º Distrito Policial, nos meses de novembro e dezembro de 1930 e setembro a dezembro de 1931. — Complete o selo da petição.

Policia do Distrito Federal

Por ato de 20 do corrente, foi excluido do quadro dos funcionarios desta repartição o guarda civil de 2ª classe, Antonio Ferreira, visto haver falecido a 12 do corrente.

Expediente de 20 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Walter da Silva Verissimo. — Concedo a licença, por 30 dias, para tratamento de saúde.

Adelino José Nazario. — Nada ha que deferir.

Club dos Socialistas Carnavalescos, Barrozo F. C., Rancho Teimosos de Santa Cruz, Club Dansante Carnavalesco Democraticos do Meyer, Japoema F. C., Triumpho E. C., Olaria A. O., Municipal F. C., Corinthias A. C., Esporte Clube Germania, Rival F. C., Fidalgo F. C., Vicente, Carvalho F. C., Washington Villa F. C., Teatro Club Andaraí, Phenix Dancig, Cine Meier, Cine Parque Brasil, Cinema Floresta e Cinema Guarani. — Concedo as licenças, de acôrdo com os pareceres do Dr. 2º delegado auxiliar.

Abel Torres Damasceno. — Transmitta-se o requerimento, devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Manoel Alberto Amarantes Costa e Manoel Gonzales Barbosa. — Indeferidos, á vista dos pareceres.

Luiz Gazineu. — Mantenho o despacho anterior.

Ernest Estessel. — Lavre-se o termo de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Josef Weksler, Mario Netto, Martha Marie Stenauer e José Filgueira Berdau. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Sr. ministro da Justiça.

Manoel Vieira da Silva. — Lavre-se o termo e responsabilidade, somente em favor de Adelaide Teixeira, de acôrdo com os pareceres.

Companhia Fornecedora de Materiais, Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Sociedade Anonima Casas Reunidas Ambrust Laport e Abilio Gomes. — Concedo as licenças, procedendo-se de acôrdo com os pareceres da 4ª Delegacia Auxiliar.

Alberto Duarte Corrêa, João Antonio da Silva e José Gomes Filho. — Certifiquem-se, de acôrdo com as informações.

Isaac Dimente. — Devolva-se o processo, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça, a quem o interessado pede dirigir-se, querendo.

Joaquim Moreira dos Santos. — Faça-se a folha de pagamento.

Anne Fileberg. — Restitua-se, em termos.

Antonio Ribeiro Fernandes. — Como requer.

Olavio Alves da Silva. — Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça, em face da informação do Sr. Dr. diretor do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

José M. de Oliveira Pinto. — Certifique-se de acôrdo com a informação do Sr. inspetor da Policia Maritima.

Luiz de Andressano. — Prove que o falecido era viúvo e que não existe herdeiros.

Israel Teixeira Mendes. — Aguarde oportunidade.

Adelino José Nazario. — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Pelo diretor da Secretaria:

Raul Castanhola, Joaquim Manso, Moreira Maia, Francisco Raposo de Almeida, Honorio José Lopes, José Cardoso da Costa, Antonio Guerra, Antonio Teixeira Franco, Alcebiades Bemvindo Duarte, Luiz da Rocha Lopes e Dr. Manoel de Freitas Cesar Garcez. — Averhem-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931. Pamphilo de Carvalho. — Certificado-se.

João José de Miranda, Joaquim Infante da Fonseca e Pedro Jacob. — A 4.ª Delegacia Auxiliar.

Raul Mendes Gonçalves, Antonio Campos, Joaquim de Oliveira, Abilio Ferreira da Silva, Antonio Guedes Pereira, Albino Bastos e Edgard de Mello. — A 3.ª Delegacia Auxiliar.

João Pereira Bessa e Gabriel Leal de Carvalho. — Dêem-se guias para inspecção de saúde.

Peasão do Nascimento. — A Inspectoria da Polícia Marítima para informar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1932

Ofícios remetidos:

N. 170 — Ao Sr. Joaquim dos Santos, coletor federal em Santa Isabel, remetendo fls. de assinaturas do *Diário Oficial*.

N. 171 — Ao Sr. secretário do Tribunal de Contas, comunicando custo de uma encomenda.

N. 172 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 173 — Ao Sr. diretor do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 174 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 175 — Ao Sr. contador geral da Republica, idem, idem.

N. 176 — Ao Sr. secretário geral da Comissão Legislativa, comunicando preço de encomenda.

N. 177 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 178 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 179 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, idem, idem.

N. 180 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 181 — Ao Sr. chefe da Seção de Limites e Atos Internacionais, idem, idem.

N. 182 — Idem, idem.

N. 183 — Ao Sr. chefe da Portaria do Palacio do Catete, idem, idem.

N. 184 — Ao Sr. chefe de Serviços de Limites e Atos Internacionais, idem, idem.

N. 185 — Ao Sr. diretor do Instituto Medico Legal, idem, idem.

N. 186 — Ao Sr. diretor do Instituto Medico Legal, comunicando preço de encomenda.

N. 187 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão, idem, idem.

N. 188 — Ao Sr. diretor do Serviço Florestal do Brasil, idem, idem.

N. 189 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

N. 190 — Ao Sr. juiz de direito da 6.ª Vara Criminal, idem, idem.

N. 191 — Ao Sr. juiz da 6.ª Vara Criminal, idem, idem.

N. 192 — Ao Sr. chefe do Serviço Material do Ministerio dos Exteriores, idem, idem.

N. 193 — Ao Sr. chefe do Serviço do Material do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

N. 194 — Ao Sr. diretor do Serviço de Industria Pastoral, idem, idem.

N. 195 — Ao Sr. juiz de direito da 6.ª Vara Criminal, idem, idem.

N. 196 — Ao Sr. chefe da Portaria do Palacio do Catete, idem, idem.

N. 197 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministerio das Relações Exteriores, comunicando custo de encomenda.

N. 198 — Ao Sr. chefe do Serviço de Limites e Atos Internacionais, idem, idem.

N. 199 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO CONTRÓLE

Dia 20 de janeiro de 1932

Requerimentos:

Judith da Silva e Alphêu Pereira Gurgel. — Deferidos de acordo com as informações.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 18 de janeiro de 1932. 90:214\$802

Total. 90:214\$862

Em igual periodo de 1931. 70:306\$626

Diferença para mais em 1932. 19:908\$236

Imprensa Nacional, 19 de janeiro de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby.

Confere, o 2.º oficial, Honório Leal.

Visto. — Araripe Filho, chefe.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 19 de janeiro de 1932. 93:785\$597

Total. 93:785\$597

Em igual periodo de 1931. 72:842\$026

Diferença para mais em 1932. 20:943\$571

Imprensa Nacional, 20 de janeiro de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby.

Confere, o 2.º oficial, Honório Leal.

Visto. — Araripe Filho, chefe.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 12 de janeiro corrente foi concedida a datilografia contratada Elisabeth Bastos de Freitas, licença de três meses, em prorrogação.

— Por outra de 22 de dezembro ultimo foi transferido, a pedido, do consulado em Swansea para o consulado geral em Barcelona o auxiliar Paulo Vidal.

— Por outra de 20 de janeiro corrente foi transferido da Secretaria de Estado para a Legação em Berlim o 1.º secretario Adriano de Souza Quartim.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Expediente de 19 de janeiro de 1932

Restituíram-se:

Ao ministro das Relações Exteriores, os formularios que acompanharam o aviso n. LA/1.156/6 (04).124, de 14 de setembro ultimo, afim de serem, por esse ministerio, devidamente encaminhados à Comissão Permanente do Opio da Liga das Nações (aviso E. 7).

— Ao diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, o memorial protocolado nesse ministerio sob o n. 84, e três exemplares de trabalhos do r. Abelardo Alves de Barros. (Of. E. 181).

— Remeteram-se:

Ao secretario da Educação e da Saúde Pública de S. Paulo, o laudo n. 46, da inspecção de saúde a que foi submetida a professora da Escola Mixta de Presidente Altino, nessa Capital, Esther Miranda (aviso E. 8).

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria da Educação e Saúde Pública, as peças que constituiram o processo referente à construção de um pavilhão destinado à assistência a psicopatas militares e a cópia do aviso então expedido ao Ministerio da Guerra (of. E. 170).

Ao diretor da Assistencia a Psicopatas, o processo n. 58-931, requerimento letra M, da extinta Diretoria de Assistencia Hospitalar, acompanhado do parecer do engenheiro de segunda classe Dr. Octavio R. da Cunha, parecer esse com que está de acordo o inspetor Dr. Domingos J. da Silva Cunha, bem como as plantas que vieram com o processo citado, e referentes ao pedido do Dr. Martin Francisco Bueno de Andrade (of. E. 171).

Ao superintendente da Limpeza Pública, o officio n. 41, de 14 do corrente, do Juizo de Direito da Setima Vara Criminal que, por engano veio ter a este departamento (of. E. 173).

— Ao inspetor de Profilaxia da Tuberculose, o memorial do r. Carlos Grey, protocolado sob o n. 7.090 na Secretaria da Presidencia da Republica, visto se tratar de assunto dessa especialidade (of. E. 180).

— Comunicaram-se:

ao delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, que foi ordenado por despacho do Sr. diretor geral de 16 do corrente, o cancelamento dos titulos dos farmaceuticos João Ribeiro de Freitas e Mucio Antunes de Azevedo (of. E. 178).

Ao diretor geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação do ministerio da Educação e Saúde Pública, que o chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria informa não dispor de prospectos de propaganda anti-alcoolicas, os quais somente poderão ser impressos no corrente ano, depois que forem distribuidas as verbas de material do orçamento para 1932 (of. E. 172).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que o Sr. diretor geral está de acordo com o parecer desse

diretoria, no sentido de ser arquivada a intimação para desocupar e fechar a fábrica, desde que o requerente faça remover todo o stock de sementes e de "tortas" e se comprometa a não mais utilizar tal combustível (of. E. 174).

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, que á vista do parecer dessa inspetoria o Sr. diretor geral ordenou o cancelamento dos títulos dos farmaceuticos João Ribeiro de Freitas e Mucio Antunes de Azevedo, por despacho exarado em 16 do corrente (ofício E. 179).

Ao inspetor de Engenharia Sanitaria, que o Sr. diretor geral exarou no requerimento de Alexandre Ferreira o seguinte despacho: "Atenda-se" (of. E. 175).

— Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima, no sentido de informar por que artigo foi concedida a licença ao sub-inspetor de Saúde dos Portos, Dr. Elycio Mendes Pires de Albuquerque, em cujo gozo entrou a 11 de setembro de 1931, conforme consta do ofício 1.846, de 22 desse mesmo mês, dessa diretoria, afim de ser dado andamento ao processo originado pelo requerimento de licença do referido funcionario, datado de 26 de dezembro último e que deu entrada nesta Secretaria Geral a 16 do corrente (of. E. 269).

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, em sua residência á rua D. Anna Nery n. 43, o quimico ensaiador do Laboratorio Bromatologico Francisco do Espirito Santo Paulo, visto o mesmo haver solicitado licença para tratamento de saúde (ofício E. 177).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:
Feliciano Jordão, guarda de delegacia, pedindo seja relevada sua suspensão (req. 23-32). — Indeferido.
Reproduzido por haver sido publicado com incorreção.

Pelo Sr. diretor geral:
The Rio de Janeiro City Improvements Comp. Limit., pedindo "parecer sobre o aliterro dos terrenos de marinha vizinhos á estação de Alegria" (req. 117-32). — Deferido, a título precario, nos termos do parecer da Diretoria dos Serviços Sanitarios.

DIRETORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1932

Da Inspectoria de Higiene Industrial:
N. 33 — Rodrigues & Oliveira. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo do 2º termo.

N. 35 — Theodoro Levv & Comp. — Indeferido.

Da Primeira Delegacia de Saude:
N. 6.314 — Antonietta de Belfort Ramos. — Concedo sessenta dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:
N. 14 — Antonio Manoel Gomes. — Deferido.

N. 13 — Josepha Lucia Pereira Costa. — Deferido.

N. 12 — Machado Bastos & Comp. — Deferido.

Da Terceira Delegacia de Saude:
N. 18.523 — Maria Dolores de Vasconcelos. — Indeferido.

N. 18.539 — Alvaro Pereira da Costa. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo do segundo termo.

Dia 18

Da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

J. Marques & Silva. — Releva a multa á vista da informação: comunique-se.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 6.329 — Candida Torres Rimes. — Deferido, á vista da informação.

N. 6.387 — Peixoto & Comp. — Deferido.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 18.431 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Deferido como ultimo prazo.

N. 18.571 — Adriano Pinto. — Deferido a título precario, sómente emquanto o requerente residir no barracão.

N. 18.598 — General Raphael Tobias. — Deferido.

N. 18.600 — Elisa de Carvalho. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 18.612 — Antonio Gomes Azevedo. — Deferido.

N. 18.621 — Luiz Pinto Rissa. — Concedo quarenta e cinco dias.

N. 18.521 — Ernesto Dias Pinto de Figueiredo. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Dr. delegado de saude.

Dia 19

Desta diretoria:

Oscar Lucas da Silva — De acordo.

Da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Companhia Moinho de Ouro. — Deferido.

Carmella Di Noia. — Aguarde-se a conclusão do prazo de sessenta dias concedido por despacho de 3 de dezembro de 1931.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 17 — A. Lindgren. — Concedo trinta dias.

N. 19 — Armando Begonha. — Concedo trinta dias como ultimo prazo.

Expediente de 20 de janeiro de 1932

Inspectoria de Higiene Industrial:

N. 15 — Manoel José Medeiros. — Indeferido.

Da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 6 — J. Martins & Rocha. — Concedo quinze dias de prorrogação do prazo do 2º termo.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 199 — Rosa e Silva & Comp. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 5.886 — J. Luiz Palhano, diretor administrador do Colegio dos Bandeirantes. — Deferido unicamente quanto á concessão do "habite-se" a título provisório e á prorrogação de prazo (90 dias).

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 15 — Alfredo Antonio Gestal. — Deferido.

N. 16 — Peluso & Pereira. — Deferido.

N. 18 — Antonio Gomes de Pinho Neves. — Concedo sessenta dias.

N. 20 — Antonio Monteiro de Almeida. — Concedo trinta dias.

N. 21 — Antonio Ribeiro Xisto. — Deferido.

N. 22 — Elisa Durão Pereira. — Concedo quinze dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 17.197 — Jeronymo Augusto dos Santos Vital. — Deferido a título precario.

N. 18.685 — João Gomes de Souza. — Deferido.

N. 18.756 — Victor Nunes. — Deferido.

N. 18.620 — Manoel da Cunha Almeida. — Deferido desde que o barracão não seja utilizado para moradia.

N. 18.673 — Emilia Mariano da Silva Chaves. — Concedo noventa dias.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foi mandado providenciar com urgencia pelo Departamento do Pessoal da Guerra a requisição de sargentos para matricula na Escola de Sargentos de Infantaria, de acordo com a proposta do Estado-Maior do Exercito.

Foi dispensado, a pedido, na Escola de Aviação Militar, o 2º tenente Candido dos Santos, de 1º tenente-secretário desse estabelecimento.

Foi designado: No Estado-Maior do Exercito: o capitão Alexandrino Pereira da Motta, para adjunto do serviço de estado-maior do 1º Distrito de Artilharia de Costa.

Foram transferidos: Na arma de infantaria — o capitão Nelson de Oliveira Sampaio, da 7ª companhia, sem efetivo, do 7º (Santa Maria), para a 5ª do 12º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte), a pedido; e os primeiros tenentes Adauri Sampaio Pirassinunga, do quadro suplementar para o 12º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte), e Heitor Eustergio de Oliveira e Silva, do 20º Batalhão de Caçadores (Maceió), para o 9º Regimento de Infantaria (Rio Grande).

— Por outros, de 20 do mesmo mês:

Foram transferidos: na arma de cavalaria — os capitães Ildefonso Corrêa do 2º esquadrão do 5º Regimento de Cavalaria (Castro), para ajudante do 11º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã); Severino Ribeiro Franco, de ajudante deste regimento, para o 4º esquadrão do mesmo; Valerio Gomes de Lacerda, do 2º Regimento de Cavalaria Independente (São Borja), para o 2º esquadrão do 3º Regimento de Cavalaria Divisionario (Jaguarão); e primeiros tenentes João do Couto Ramos, do 2º para o 15º Regimento de Cavalaria Independente (S. Borja e Vila Militar), e Nairo Vilanova Madeira, do 15º para o 3º Regimento de Cavalaria Independente (S. Luiz, sem efetivo).

Foi classificado: Na arma de cavalaria — o capitão Severino de Freitas Prestes Filho, no 2º esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria Independente (São Borja).

Foram designados: Na Diretoria de Remonta: — os primeiros tenentes José de Lima Pradç, para comandante do destacamento e secretário do Depósito de Remonta de Monte Belo, Orlando Lage para as mesmas funções no Depósito de Remonta de Valença, contador Paulo de Albuquerque Lacerda para o Depósito de Remonta de Valença; e o 2º tenente contador Apolo Augusto Pereira de Amorim para o Depósito de Remonta de Monte Belo.

— Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte postilla:

Por decreto de 3 de dezembro findo, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o major do extinto Corpo de Intendentes, Emerentino Moreira da Cruz, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e seis anos um mês e vinte e seis dias de serviço, percebendo ele as vantagens na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1932.
— José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1932

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Ana Cordeiro, residente em Cruzeiro, pede pagamento.

Requerimentos despachados

Abilio Dantas, 3º sargento enfermeiro do 29º Batalhão de Caçadores; Alvaro de Abreu Rego, 2º sargento da 1ª Companhia de Estabelecimentos; Amaro Ferreira da Costa, 2º sargento agregado ao 23º Batalhão de Caçadores; Antonio Azevedo, 1º sargento do 24º Batalhão de Caçadores; Antonio Joaquim de Oliveira Gallindo, Carlos Kurt Joseph von Liebig, 2º sargento do 10º Batalhão de Caçadores; Euclydes Alves Pinheiro, 1º sargento do 29º Batalhão de Caçadores; Francisco Antunes Sobrinho, 3º sargento do 29º Batalhão de Caçadores; João Margal de Oliveira, 1º sargento arquivista do 29º Batalhão de Caçadores; João Ramos de Souza, 3º sargento do 28º Batalhão de Caçadores; José Marreiros de Andrade, 2º sargento contador da enfermaria hospital de Fortaleza, e Luiz Felipe da Silva, 3º sargento do 21º Batalhão de Caçadores, pedindo manutenção de comissionamento. — Indeferidos, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Afonso Ribeiro Pires, 2º tenente dentista da reserva da 2ª classe da 1ª linha, pedindo estagio. — Junte sua certidão de idade em original e volte, querendo.

Alfredo Celestino de Barros, servente da Diretoria Geral do Tiro de Guerra, pedindo averbação de tempo de serviço prestado na Escola de Veterinária. — Averbem-se o periodo em apreço para apreciação oportuna.

Americo José do Bomfim, ex-2º sargento, pedindo reforma e asilamento. — Requeira separadamente a reforma e o asilamento.

Asdrubal Eurilysses da Cunha, 1º tenente contador, pedindo passagens para desconto dentro do corrente exercicio. — Indeferido em vista do Aviso n. 894, de 13 de novembro de 1931.

Dalila Carlota de Souza Franco, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco Pinto Morgado, 3º sargento do 6º Regimento de Infantaria, pedindo comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido quanto ao comissionamento em 2º tenente. Seja mantida a promoção a 1º sargento feita durante a revolução.

João Febronio de Oliveira Junior, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Divisionaria, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, se houver vaga.

Manoel Basilio Juvenal, pedindo readmissão na Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra. — Indeferido. O requerente foi excluído por conveniencia do serviço depois de ter sofrido seis punições, das quais, duas punições máximas.

Miguel da Palma Pitaluga, 2º sargento do contingente da coudelaria nacional do Rincão, pedindo reconsideração de despacho sobre comissionamento. — Mantenho o despacho anterior. Ainda mesmo que provadas ficassem as alegações do peticionario, o fato de haver ele ultrapassado a idade limite para a compulsoria no 1º posto do oficialato, por si só bastaria para aconselhar como de boa logica o indeferimento da presente petição.

Moacyr Lavras da Silva Pinto, ex-soldado, pedindo 2ª via de caderneta de reservista. — Dê-se mediante certidão na forma da lei, o que constar sobre o requerente.

Mucio Seevola de Medeiros Braga, pedindo continuar isento do serviço militar. — Indeferido. Seja capturado como insubmisso que é.

Pedro Pereira Bispo, pedindo permissão para prestar exame em agosto proximo afim de se isentar do serviço militar pelo motivo que alega. — Indeferido á vista da informação.

Severiano Pereira dos Reis, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Bolivar de Mattos Reis. — Concedo de acordo com o art. 7º do decreto número 19.535 de 30 de dezembro de 1930.

Sylvio Rainho da Silva Carneiro, pedindo exclusão do serviço de 1ª linha do Exército. — Exclua-se.

Waldevino Lins Marques, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo 30 dias de dispensa do serviço inclusive as férias regulamentares e permissão para ir á Paraíba. — Deferido, correndo as despesas por conta propria.

Antonio Joaquim da Silva, 3º sargento reformado, pedindo retificação de reforma. — Indeferido. O requerente não provou tenha adquirido a molestia que o incapacitou para o serviço do Exército em consequencia dêsse mesmo serviço.

Frederico Ferreira de Carvalho, 2º sargento reformado, pedindo inspecção de saúde. — Baixe ao Hospital Central do Exército afim de ser observado.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1932

Processo referente ao servente da Fábrica de Polvora sem Fumaça, Antonio Mariano, pedindo a incorporação do adicional de 20 % aos seus vencimentos. — Indeferido, á vista da resolução do senhor

ministro, datada de 23 de novembro ultimo.

Processos relativos aos serventes da Fábrica de Polvora sem Fumaça, Onofre Amorim, Benedicto Costa, João Mariano, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, á vista da resolução do Sr. ministro, datada de 28 de março do ano findo.

Processo atinente ao operario de terceira classe da Fábrica de Polvora sem Fumaça, Argemiro de Souza Palma, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, de acordo com o despacho ministerial de 28 de março ultimo.

Diretoria de Saude da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1932

Joaquim Pinheiro Monteiro, Paulo Theodoro Pereira de Mello e Waldemar Bascal, pedindo inscrição no concurso para matricula na Escola de Aplicação do Serviço de Saude. — Inscrevam-se.

Dia 14 de janeiro de 1932

Severino de Souza Gomes, Amado Borges Bahia, Luiz Britto Passos Pinheiro, Abelardo Cavalcanti de Mello, Benedicto Nobrega do Couto, Lourival Cesar de Rezende, Antonio de Carvalho, Lauro Barroso Studart, Antonio Muniz de Aragão, fazendo identico pedido. — Inscrevam-se.

Joaquim Gomes de Souza e João Malicesqui Junior, fazendo identico pedido. — Inscrevam-se sob condição de apresentarem diplomas até 23 do corrente sob pena de perderem o direito á inscrição.

José Magalhães Carvalho, fazendo identico pedido. — Inscreva-se sob a condição de apresentar folha corrida e atestado de vacina até 23 do corrente, sob pena de perder o direito á inscrição.

Guilherme Augusto Magalhães Pahl, fazendo identico pedido. — Inscreva-se sob condição de apresentar diploma, carteira de identidade, folha corrida até 23 do corrente sob pena de perder o direito á inscrição.

Ulysses José Lopes, José da Fonseca Costa Couto e Luiz Carlos Benini Paula, fazendo identico pedido. — Inscrevam-se.

Togo Gomes de Almeida e Oswaldo Velho Ribeiro Dantas, fazendo identico pedido. — Inscrevam-se sob condição de apresentarem diploma até 23 do corrente sob pena de perderem o direito de inscrição.

Severiano Cabral Sombra, fazendo identico pedido. — Inscreva-se sob condição de apresentar atestado de vacina, certificado do alistamento, carteira de identidade e folha corrida até 23 do corrente, sob pena de perder o direito de inscrição.

Felix Bessa de Oliveira, pedindo inscrição no concurso para matricula na mesma escola. — Inscreva-se sob condição de apresentar diploma até 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda

CIRCULAR N. 4 (*)

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1932.
Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que resolvi aprovar os modelos que a este acompanham e a que se referem os arts 14, 25 e 36 do decreto n. 20.394 de 10 de setembro de 1931.

Oswaldo Aranha.

Modelo n. 1
0m, 22 x 0m, 33

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Guia de recolhimento da receita federal

..... recolhe, a.....
(nome da repartição)
(nome do banco ou casa bancaria)

a importancia de..... f.....
(importancia por extenso)

proveniente da arrecadação das rendas federais no dia... de..... de.....
discriminada da seguinte forma:

Título da renda	Ouro	Papel
1 — Direitos de importação para consumo, entrada, saída, etc.	\$	\$
2 — Imposto de consumo	\$	\$
3 — Impostos e taxas sobre circulação	\$	\$
4 — Imposto sobre renda	\$	\$
5 — Imposto sobre loterias	\$	\$
6 — Diversas rendas	\$	\$
7 — Rendas patrimoniais	\$	\$
8 — Rendas industriais	\$	\$
9 — Renda dos Correios e Telegrafos	\$	\$
10 — Renda das Estradas de Ferro	\$	\$
11 — Renda extraordinaria	\$	\$
Soma.....	\$	\$
Convertido o ouro em papel ao cambio de.....		\$
Total.....		\$

..... de..... de 193...
(localidade)

.....
(assinatura do Chef. da repartição)

Nota — Esta guia devida ser em triplicata, sendo um exemplar entregue ao Banco e outro remetido imediatamente a Contadoria Central da Republica, pela repartição que fizer o recolhimento. Nos Estados, a 2ª via será diariamente remetida a seção da contabilidade das repartições competentes.

Modelo 1—A

Banco do Brasil

RECEITA DA UNIÃO

EXTRATO DIARIO

Rio de Janeiro, de de 193..

Classificação	Importancias creditadas até o dia..... (anterior)		Importancias creditadas em de 193..		Repartições pagadoras		Importancias debitadas por transferencias para contas especiais	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Saldo até o dia..... (anterior)	Transferencias em.....
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Receita arrecadada.....	\$	\$	\$	\$				
— Antecipação da receita.....	\$	\$	\$	\$				
— Outros creditos.....	\$	\$	\$	\$				
— Conversão de especie..	\$	\$	\$	\$				
Saldos	\$	\$	\$	\$				

(Viso do presidente do Banco)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DA UNIÃO

Modelo 3

No mês de..... de 193.....

Receita				Despesa																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arrecadação em igual período do ano anterior	Papel	Ouro	Arrecadação no ano anterior	Títulos da Renda				Arrecadação no mês de.....				Arrecadação no período de 1 de janeiro a.....				Ministerios e Serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
				Ouro	Papel	Estimativa do orçamento de 193	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Despesa do ano anterior	Ouro	Papel	Despesa em igual período do ano anterior	Estimativa para o ano em curso	Ouro	Papel	Despesa Durante o mês de.....	Ouro	Papel	Despesa correspondente ao período de 1 de janeiro a.....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
				1 — Direitos de importação para consumo, entrada, saída, etc.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$

Excedente da receita de 193... sobre as despesas ate o fim do mês de...

Rio de Janeiro..... de..... de 193.....

Excedente da despesa de 193... sobre a receita até o fim do mez de Antecipação da Receita (Banco do Brasil).....

Outras operações de credito

Contador geral da Republica

— Por títulos do 20 do corrente, foram nomeados os Drs. Adalberto Corrêa, Prudente de Moraes, Eugênio Augusto Pouchet, Alfredo Thomé Torres e Oscar Weinschenck, membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, no corrente exercício.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 5 — Remetendo o processo relativo à restituição ao capitão-tenente Aurelio Linhares, da importância de réis 2:733\$444, correspondente aos descontos feitos nos seus vencimentos de novembro de 1927 a março de 1930, e declarando que em vista do que dispõe o decreto n. 19.526, de 24 de dezembro de 1930, ao referido oficial assiste direito à restituição, apenas, das quantias descontadas a partir de 1º de janeiro de 1930.

— Ao Sr. ministro da Educação:

N. 2 — Declarando que, estando encerrado o exercício de 1931, devem correr à conta do orçamento do ano fiscal de 1932 as despesas de iluminação e energia elétrica na Biblioteca Nacional, para cujo pagamento o dito ministério solicitou a abertura do crédito suplementar de 10:000\$000.

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

N. 19 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 13:201\$157 ao Dr. Mariano Lisboa Netto, depositário judicial dos bens da Companhia Brasileira de Produtos Químicos, adjudicados à Fazenda Nacional, e solicitando esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 21 — Solicitando a designação de um representante da mesma associação para fazer parte da comissão nomeada para organizar o regulamento e as instruções que deverão ser baixadas para o uso das máquinas de selagem nos estabelecimentos já autorizados pelo decreto n. 19.876, de 15 de abril de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que continue exercendo a comissão de inspetor fiscal do imposto de consumo nesta capital, durante o impedimento do 2º escrivão do Tesouro Nacional Joaquim Augusto de Siqueira, o 4º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal Abelardo Gonçalves Torres, conforme propoz a Diretoria da Receita.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a abertura de concorrência para a venda das moedas de bronze dos valores de \$020 e \$040, que se acham fora de circulação.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18 — Comunicando que a Inspeção da Fiscalização do Exercício da

Medicina solicitou o comparecimento, no dia 20 do corrente, às 11 horas, do conferente de descarga de 2ª classe, da mesma Alfandega, José Rodrigues Bezerra de Menezes, afim de ser submetido a inspeção de saúde, para aposentadoria.

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 2 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora", com sede em Recife, ora em liquidação, pede o levantamento do depósito de 200:000\$000, feito no Tesouro Nacional, e comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o aludido requerimento.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 9 — Solicitando providências, afim de serem fornecidos à Procuradoria da República no Distrito Federal diversos livros, cujos modelos serão apresentados pela mesma procuradoria.

— Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 6 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde para efeito de licença o maquinista do aviso aduaneiro "Jovita Eloy", da Alfandega de Manaus, Felix Bessa de Oliveira, que se encontra nesta capital e requereu prorrogação de licença.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados:

N. 29 — Solicitando seja remetido ao Tesouro Nacional o processo enviado com o ofício n. 46, de 31 de outubro de 1928, do Ministério da Fazenda, juntamente com a mensagem solicitando o crédito de 9:228\$128 necessário ao pagamento a José Ferreira Pontes, em virtude de sentença judiciária.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafia:

N. 10 — Remetendo o processo relativo à inspeção procedida na coletoria federal de Vila Rica, e recomendando seja aberta defesa ao coletor acusado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 6 — Declarando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Fernando Barbosa, solicita o cancelamento do pedido de exoneração do referido cargo, anteriormente apresentado, e recomendando dar exercício ao aludido funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 9 — Declarando que o Sr. ministro resolveu conceder ao Sr. Oliveira Gonçalves do Nascimento prorrogação de prazo, por sessenta dias, para prestar a fiança do cargo de coletor federal de Grão Mogol, para que foi nomeado por decreto de 7 de outubro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13 — Declarando que resolveu mandar averbar, tão somente para constar dos assentamentos do funcionário, o tempo de serviço prestado em funções públicas no Estado do Rio Grande do Norte pelo conferente da Alfandega de Belém, Alfredo Augusto Seabra de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 3 — Recomendando seja instaurado inquérito para apurar a irregularidade de que é acusado o auxiliar da Seção do Imposto sobre a Renda junto à mesma delegacia, Durval Silva Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 7 — Remetendo afim de ser prestado esclarecimento, o processo em que Adahyl Ferreira Leite e Nina Ferreira Leite pedem uma certidão para se habilitarem à percepção de montepio, na qualidade de filhas do ex-2º escrivão da mesma delegacia, João Ferreira Leite Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 7 — Declarando que os funcionários nomeados ou removidos, somente não têm direito a transporte por conta do Governo quando dos respectivos atos constar a circunstância de que a nomeação ou remoção foi feita a pedido; e, bem assim, que, segundo determinou S. Ex. o Sr. chefe do Governo, os agentes fiscais do imposto de consumo não têm direito a ajuda de custo, em consequência de nomeação ou remoção, sempre que de tais atos resultar para os mesmos melhoria de vencimentos, muito embora não conste dos atos que a nomeação ou remoção foi feita a pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5 — Declarando que é da competência da mesma delegacia a nomeação de servente para a Caixa Econômica anexa à dita repartição, e, bem assim, que poderá ser preenchida a vaga existente desde que a despesa decorrente da gratificação a ser paga ao serventário, de acordo com o decreto n. 18.749, de 22 de maio de 1929, esteja dentro da quota de 1/2 % destinada ao custeio da do Regulamento Geral de Contabilidade Caixa Econômica, nos termos do art. 497 Pública.

N. 7 — Remetendo a portaria de 13 do corrente, concedendo seis meses de licença para tratamento de saúde ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Aracajú, Alvaro Mendonça, e recomendando que nos pedidos de licença encaminhados ao Tesouro seja observada a circular da mesma diretoria geral, n. 1, de 10 de janeiro de 1929.

Contadoria Central da República

Expediente de 19 de janeiro de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das sub-contadorias seccionais:

Ofícios:

N. 169 — A' Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio de Janeiro, sobre adição de funcionário.

N. 170 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, apresentando funcionário que foi mandado servir adido a essa delegação.

N. 171 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo a portaria n. 28, de adição de funcionário.

N. 172 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo aviso de lançamento n. 244 e recibo n. 185.

N. 173 — A' Delegacia Fiscal no Espírito Santo, apresentando funcionário que foi mandado servir adido a essa delegação.

N. 174 — A' Alfandega de Santos, remetendo a portaria n. 4 A, de adição de funcionário.

N. 175 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil, comunicando remessa de um exemplar do relatório desta contadoria, referente ao exercício de 1929.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 19 de janeiro de 1932

Offícios:

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 52 — Passo às vossas mãos o incluso processo fichado sob n. 2.065, do corrente ano, relativo a uma representação contra Kemsley Milbourn Acceptance Corporation of South America, para o fim proposto a fls. 8.

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 53 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 28.846, de 1931, enviado com vosso ofício n. 1, de 7 de maio daquele ano, e relativo ao requerimento em que o Banco Popular de Timbaúba pede autorização para operar em transações bancárias, proferiu, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho: "Restitua-se o processo à Consultoria da Fazenda para providenciar no sentido de ser o requerente convidado a observar o parágrafo único do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931".

Em cumprimento desse despacho, recomendo-vos providências no sentido de ser feita a exigência a que ele se refere.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 54 — Afim de que a Fiscalização Bancária preste informações a respeito, incluso vos transmito o processo fichado sob n. 7.134, do corrente ano, relativo ao aviso LA/52, de 28 de janeiro de 1931, do Ministério das Relações Exteriores.

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 55 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. secretário do Sr. ministro, incluso vos transmito o processo fichado sob n. 64.680, de 1931, em que é interessada a firma Orlandi Sobrinho & Comp.

Diretoria da Receita Pública**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. ministro:

N. 65.310, de 1931 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras, acerca de alvará. — Arquite-se.

N. 65.903, de 1931 — Empresa de Electricidade de Araraquara, Campinas, Estado de São Paulo, sobre cessão de material. — Prove a requerente os motivos determinantes do não emprego do material a que se refere o pedido de cessão, em face das alíneas b e c do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Pelo Sr. diretor:

N. 71.207, de 1931 — Companhia de Energia Elétrica Riograndense, solicitando isenção de direitos. — Promova a companhia interessada que o ministro da Agricultura dê conhecimento ao Tesouro da designação do fiscal para o serviço de fiscalização do seu contrato com o governo, bem como remeta-se o processo a esse

fiscal para o fim de declarar em que inciso, ou melhor, que aplicação vai ter o material, tendo em vista o que está consignado no contrato. Dê-se conhecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2 — Comunicando que desligou dos serviços desta diretoria o 4º escrivão do Tesouro Nacional Abelardo Gonçalves Torres, nomeado por decreto de 14 do corrente para identico logar na Recebedoria do Distrito Federal, o qual serve interinamente de inspetor federal do imposto de consumo.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 48 A — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de hoje datado, resolveu que continue exercendo a comissão de inspetor federal do imposto de consumo nesta capital, durante o impedimento do 2º escrivão do Tesouro Joaquim Augusto de Siqueira, o 4º escrivão dessa repartição Abelardo Gonçalves Torres.

N. 48 B — Comunicando que desligou dos serviços desta diretoria o 4º escrivão do Tesouro Abelardo Gonçalves Torres, nomeado por decreto de 14 do corrente, para identico logar nessa repartição, o qual serve de inspetor fiscal do imposto de consumo, nesta capital, em substituição do serventuario efetivo, 2º escrivão do Tesouro Joaquim Augusto de Siqueira, ora no exercicio interino das funções de delegado fiscal em S. Paulo.

— Portaria:

Comunica ao Sr. sub-diretor da 1ª sub-diretoria, que nesta data resolveu desligar dos serviços desta diretoria o 4º escrivão do Tesouro Abelardo Gonçalves Torres, nomeado por decreto de 14 do corrente para identico logar na Recebedoria do Distrito Federal, o qual serve interinamente de inspetor fiscal do imposto de consumo, nesta capital, em substituição ao serventuario efetivo, 2º escrivão do Tesouro Joaquim Augusto de Siqueira, ora no exercicio interino das funções de delegado fiscal em S. Paulo.

Dia 20

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 62 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.298, de 18 de novembro de 1929, protocolado sob número 59.210, do mesmo ano, referente ao recurso interposto pela Companhia Souza Cruz, do ato dessa Diretoria, de 1 de outubro daquele ano, que a obrigou, no 1º semestre do exercicio de 1929, ao pagamento do imposto de industrias e profissões, pela rua Gonçalves Dias n. 26, e Avenida Rio Branco ns. 135/37, sob o fundamento de que até março do aludido exercicio, a recorrente funcionava ao mesmo tempo, em dois predios, ambos sujeitos ao referido imposto, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, proferiu, em data de 28 de dezembro findo, o seguinte despacho:

"Na forma dos pareceres, retifique-se o valor locativo lançado do imposta

de industria e profissão, do estabelecimento à Avenida Rio Branco números 135/137, (9º andar); em 1929, de réis 248:000\$000 para 164:000\$000, substituído-se as certidões de dividas correspondentes ao exercicio citado."

Os pareceres a que se refere o Sr. ministro, foram prestados por esta diretoria e pelo Dr. consultor da Fazenda, nos seguintes termos:

"A Companhia Souza Cruz pede que S. Ex. o Sr. ministro conceda à Recebedoria a faculdade de, apreciando-lhe a reclamação, que formulou em fevereiro último, mande proceder ao respectivo arbitramento, para o fim de lhe ser cobrado o imposto de industrias e profissões no exercicio de 1929; dos dois estabelecimentos, mas tão somente pela parte que cada um ocupou de fato.

A Recebedoria é de todo favoravel ao pedido, conforme claramente se expressa no final de seu ofício de fls. 11.

Opino, se lhe defira o pedido, conforme está formulado no final de sua reclamação de fls. 8.

À consideração superior."

"Em outubro do ano passado, a Companhia Souza Cruz recorreu para a instancia superior do ato da Recebedoria do Distrito Federal que a obrigou ao pagamento do imposto de industrias e profissões, no exercicio de 1929, pela rua Gonçalves Dias n. 26, e Avenida Rio Branco ns. 135/137, sob o fundamento de que, até março daquele ano, a recorrente funcionava, ao mesmo tempo, nos dois predios citados.

A Companhia Souza Cruz pretendia que fosse averbada a mudança do primeiro para o segundo predio, com o valor locativo do antigo local, afim de pagar o imposto sobre o referido valor, em face da comunicação que fizera, em 11 de dezembro de 1928, de haver transferido o seu estabelecimento da rua Gonçalves Dias n. 26, para a Avenida Rio Branco ns. 135/137, loja e 9º andar (Edifício Guinle). A requerente, que estava lançada pelo conjunto das industrias que explorava á rua Gonçalves Dias n. 26, apenas instalara áquella época, os seus escritorios no sobrado (9º pavimento) da Avenida Rio Branco ns. 135 e 137, continuando a seção de vendas a varejo de cigarros e charutos e por grosso na loja do predio n. 26 da referida rua Gonçalves Dias. A aludida seção funcionou neste ultimo local até março de 1929, quando se transferiu, definitivamente, para as lojas de ns. 135/137 da Avenida Rio Branco. O recurso, como fora formulado, não merecia, como não mereceu, provimento, por não encontrar apoio em preceito legal. Agora, a Companhia Souza Cruz vem requerer que se modifique o lançamento, afim de que seja arbitrado, para efeito do pagamento do imposto correspondente ao exercicio de 1929, o valor locativo da loja da rua Gonçalves Dias n. 26, na qual permaneceu, até março do ano passado, a seção de varejo de cigarros, quando se transferiu para o predio em que atualmente, e da sede, que funcionava no 9º pavimento do "Edifício Guinle", de vés que não ocupava, inteiramente, tais predios e sim uma determinada parte, durante o periodo da mudança. O que alega a requerente encontra-se plenamente confirmado nas informações prestadas pelos respectivos lançadores, neste processo, que se acha convenientemente instruido. A Recebe-

gloria e de todo favorável ao deferimento do pedido, conforme claramente se expressa no final de seu officio de fls. 44, cuja opinião é esponsada pela Diretoria da Receita. Entendo, também, que a Companhia Souza Cruz pôde ser atendida. O recurso anterior fôra examinado sob ponto de vista diverso do que originou a reclamação, nada obtendo que se aprecie, agora, o presente processo, maximé quando se terá de fazer justiça, pela aplicação fiel da lei. Isto porque o imposto é pago pelo valor locativo do prédio ou local, onde se exerce a profissão ou industria. E, ademais, a pretensão da requerente está amparada no artigo 28 § 1º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ao estatuir que o arbitramento terá lugar "Quando o estabelecimento não acupar todo o prédio, avaliando-se, neste caso, o aluguel relativo á parte da casa em que fôr exercida a industria ou profissão".

Nestas condições, sou de parecer que se autorize a Recebedoria do Distrito Federal a cobrar o imposto de industrias e profissões da Companhia Souza Cruz, do exercício de 1929, referente á sua sede, á Avenida Rio Branco ns. 135/137 (9º andar), e á seção de varejo, á rua Gonçalves Dias n. 26 (loja), somente pela parte occupada por cada estabelecimento, procedendo ao respectivo arbitramento, na forma da legislação em vigor. (Processo n. 33.678, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 65. — Para receber audiencia, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 666, do ano em curso, em que é interessado Wacy Ethel Landberg.

N. 66. — Comunicando que o senhor ministro, á Usina Carapibus S. A., concedeu, por despacho de 19 de dezembro findo, isenção definitiva de direitos de importação, devendo, porém, ser cobrado 5% de expediente para uma (1) locomotiva Diesel para serviços de tração industrial, constantes da inclusa primeira via da relação com um (1) só item.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade em virtude da ordem n. 792, de 12 de agosto de 1929. (Processo n. 428/31.)

N. 67. — Comunicando que o senhor ministro, á Rêde de Vição Sul Mineira, concedeu, por despacho de 23 de novembro do ano passado, isenção definitiva de direitos para quarenta (40) aparelhos de mudança de via para trilhos de 24kgs. 800, constantes da inclusa primeira via da relação com um (1) só item.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 22, de 10 de janeiro de 1929. (Processo n. 28.244/31.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 9. — Enviando para receber audiencia, o processo fichado no Tesouro sob n. 537, do corrente ano, em que é interessada a firma J. Khattar & Comp. (Processo n. 537, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios:

N. 40. — Para receber audiencia, remete o processo fichado sob n. 315, deste ano, em que é interessada a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense.

— Ao Sr. diretor da 1ª divisão da Comissão de Compras do Governo Federal:

N. 42. — Em solução ao officio numero 107, de 6 deste mês, transmite o talão de requisições que serviu para o ano de 1931. (Processo n. 842/32.)

— Ao Sr. diretor de Aguas e Esgotos:

N. 43. — Solicitando no sentido, do ser atendido o officio desta diretoria numero 18, de 3 de março de 1931, reiterado pelo de n. 312, de 30 de setembro. (Processo n. 9.100, de 1931.)

— Ao Sr. fiscal geral das Loterias:

N. 41. — Enviando, para receber audiencia, o processo fichado no Tesouro sob n. 61.335, do ano proximo findo, em que é interessado João de Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 10. — Para o fim de ser cumprido o despacho, restitue-vos o processo fichado no Tesouro sob n. 61.570, do ano proximo findo, em que é interessada a Rêde Mineira de Vição.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6. — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 418, de 13 de novembro do ano findo, fichado sob n. 63.070, do mesmo ano, em que o Banco do Estado do Paraná, recorre do ato dessa delegacia, que indeferiu a sua petição solicitando permissão para vender selos adesivos nessa Capital, Paranágá e Jacarézinho, proferiu, em data de 12 de dezembro último, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, mantenho o despacho da Delegacia Fiscal".

O parecer que emiti, foi acôrdo com o prestado pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"A vista do que consta do processo, em face do disposto no art. 3º do decreto n. 19.828, de 2 de abril do corrente ano, penso que improcede a reclamação do Banco do Estado do Paraná, devendo ser mantido o ato que negou a licença requerida". (Processo n. 63.070, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15. — Em resposta ao officio numero 141, de 2 de junho de 1931, fichado sob n. 34.379, do mesmo ano, em que submeteis á aprovação superior o vosso ato autorizando a cobrança, sem multa, de fóros de terrenos de marinha, de acôrdo com as instruções anexas ao decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930, declaro-vos que as multas a que se refere a vossa consulta estão compreendidas entre as visadas pelo citado decreto. (Processo numero 34.379, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9. — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o coletor federal de Herval, nesse Estado, Felippe Sérgio Pereira, pede autorização para recolher os saldos da exatoria, por intermedio do correio local, tendo em vista a informação prestada por essa delegacia no officio n. 193, de 25 de fevereiro de 1931, fichado sob n. 13.498, do mesmo ano.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 28. — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 617, de 28 de fevereiro de 1931, fichado sob numero

13.105, do mesmo, em que Carlos Alves de Godoi, coletor federal em Santo Amaro, nesse Estado, pede seja reduzida para 20.000\$000, a fiança por ele prestada, obrigando-se a recolher a renda, semanalmente a essa delegacia, exarou, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"A vista dos pareceres, indeferir". O parecer que emiti foi acôrdo com o prestado pelo sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"A fiança está prestada desde 23 de janeiro de 1925, na importância de réis 35.800\$000. Si naquela época o exator prestou essa fiança e com ela vem servindo, porque, agora, diminui-la?"

A pretensão não tem apoio em lei, nem em precedentes idoneos que, porventura, pudessem ser invocados.

Não consulta aos interesses da Fazenda, a providencia da redução da fiança já prestada". (Processo numero 13.105, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Maceió:

N. 2. — Remetendo o processo, fichado no Tesouro sob n. 50.117, do ano proximo findo, em que é interessada a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, Maceió, para que lhe seja anexada á cópia do termo de responsabilidade.

N. 3. — Transmitindo, para receber informação, o processo, fichado no Tesouro sob n. 14.713, do ano proximo findo, em que é interessada a firma J. Lobo & Comp.

Portaria

N. 62. — Comunica ao Sr. sub-diretor da Primeira Sub-diretoria, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de vigente, resolveu delegar poderes a esta diretoria, para permitir a assinatura de termos de responsabilidade para o despacho de material importado, com isenção de direitos. (Processo numero 3.585, de 1932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 324. — Concedendo o credito de 183\$100, para pagamento á The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd.

N. 325. — Concedendo o credito de 4.560\$, para pagamento de vencimentos ao inativo Damião João de Castro, 2º faroleiro.

N. 326. — Concedendo o credito de 1.300\$, para atender ás despesas de correntes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministerio da Vição e Obras Públicas.

N. 327. — Concedendo o credito de 3.500\$, por conta do credito especial de 200.000\$, aberto ao Ministerio da Vição, pelo decreto n. 20.744, de 1 do corrente, para atender ás despesas com adaptação de predios e instalações em conjunto de serviços postais e telegraficos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 411. — Concedendo o credito de 6.100\$, para atender ás despesas decor-

rentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 412 — Concedendo o crédito de 4:000\$, para atender às despesas de adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

N. 413 — Concedendo o crédito de 4:000\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 753 — Concedendo o crédito de 9:300\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação.

N. 754 — Concedendo o crédito de 2:500\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

N. 75 — Concedendo o crédito de 2:500\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.080 — Concedendo o crédito de 3:500\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 1.081 — Concedendo o crédito de 30:00\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 268 — Concedendo o crédito de 4:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 269 — Concedendo o crédito de 8:000\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 181 — Concedendo o crédito de 2:400\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação.

N. 182 — Concedendo o crédito de 6:000\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 463 — Concedendo o crédito de 5:500\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 464 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em

conjunto de serviços postais e telegráficos.

N. 465 — Concedendo o crédito de 5:000\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 211 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação.

N. 215 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 273 — Concedendo o crédito de 5:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação.

N. 274 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 215 — Concedendo o crédito de 4:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 109 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 165 — Concedendo o crédito de 2:800\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações — do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 502 — Concedendo o crédito de réis 4:500\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 383 — Concedendo o crédito de 600\$, para atender ao pagamento da dívida que é credor Absolon Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 260 — Concedendo o crédito de 1:500\$, para atender às despesas com adaptação de prédios e instalações em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 171 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 166 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 524 — Concedendo o crédito de 4:500\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Pessoal — 5 — Pessoal diarista de linhas e estações, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Dia 15 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 47 — Comunicando, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas registrou como crédito distribuído àquela repartição, o de 16.958:745\$619, suplementar a diversas verbas do orçamento de 1931.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 46 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 65.414, de 1931, em que é interessado Affonso Deodoro d'Alincourt Fonseca.

N. 45 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 65.416, de 1931, relativo à habilitação de D. Thereza Julia Ribeiro.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 44 — Comunicando, para os devidos fins, que, por haver perdido a oportunidade com o encerramento do exercício, deixou de ser efetivada a anulação do crédito de 1:170\$644, de que trata o aviso daquele ministério n. 4.025, de dezembro de 1930.

N. 43 — Remetendo, por cópias, a informação prestada pelo cartorário do Tribunal de Contas, referente ao pagamento efetuado, em 1924, a Antonio Moreira da Rocha.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 19 — Remetendo o talão de requisições que serviu para o ano de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 4 — Comunicando, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas registrou, como créditos distribuídos àquela delegacia, os de 148:857\$484, 352:685\$448 e 135:933\$400, suplementares às verbas 11ª, 12ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 12 — Comunicando, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas registrou, como créditos distribuídos àquela delegacia, os de 2.500:000\$000 e 441:927\$761, suplementares às verbas 12ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

N. 13 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou, como crédito distribuído àquela delegacia, o de réis 1:500:000\$, suplementar à verba 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Numero — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou, como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 202:053\$730 e 265:301\$385, suplementares às verbas 11ª e 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 1 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou, como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 120:000\$ e 215:750\$, suplementares às verbas 11ª e 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou, como crédito distribuído àquela delegacia, o de réis 523:401\$826, suplementar à verba 12, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 8 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou, como crédito distribuídos àquela delegacia, os de réis 264:000\$ e 92:324\$950, suplementares às verbas 11ª e 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 300:000\$, 400:000\$ e 30:000\$000, suplementares às verbas 11ª, 12ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 59:339\$991 e 30:000\$000, suplementares às verbas 11ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 1 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como crédito distribuído àquela delegacia, o de réis 16:706\$163, suplementar à verba 11ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como crédito distribuído àquela delegacia, o de réis 402:745\$877, suplementar à verba 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 137:000\$000 e 50:000\$000, suplementares às verbas 11ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 2 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 122:000\$000 e 356:000\$000, suplementares às verbas 11ª e 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 900:000\$000 e 1.600:000\$000, suplementares às verbas 11ª e 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 722:000\$000 e 5:000\$000, suplementares às verbas 12ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo à pretensão do bacharel Garcilaso Velloso Freire, a qual, foi deferida, por despacho de 15 de dezembro findo.

N. 6 — Comunicando, que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 58:180\$000 e 244:580\$000, suplementares às verbas 11ª e 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 3 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, o de réis 300:000\$000, suplementar à verba 12ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 90:000\$000, 184:000\$000 e 2:000\$, suplementares às verbas 11ª, 12ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como créditos distribuídos àquela delegacia, os de réis 5.000:000\$, 7.500:000\$ e 500:000\$, suplementares às verbas 11ª, 12ª e 13ª, do orçamento de 1931, do Ministério da Guerra.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 542 — Luiz Alves de Amorim. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000) mínimo da lei.

N. 543 — Oliveira Rodrigues. — Idem.

N. 544 — Justino Luiz Mattos. — Idem.

N. 545 — Manoel Joaquim Lopes. — Idem.

N. 546 — Manuel Alberto Francisco. — Idem.

N. 547 — João Fernandes Sampaio. — Idem.

N. 548 — João Antonio Coelho. — Idem.

N. 549 — João Gomes. — Idem.

N. 550 — José Soares Pinto. — Idem.

N. 551 — Joaquim José Machado. — Idem.

N. 552 — João Fernandes Sampaio. — Idem.

N. 553 — Albino Lopes. — Idem.

N. 554 — Ferreira Fernandes. — Idem.

N. 555 — José Domingues Barbosa. — Idem.

N. 556 — Americo Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 557 — Manuel Ferreira da Silva. — Idem.

N. 558 — Antonio Gonçalves Batista. — Idem.

N. 559 — Casemiro Fernandes. — Idem.

N. 510 — Roberto Basilio. — Idem.

N. 511 — Rafael Castelhamo. — Idem.

N. 512 — Francisco Marinho. — Idem.

N. 513 — José J. de Almeida. — Idem.

N. 514 — José Maria da Silva. — Idem.

N. 515 — Alberto Pereira. — Idem.

N. 516 — Adelino Marques Soares. — Idem.

N. 517 — Angelo Cardoso. — Idem.

N. 518 — José Pinto. — Idem.

N. 519 — Sergio Pires Rosa. — Idem.

N. 520 — Albino Gomes da Costa. — Idem.

N. 521 — Baltazar Afonso. — Idem.

N. 522 — Abel Joaquim Alves. — Idem.

N. 523 — José Marques de Oliveira. — Idem.

N. 524 — Celestino M. dos Santos. — Idem.

N. 525 — José Ferreira. — Idem.

N. 526 — Arthur Esposito. — Idem.

N. 527 — José Silva Lima. — Idem.

N. 528 — Bernardino Costa. — Idem.

N. 529 — Heitor Gomes. — Idem.

N. 530 — Antonio Porfirio. — Idem.

N. 531 — José Francisco. — Idem.

N. 532 — Acacio Augusto Cunha. — Idem.

N. 533 — Adriano Augusto. — Idem.

N. 534 — José Veiga. — Idem.

N. 535 — Francisco dos Santos. — Idem.

N. 536 — José Moreira Barros. — Idem.

N. 537 — Antonio da Silva. — Idem.

N. 538 — Carrozene Antonio. — Idem.

N. 539 — Eugenio de Barros. — Idem.

N. 540 — José Gonçalves. — Idem.

N. 541 — Aires Gomes Oliveira. — Idem.

N. 542 — Frederico Goulart. — Idem.

N. 543 — Frederico Augusto Callado. — Idem.

N. 544 — Severo Dias. — Idem.

Sem numero — Antonio Pinheiro da Silva. — Idem.

N. 546 — Albino dos Santos. — Idem.

N. 547 — Antonio Alves Cruz. — Idem.

N. 548 — Antonio Alves Cruz. — Idem.

N. 549 — Domingos Pereira. — Idem.

N. 550 — João Dias. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000) mínimo da lei.

N. 551 — Luiz Alves Amorim. — Idem.

N. 253 — Manuel Teixeira de Souza. — Idem.

N. 529 — João Barbosa. — Idem.

N. 518 — Manuel Tavares. — Idem.

N. 520 — Manuel Braz Santos. — Idem.

N. 516 — Manuel Rezende. — Idem.

N. 515 — Manuel de Souza. — Idem.

N. 513 — Joaquim de Carvalho. — Idem.

N. 512 — Maciel Quintas. — Idem.

N. 507 — Precioso Nicola. — Idem.

N. 505 — Joaquim Ferreira dos Santos. — Idem.

Sem numero — Oswaldo Ribeiro Guimarães. — Idem.

Sem numero — Oduvaldo Bianchi. — Idem.

Sem numero — Vitorino Boço. — Idem.

Sem numero — Orlando Luiz. — Idem.

Sem número — Nicolau Leonl. —
 Idem. — Nicolau Slatale. —
 Idem. — Nicolau Slatale. —
 Idem. — Manuel Rodrigues de Souza. — Idem. —
 Idem. — Manuel Miguel. —
 Idem. — Passos Menerlano. —
 Idem. — Manuel Fernandes Soares. — Idem. —
 Idem. — Manuel Loureiro. —
 Idem. — Manuel Joaquim de Oliveira. — Idem. —
 Idem. — Manuel Freitas. —
 Idem. — Nicolau Slatale. —
 Idem. — Manuel Fagundes. —
 Idem. — Manuel de Souza. —
 Idem. — Manarino Gugbelino. — Idem. —
 Idem. — Mantel de Souza. —
 Idem. — Manuel da Silva Gonçalves. — Idem. —
 Idem. — Santore Salvatore. —
 Idem. — Nicolau Klatale. —
 Idem. — Nicolau Slatale. —
 Idem. — Paulo G. Vianna Santos. — Idem. —
 Idem. — Pasquale Sangiacomô. —
 Idem. — Pascoal Palermo. —
 Idem. — Pistro Grilo. — Idem. —
 Idem. — Pasquaoal Antonio. —
 Idem. — Quintino Francisco da Rocha. — Idem. —
 Idem. — Rodrigues Benardino Carvalho. — Idem. —
 Idem. — Raimundo Humberto. —
 Idem. — Rietro Monark. —
 Idem. — Rietro Monark. —
 Idem. — Raul R. Ruge. —
 Idem. — Riendo Vicente. —
 Idem. — Rosa Teixeira Fernandes. — Idem. —
 Idem. — Raul R. Rudge. —
 Idem. — Vicente Pereira. —
 Idem. — Vicente Basilio. —
 Idem. — Vitorino Breco. —
 Idem. — Urbano Fernandes. —
 Idem. — Tomaz Sabino. —
 Idem. — Teodoro Souza Bastos. — Idem. —
 Idem. — Tomé Fernandes Camara. — Idem. —
 Idem. — Tito de Oliveira. —
 Idem. — Tomaz Sabino. —

Sem número — Tomaz Ribeiro. —
 Idem. — Tomaz Sabino. —
 Idem. — Silvino José dos Santos. — Idem. —
 Idem. — Serafim Fernandes Leite. — Idem. —
 Idem. — Santo Antonio. —
 Idem. — Santoro Giuseppe. —
 Idem. — Santogillo Joseppe. —
 Idem. — Simorneiro Marques. — Idem. —
 Idem. — Serafim Bastos. —
 Idem. — Serafim Bastos. —
 Idem. — Letta Francisco. —
 Idem. —

Requerimentos

N. 20.751 — Camilo Barbosa da Silva. — Em face do informado, tratando-se de devedor remisso, indeferido, dê-se conhecimento às 3ª e 2ª Sub-diretoria.

Precatórios despachados: Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Aniceto Gomes Pereira de Moscoso. — Cumpra-se.

Juízo da 3ª Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 400\$ a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Juvenal Moreira Maia. — Idem.

Autos de infração: N. 2.956, de 1931, contra The Sydney Ross Company. — Indeferido.

N. 2.149, de 1931, contra João de Oliveira. — Em face do informado, nada há que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma da lei.

N. 74, de 1932, contra Seraphim Vaz da Silva. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 621, de 1924 — Contra Francisco Rodrigues Borges, á rua Visconde de Itaúna n. 124, foi lavrado o auto n. 3, por ter empregado no recibo de n. 2, uma estampilha usada anteriormente, como ficou provado com o exame procedido na Casa da Moeda e a que se refere o laudo de fls. 5.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 4. Julgo procedente o auto e imponho a Francisco Rodrigues Borges a multa de 2:000\$, mínimo do art. 65 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

N. 887, de 1924 — Contra a firma Secundino & Ordenha e Adelino Machado, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter a referida firma conservado em seu poder, por mais de 8 dias, sem apresentar a esta repartição, para os fins devidos, o

recibo de fls. 2, passado sem selo pelo segundo dos autuados, que não apresentaram defesa, sendo lavrados os termos de revelia de fls. 4 e 5.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho á firma Secundino & Ordenha e Adelino Machado, a cada um, a multa de 100\$, mínimo da alínea 60, letras a e c do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

N. 639, de 1925 — Contra a firma Joaquim Teixeira & Comp., á rua Sete de Setembro n. 136, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter exposto á venda 17 bengalas e 25 chapéus de sol sem selo e rotulo, sendo as primeiras adquiridas da firma A. J. Paixão & Comp., á rua Candido Benício n. 490 e os ultimos da fabricação da firma autuada.

A firma Joaquim Teixeira & Comp. confessa a infração, atribuindo-a a descuido de seus empregados.

A firma A. J. Paixão & Comp. não se defendeu no prazo da lei, sendo lavrado o termo de revelia, de fls. 9.

Cinco meses depois, deu entrada no requerimento de fls. 13, alegando que as bengalas apreendidas não foram adquiridas em seu estabelecimento, sendo como os chapéus de sol, da fabricação da firma Joaquim Teixeira & Comp., o que foi perfeitamente rebatido na informação de fls. 15.

A vista, pois, do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Joaquim Teixeira & Comp., a multa de 200\$ e a A. J. Paixão & Comp., a multa de 400\$, respectivamente, mínimo e máximo dos arts. 72 e 81, combinados com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 793, de 1924 — Contra as firmas Costa Pereira & Vianna, á rua Senador Pompeu n. 192 e Santos & Fernandes, estabelecidos na mesma rua n. 232, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter a primeira passado sem selo um "vale" de importância de 500\$ e a segunda conservado o mesmo documento em seu poder, por mais de oito dias.

A firma Costa Pereira & Vianna, alega em sua defesa, que o "vale" apreendido foi, efetivamente, dado por ela a Santos & Fernandes, nenhuma relação tendo, como parece á defesa, o selo devido pelo citado documento com o que foi aplicado na duplicata de igual importância, expedida posteriormente.

A firma Santos & Fernandes, não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 6.

Provada como se acha a infração, julgo procedente o auto e imponho a cada uma das firmas, Costa Pereira & Vianna e Santos & Fernandes, a multa de 100\$, mínimo do art. 6º, letras a e c, do de-

creto n. 11.339, de 1 de Setembro de 1920.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Notificação n. 391, de 1930, de A. R. Duarte & Comp. — De acôrdo com a informação do Sr. agente fiscal, a fls. 5 v., não tendo havido a intimação necessária para o pagamento da diferença de emolumentos, com inobservância, pois, dos arts. 22 e 154, letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de julgá-lo de nulo efeito. Seja intimada a firma notificada, para, no prazo de 10 dias, recolher a importância aludida.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de janeiro de 1932

Requerimentos:

N. 21.693 — Severo L. Guimarães. — Indeferido.

N. 24.850 — Miguel Augusto Teixeira. — Nada ha que deferir, em face da informação e parecer.

N. 20.333 — Maria do Rosario Lopes da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.918 — Antonio Thomaz. — Transfira-se. Imponho a José da Cunha e João Diniza, a cada um, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.145 — Casemiro Cordeiro. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 457 — Egidio Alves de Oliveira. — Imponho a cada um dos signatarios do documento em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 491 — Antonio da Silva Abreu. — Idem.

N. 21.548 — Antonio Eurico Alvaro. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 27.696 — João Augusto Alves. — Transfira-se.

N. 28.699 — José Commardella. — Idem.

N. 29.965 — Jacy de Oliveira. — Idem.

N. 19.500 — Antonio da Silva. — Idem.

Certidões:

N. 73 — Carlos Kern & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 74 — Heitor da Nobrega Beltrão. — Idem.

N. 75 — Companhia Radiotelegrafica Brasileira. — Idem.

Notificações:

N. 37 — A. Rocha Soares, Rua Sete de Setembro n. 143. — Multa de 150\$, mais a importância de 40\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 39 — Francisco A. Santos & Companhia, rua dos Ourives ns. 1/3. —

Multa de 150\$, mais a importância de 5\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 40 — Drumond & Mello, rua da Conceição n. 164. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 43 — Gonçalves & Delduque, Avenida Rio Branco n. 118. — Idem.

N. 41 — J. Vieira de Castro, rua Arquias Cordeiro n. 149. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 42 — Irmãos Ferreira & Almeida, rua Arquias Cordeiro n. 145. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 35 — Juan Cotamy, rua Copacabana 115. — Idem.

N. 38 — Laurentino Gomes da Silva, rua Sete de Setembro n. 172. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 32 — Domingos J. Pinheiro, rua Guaporé n. 34. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 33 — J. Alves Rodrigues, rua Ataulfo de Paiva n. 268. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 31 — Antonio Costa, rua Ibiapina n. 19. — Multa de 50\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 34 — Habib Assad Hanaiss, rua Ministro Viveiros de Castro n. 15. — Multa de 150\$, mais a importância de 25\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 36 — Gustavo Mukes, rua dos Ourives n. 87. — Multa de 150\$. Prazo 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 20 de janeiro de 1932

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 25.724, de 1931 — Ernesto José Fernandes. — Satisfaga a exigencia, no prazo de 30 dias.

N. 19.352, de 1931 — Sergio Branca-lhão. — Idem idem.

N. 27.009, de 1931 — Santos Gaspar & Comp. — Apresente o contrato de locação, dentro de 30 dias.

N. 25.949, de 1931 — Pinheiro & Pinheiro. — Satisfaga a exigencia, no prazo de 30 dias.

N. 26.383, de 1931 — Manoel Teixeira Carmo. — Faça prova do valor locativo, no prazo de 30 dias.

N. 25.522, de 1931 — Jeronymo Pereira Bento. — Satisfaga a exigencia, no prazo de 30 dias.

N. 22.424, de 1931 — Elias Attan. — Idem idem.

N. 26.879, de 1931 — Haroldo H. Rossem & Comp. — Pague o débito do imposto de industrias e profissões, no prazo de 30 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 20 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 196 — Soares, Leite & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Ns. 438/440 — Villas Boas & Comp., idem. — Idem.

N. 633 — José Sacido Garcia, idem. — Diga para que fim deseja a certidão.

N. 238 — Augusto Saraiva, idem. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 116 — Eurico Teixeira da Fonseca, idem. — Diga para que fim deseja a certidão.

N. 627 — Barnabé Pereira da Souza, idem. — Prove o alegado.

N. 462 — Albert Yff Buser, fazendo comunicação. — Idem.

N. 12.741 — S. A. Granja Industrial, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4 — Solicitando informações.

— Sr. procurador da Republica:

N. 3 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Alfredo Alvdien.

— Sr. delegado do 23º Distrito Policial:

N. 4 — Fazendo comunicação.

— Sr. general comandante da Policia Militar:

N. 5 — Solicitando informações.

— Sr. diretor da Receita Publica:

N. 9 — Restituindo processo em que é interessada a firma J. A. de Oliveira & Comp.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 39 — Remetendo processo de lançamento ex-officio contra o contribuinte Ignacio V. Miranda.

N. 40 — Idem, contra o contribuinte Armando Leite.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 41 — Restituindo processo em que é interessado Alberto J. Borba.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 42 — Remetendo processo.

Telegramas expedidos:

Ns. 11 e 12 — Chefes de Secção do Imposto de Renda em Sergipe e Amazonas — Prestando informações.

Conselho de Contribuintes

Acórdão N. 66 (*)

Recurso n. 40 A — Reexportação recorrente, Amadeu, Ferreira & Comp. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

A permissão para reexportação não está condicionada ao pagamento de multa, quando o importador formulou as notas para despacho, sem ter pedido exame prévio, não houve divergencia entre os

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

destas e o da fatura consular respectiva e as mesmas notas calculadas, não passaram desta fase primaria.

Reconhece ser o determinado em circular n. 36, de 24 de julho de 1915, ampliação não autorizada de dispositivo regulamentar, e, não obstante firma a sua intelligencia.

Amadeu, Ferreira & Comp., negociantes nesta praça, propuzeram a despacho em dezembro do ano passado 680 latas contendo tinta preparada a oleo sem resina, para pintura de casas e usos semelhantes, da taxa de \$100, do art. 173 da tarifa.

Tais latas, que receberam de Amsterdam e aqui chegaram em 6 de setembro daquele ano, pretenderam enviar para o porto de procedencia, como lhes é facultado pelo art. 541, da Consolidação das leis das Alfandegas.

Em 21 de maio deste ano, mais de oito meses decorridos de importada a mercadoria, alegando não convir retirá-la, visto ter sido mandada classificar como tinta preparada a oleo com resina, solicitam-lhes fosse permitida a sua reexportação.

Então já constavam as 680 latas dos rotes ns. 81 a 83 do edital n. 374, para venda em leilão, tendo sido classificado o seu conteúdo como tinta a oleo com resina, da taxa de \$500, do dito artigo 173, de acordo com a resposta do Laboratorio Nacional de Analises ao boletim de consulta prévia do conferente classificador, resposta que se acha colada a fls.

Solucionando o pedido assim despachou o inspetor da Alfandega: — "Deferido, pagas as taxas e multas devidas".

Voltaram requerendo para que a reexportação fosse feita nos termos da fatura consular respectiva, isto é, como tinta sem resina, independentemente de qualquer multa, atendendo a não terem efetuado o pagamento do despacho.

Se ultimada a reexportação por esta forma, desobrigados como se achavam pelo pagamento dos direitos, *ex-vi* do artigo 541 citado, pagariam as taxas de armazenagem e 2 %, ouro, segundo o valor oficial desta qualidade de tinta.

Sobre o pedido deu o chefe da 1ª Seção o seguinte parecer: — "A vista da informação e da nota de despacho anexa, verifica-se que os requerentes não incorreram em penalidade alguma pela qual estejam obrigados, pois não houve exame prévio para a mercadoria de que se trata e não houve conferencia interna na qual se notasse divergencia entre o declarado na nota e o conteúdo dos volumes, nem ainda divergencia com a fatura consular."

A Alfandega, pelo ajudante do inspetor, despachou nos seguintes termos: — "Indeferido. Organizem o despacho de acordo com a sua devida e exata classificação".

Apelando para o Sr. ministro da Fazenda, reclamam os recorrentes contra a multa e pretendem que o despacho de reexportação seja organizado, tendo por base os citados dizeres daquela fatura, aduzindo considerações sobre o modo porque a Alfandega recorrida não obstante laudos divergentes de laboratorios officiais, vem classificando as tintas a oleo comuns de baixo preço não adicionadas de materias resinosas, como as da sua importação, que sempre foram consideradas com resina.

A Alfandega recorrida apoia o seu ato no § 4º, do art. 547, da Consolidação das Leis das Alfandegas e diz:

a) que realmente trat-se, no caso, de tinta preparada a oleo com resina, conforme declarou o Laboratorio Nacional de Analises naquêlê boletim para o respectivo leilão, pois já havia ela caído em comisso;

b) que em relação a mercadoria nenhuma questão foi ventilada na comissão da tarifa;

c) que se semelhança ou igualdade tem ela com as partidas anteriores vem justificar mais ainda o acerto do ato recorrido, porquanto nos casos anteriores, declarados serem de mercadoria identica, foram as respectivas mercadorias consideradas como tinta preparada a oleo com resina, com fundamento em laudos do citado laboratorio;

d) que está claro, a mercadoria foi bem classificada para leilão, havendo deste modo diferença de qualidade sujeita á multa de direitos dobrados pela qual responde a firma recorrente nos termos do art. 556 da referida consolidação;

e) que é fato que os recorrentes não formularam o despacho de reexportação, mas de acordo com o art. 557 da mesma consolidação organizaram o despacho de importação como tinta preparada a oleo sem resina e lhe deram entrada no manifesto, formalidade essa que dispensa a nota de reexportação;

f) que, convem accentuar, mesmo que a reexportação não houvesse sido requerida, deixando os recorrentes correr o processo de leilão, ficariam obrigados ao pagamento dos direitos e multas em que incorreram, em face do que preceitua o art. 261 da mesma consolidação e circular n. 36, de 24 de julho de 1915, visto já haverem feito a prova da legitima propriedade.

O recurso vem á Deliberação deste Conselho em virtude do decreto numero 20.475, de 2 de outubro proximo findo,

O § 4º do art. 547, em que se apoia a Alfandega recorrida, está assim redigido:

"Sempre que a parte estiver obrigada a multas por diferenças encontradas no despacho, não será permitida a re-exportação das mercadorias sem prévio pagamento das mesmas multas."

Não se vê que multas sejam estas em uma proposta para despacho, que mandada calcular, não passou desta fase primaria, não houve o exame prévio da tinta, seu objeto, nem divergiram as declarações dele com as da fatura consular.

Quanto ao item a, não é possível afirmar de modo peremptorio que a tinta dos recorrentes, pela resposta do Laboratorio Nacional de Analises ao boletim de consulta prévia, seja com resina, porque este não tem o mesmo valor dos laudos de analyse desse instituto, e, se servira de orientação aos classificadores para leilão, não podia evitar, que apreçada como tal, o seu arrematante com ele se não conformasse, caso verificasse não conter a tinta aquela substancia.

Quanto ao b, se nenhuma questão foi ventilada sobre a tinta na Comissão da Tarifa, deixa os recorrentes á vontade para contestarem, como contestam, a classificação adotada para o leilão.

Quanto ao c, a semelhança ou igualdade da sua tinta, que os recorrentes dizem existir com outras que a Alfandega vem considerando com resina, baseada em laudo daquele Laboratorio, não

obstante o contrario afirmarem outros laboratorios por eles aludidos, como o do Instituto de Quimica do Ministerio da Agricultura e o de Engenharia Naval do Ministerio da Marinha, em analyses por intermedio da propria Alfandega, e que se não contesta, apenas legitima a existencia da duvida a respeito até agora não derimida pela autoridade superior.

Quanto ao d, bem classificada a tinta para leilão não está claro que tivesse sido e que si o fosse não existiria diferença de qualidade sujeita a multa de direitos em dobro pela qual devem ser punidos os recorrentes, nos termos, segundo a Alfandega recorrida, do art. 556 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Diz este artigo: — "Verificando-se, á vista dos documentos de que trata o artigo precedente, divergencia quanto á qualidade ou quantidade do genero reexportado, a Alfandega reexportadora cobrará da parte a diferença dos direitos que de menos tiver recebido a Alfandega importadora."

Os documentos referidos são: 1º, certidão *verbo ad verbum* do despacho de consumo das mercadorias, de portos onde houver Alfandega; 2º, onde estas não existirem, atestado das autoridades locais das pessoas a quem foram consignadas as mercadorias ou a quem forem entregues; 3º, a prova do naufragio, variação ou apresamento do navio respectivo, etc.

Não se sabe por que justifica a multa o artigo transcrito, quando se não consumára a reexportação, portanto, não existia Alfandega reexportadora, que devesse exigir qualquer daqueles documentos.

Quanto ao e, o fato dos recorrentes não formularem o despacho de reexportação foi inteiramente contra a sua expectativa. Tivesse a Alfandega permitido a reexportação sem a multa, a circunstancia de haverem organizado a proposta para o de importação não os obrigava a se servirem desta para aquele despacho, e, por isso, não inobservavam o art. 557 citado da referida consolidação.

Vejam os termos deste artigo: "As mercadorias despachadas para consumo não serão admitidas a despacho de reexportação para se restituirem os direitos pagos, e poderão seguir seu destino independentemente do novo despacho."

Se não havia sido paga a nota para despacho de importação e, portanto, efetivamente este não existia, forçosamente os recorrentes teriam que processar novas notas para a reexportação, atendendo a classificação adotada pela Alfandega recorrida, para se não sujeitarem á penalidade do § 1º do art. 547, da consolidação citada, salvo se quizessem elles proprios estorvar os seus propósitos de reexportarem a tinta, seguindo os termos da fatura consular, pois se suscitaria a questão de classificação. E que os recorrentes tinham esse direito reconheceu o ajudante do inspetor no despacho supra transcrito.

Quanto, finalmente, ao f, o que se accentua com a citação do art. 261 da Consolidação e circular n. 36, de 24 de julho de 1915, só poderia ocorrer futuramente, e inda assim, para o pagamento da diferença de direitos e despesas, caso o produto do leilão não desse para cobri-los, nunca porém, a satisfação de qualquer multa em que, já se viu, não incorrerem os recorrentes. Ademais, justamente pelo fato de haverem feito a prova da legitima propriedade

vam-se os recorrentes desonerados de entrar com aquela diferença.

São estes os dizeres do dito artigo:

"No caso de abandono de mercadorias previsto no art. 255, § 4º, o produto não chegar para pagamento dos direitos e despesas mencionadas no artigo antecedente (armazenagem, benefício do leilão e etc.), será indenizada a Fazenda por quem de direito."

Trata o art. 255 do que se reputam mercadorias abandonadas, considerando o § 4º como tais as inflamáveis e semelhantes, que, por este referir-se ao § 2º do art. 192, vieram manifestadas com direção á ordem e por não poderem ser recolhidas aos armazens comuns das alfândegas, até o momento da descarga, se não tiver apresentado pessoa competente para seu despacho ou depósito em trapiche ou entreposto especial, por tudo isto, devendo ser postas em leilão precedendo editais de tres dias. As tintas não se consideram inflamáveis.

A circular 36 citada está assim redigida: "De acôrdo com decisão proferida no processo relativo ao officio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, n. 4, de 18 do corrente mês e ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio para seu conhecimento o devidos efeitos, que, sem embargo da decisão n. 4, de 11 de janeiro de 1908, expedida á Delegacia Fiscal no Amazonas, o art. 261 da Consolidação das Leis das Alfândegas deverá ser de ora em diante observado em todos os casos de abandono de mercadorias, com a unica exceção estabelecida no paragrafo unico do mesmo artigo."

A providencia desta circular é uma ampliação não autorizada de dispositivo regulamentar, certo justificada na época, em que foi mandada observar, esta passada, sempre se escrupulizou em dar cumprimento. Sua interpretação só poderá ser feita em combinação com o art. 192, § 2º, remissivo do artigo 255, § 4º, a que por sua vez se reporta o 261.

Assim, admitido que a Alfandega recorrida tenha entendido fazer-la observar, havendo até para isso razões fiscaes, a sua aplicação não poderia deixar de ser condicionada á hipótese, que se não oferecia, de vir a tinta manifestada á ordem, sem que os seus donos se apresentassem para despacha-la, consumando-se definitivamente o abandono, daí obrigados á indenização prevista no dito art. 261.

Apresentam os recorrentes o requerimento de folhas, em o qual falam em elevação da armazenagem, deterioração da mercadoria e na possibilidade de despacha-la para consumo com a classificação da proposta do despacho.

São questões fora dos termos do recurso em julgamento.

Considerando que os recorrentes não realizaram exame prévio para formular as notas para despacha da tinta, e esta formulada, só foi processada até a distribuição ao calculo, sem que se verificasse divergencia dos dizeres das mesmas notas com os da fatura consular respectiva;

Considerando que até ahi não estavam sujeitos a qualquer penalidade, nem incorreram até agora, por motivo da sua proposta para despacho ou por terem pedido a reexportação;

Considerando que o ato recorrido permitindo a reexportação da tinta, obrigando os recorrentes ao pagamento das multas devidas só poderia se referir ás que já existissem e não ás que futuramente lhes devessem ser impostas por faltas durante o processo da reexportação após esta realizada, tampouco pelo abandono da mercadoria;

Considerando que não tendo sido solicitada a classificação da tinta e se efetuada esta, observados os dispositivos do art. 492 e seus paragrafos da Consolidação das Alfândegas, portanto, nenhuma decisão existindo a respeito, não cabe interposição de recurso, nos termos dos mesmos dispositivos;

Considerando o mais que dos autos consta:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para que possam os recorrentes reexportar a tinta de sua importação, independente de pagamento de qualquer multa em que até agora não incidiram, pela importação e proposta de despacho da mesma tinta.

Conselho de Contribuintes, em 23 de dezembro de 1931. — F. de O. Passos, presidente. — Lenhoff Britto, relator. — Benedicto da Costa. — Elpidio J. da Boamorte — João Baptista Rodrigues. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — Ariosto Pinto. — Serafim Vallandro. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Arlindo Soriano Pupe. — Recorrida desta decisão, na forma da lei. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 57

Recurso n. 177 (ex-officio), Imposto de consumo.

Recorrente, a Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

Repartição de origem, a Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

Autuados, Coelho Bastos & Companhia.

Confirma-se a decisão que anulou o auto de infração, instaurado em 1920, com inobservancia do dispositivo no art. 125 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.951, de 6 de fevereiro de 1916

A Alfandega de Corumbá, em 7 de abril de 1920, apreendeu quatro caixas contendo artefatos de tecidos, em transitio para as cidades de São Luiz de Cáceres e Cuiabá, por motivo de se encontrar a mercadoria desacompanhada da guia do selo, então exigida, sendo lavrado contra os remetentes da mesma mercadoria — Coelho Bastos & Comp. estabelecidos no Distrito Federal, o auto de infração de fis. 1/2.

Os autuados defenderam-se alegando não serem de sua fabricação as mercadorias apreendidas e sim da firma Industrias Coelho Bastos, de quem as haviam adquirido com as formalidades regulamentares. Essa firma, apesar de intimada, deixou correr o processo á revelia, na primeira instancia.

O inspetor da Alfandega, decidindo o processo, julgou procedente o auto somente quanto as Industrias Coelho Bastos, a quem impôs a multa de 600\$ nos termos do art. 178, letra l, VII do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro

de 1916, isentando de penalidade Coelho Bastos & Companhia.

Interposto recurso voluntario pela firma multada e posteriormente o de officio pela Alfandega de Corumbá, resolveu o delegado fiscal em Mato Grosso (folhas 17), de acôrdo com a informação e o parecer da contadoria, dar provimento ao recurso voluntario para o fim de anular ob-initio o processo, por motivo de auto inicial haver sido lavrado com flagrante menosprezo pelo disposto no artigo 125 do regulamento citado.

Desse despacho foi interposto recurso ex-officio para a instancia superior.

Nessas condições e atendendo, ainda que a mercadoria em questão tenha sido remetida por comerciante a outro comerciante e não pelo fabricante da mesma, não podendo assim, esse ultimo comerciante, ser responsabilizado pela falta da guia mencionada:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso ex-officio para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 25 de dezembro de 1931. — Francisco de O. Passos, presidente. — Mario P. da Camara, relator. — Lenhoff Brito. — Octavio Lopes Sá Campos. — Candido Borges. — João Baptista Rodrigues. — Arlindo Soriano Pupe. — Vicente de Paulo Galliez. — Elpidio J. da Boamorte. — Serafim Vallandro. — Ariosto Pinto. — Benedicto da Costa. — Sciante. Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 58

Recurso n. 131 — Imposto de consumo.

Recorrente — M. M. Gomes.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Comprovada a boa fé do fabricante, que, devidamente registado, tendo dúvida sobre a incidencia do imposto de consumo em artigos de sua fabricação, faz a consulta e não obtém resposta nem é fiscalizado durante seis anos seguidos, depois desse tempo é autuado por infração dos arts. 204 e 220, resolve-se, por equidade, relevar a multa imposta e cobrar apenas o imposto devido

Contra o recorrente foi lavrado o auto de 16 de junho de 1928, por ter fabricado e vendido de fevereiro de 1921 a 31 de maio de 1928, 3096,307 quilogramas de obras de vidro sem o pagamento do imposto de consumo, por infração dos artigos 111, § 10, letras a e c, e 204, paragrafo unico, do regulamento em vigor. Consta do auto que o recorrente pagou os registros de 1923 a 1928 e que tinha o livro fiscal de que trata o art. 113, bem como o talão guia ambos em branco e que comprou 81\$ de estampilhas que ainda estão na fabrica, e mais que, ele é tambem comerciante de vidros registrado pela rua dos Ourives n. 141, sendo a fabrica á rua D. Anna Nery número 590, nesta cidade.

Pela apuração feita foi constatada a falta de pagamento do imposto sobre 2.361,240 até 31 de janeiro de 1926 á taxa de 65 réis o quilograma e daí até maio de 1928, 735,067 quilograma á taxa de 100 réis, perfazendo o total de réis 226\$987.

O autuado, em sua defesa alega que tendo dúvidas sobre a incidência fez a consulta à Recebedoria em 26 de outubro de 1921, que nunca foi respondida. Pensa que os artigos de sua fabricação não estão sujeitos ao imposto de consumo que por isso pediu o exame da Comissão de Tarifas, no que não foi atendido.

Consta do processo a entrada da consulta e do mostruário, sendo a primeira extraviada na Recebedoria em 1925, ainda existindo ali o mostruário.

Em 13 de agosto do corrente ano, o diretor da Recebedoria condenou ao pagamento da multa de 2268987 com a obrigação de recolher igual importância do imposto sonegado, tudo de acordo com os arts. 204 e 220 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimada a 3 de setembro desse despacho fez o depósito a 10 e interpôs a 15 do mesmo mês, dentro do prazo legal.

Considerando que, não pôde haver dúvida quanto à incidência do imposto, sobre os artigos mencionados no auto, todos eles incluídos no art. 4º, § 18, letra d, do regulamento vigente;

Considerando que, verificada a incidência, o imposto é devido em qualquer tempo, na forma legal;

Considerando, porém, que, tratando-se do fabricante devidamente registrado, competia à fiscalização exercer a sua ação na forma do art. 154, o que não foi feito durante seis anos seguidos;

Considerando que, não é regular deixar o contribuinte acumular os erros durante tantos anos para, desse modo agravar a penalidade;

Considerando ainda que, o recorrente tendo feito uma consulta, era natural que aguardasse a sua solução, ou a visita do agente fiscal, para resolver as dúvidas que tinha sobre a incidência; e,

Considerando, finalmente que, está perfeitamente comprovada a boa fé do recorrente, não só pela consulta feita, como insignificância do imposto anual, inferior de muito aos próprios emolumentos de registro pagos;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso, para reaver, por equidade, a multa imposta e cobrar somente o imposto devido.

Conselho de Contribuintes, em 25 de dezembro de 1931. — *Francisco de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Lenhoff Brito*. — *Candido Borges*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Serafim Vallandro*. — *Ariosto Pinto*. — *Benedicto Costa*, vencido. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Mario P. da Camara*, vencido. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 59

Recurso n. 4 — Imposto de consumo.

Recorrente, Delegacia Fiscal, Estado do Rio de Janeiro ("ex-officio").

Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Autuado, Laudelino Alexandre da Silva.

Irregular confronto do stock de mercadoria com o consignado na escrita fiscal, e ainda cerceamento de defesa do autuado, constituem irregularidades que impedem a aplicação da multa por sonegação do imposto de consumo de que trata o art. 219 § 8º letra d do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Contra Laudelino Alexandre da Silva, fabricante de aguardente de cana, no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro foi lavrado o auto de infração que serve de base a este processo no dia 4 de julho de 1923, com fundamento no art. 204 parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto 17.464, de 6 de janeiro de 1921, expedido naquela época para arrecadação e fiscalização do imposto de consumo.

O auto de infração é calcado nas diferenças constatadas entre o stock verificado de 5.760 litros e o mencionado na escrita fiscal do autuado, de 16.725 2/3 litros, concluindo o autuante haver sido dado a consumo, sem o devido pagamento do imposto, a 10.965 2/3 litros da mercadoria fabricada.

O auto não declara a importância do imposto sonegado, nem se acha assinado pelo autuado.

Entregue a Coletoria Federal do Pirai, esta repartição até 10 de junho de 1929 precisamente, seis anos e seis dias, decorridos, faz prosseguir o processo com a preterição do direito de defesa do autuado que é surpreendido com a multa imposta de 2:500\$ e a obrigação de recolher a quantia de 2:631\$700 correspondente ao imposto declarado não pago.

Cientificado dessa decisão recorre o autuado para a Delegacia Fiscal antes preenchendo as formalidades regulamentares.

O delegado fiscal tomando conhecimento das irregularidades verificadas no processo, resolve anulá-lo desde a falta de intimação para a defesa, restabelecendo o direito do autuado se defender perante a primeira instância do processo.

Na nova fase do processo, já agora observadas as prescrições regulamentares, é mantida a decisão condenatória, e o autuado em nova petição dirigida ao delegado fiscal, recorre da decisão proferida pelo Sr. coletor federal de Pirai.

O delegado fiscal, diante as iniciais irregularidades do processo e os jurídicos fundamentos do recurso interposto, resolve dar provimento ao mesmo recorrendo "ex-officio" do seu ato para este conselho.

Considerando que o auto que serve de base a este processo conquanto indique a natureza da infração — sonegação do imposto — não determina o valor dessa sonegação;

Considerando que, pelo laconismo dos termos juntos ao auto, impossível se torna conhecer se houve sonegação de imposto, que para ser apreciada convenientemente não se pôde prescindir de outros elementos, não sendo bastante a simples verificação de stock existente de mercadorias;

Considerando as irregularidades verificadas no processo e resultadas no despacho recorrido;

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto e levar ao conheci-

mento do Exmo. Sr. ministro da Fazenda as irregularidades verificadas no preparo do processo, na 1ª instância.

Conselho de Contribuintes, em 25 de dezembro de 1931. — *Francisco de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Lenhoff Brito*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Ariosto Pinto*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 68

Recurso n. 7 A — Classificação de mercadoria — Recorrente, Schering Kahlbaum Ltda. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Converte em diligencia o julgamento da classificação de "Neutralon" para ser ouvida novamente o Laboratorio Nacional de Analises.

Schering Kahlbaum Ltd. recorre da decisão da Alfandega desta Capital que classificou como pós medicinais, compostos o produto "Neutralon", despachado pela nota 13.337, de fevereiro de 1930, declarado pelo Laboratorio Nacional de Analises ser silicato de alumínio medicinal.

Considerando que se trata de caso já resolvido pelo Tesouro Nacional e não obstante se persiste reclamando contra o decidido;

Considerando que os termos do laudo de análise não fonecem esclarecimentos precisos para julgamento da questão;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes e atendendo ao que propoz o representante da Fazenda, converter o julgamento em diligencia, afim de se officiar ao Laboratorio Nacional de Analises para que declare se o silicato de alumínio em causa é ou não puro para uso medicinal.

Conselho de Contribuintes, em 28 de dezembro de 1931. — *Francisco de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Brito*, relator. — *Octavio Lopes de Sá Campos*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Candido Borges*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Ariosto Pinto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto Costa*. Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 69

Recurso n. 36 A — Classificação de mercadorias — Recorrente, Augusto Caldas — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro:

Interposto recurso de ato que impoz multa dentro do prazo legal, sem preenchimento das formalidades referidas no art. 660, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, dele não se pôde tomar conhecimento.

Pela nota de importação n. 2.953, de 15 de janeiro do corrente ano, Augusto Caldas submete a despacho na Alfandega desta Capital, seis angrados pesando 979 quilos, contendo potes de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando liquido, 769 quilos, para pagamento da taxa de \$300 por quilo, de acordo com o art. 661 da classe 21ª da Tarifa das Alfandegas.

O Sr. conferente Fernandes da Silva entende tratar-se de "obras não classificadas de vidro n.º 1", do art. 665, da Tarifa.

Ouvindo a Comissão de Tarifas, opina unanimemente tratar-se de "pote de vidro de 100 cc.", sujeito a taxa de 1\$100 o quilo, de acordo com o art. 665, assim se decidindo o Sr. Inspetor, em 24 do mesmo mês de janeiro.

No dia 29 desse mês pede a firma era recorrente reconsideração do despacho proferido pelo inspetor, alegando tratar-se de potes de vidro ordinário para acondicionamento de brilhantina de sua fabricação, sendo pois a mercadoria para fins industriais, não se confundindo portanto com as obras de vidro do artigo 665, que são para uso doméstico.

Ouvindo novamente a Comissão de Tarifas, esta mantém a classificação dada anteriormente, com o que concorda o senhor inspetor em despacho proferido em 31 do citado mês de janeiro.

Em 25 de março do corrente ano, pede o Sr. Augusto Caldas, em petição devidamente protocolada, permissão para recolher a multa de 584\$440 que lhe foi imposta, afim de recorrer para instância superior, e assim ter o devido andamento o recurso que interpuzera para o Sr. ministro da Fazenda em petição datada de 27 de fevereiro realizando o pagamento no dia 28 de março.

Por ter efetuado o pagamento da multa em que incorrera fora do prazo legal, foi lavrado contra a firma recorrente o termo de perempção, do que ficou ciente, sendo em seguida encaminhado o recurso interposto.

Considerando que embora interpondo seu recurso dentro do prazo legal, não efetuando o depósito da penalidade em que incorreu, conforme determina o artigo 660 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, tornou-se perempto o direito de recurso do importador.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do recurso interposto.

Conselho de Contribuintes, em 28 de dezembro de 1931. — Francisco de Oliveira Passos, presidente. — Arlindo Soriano Pupe, relator. — Octavio Lopes Sá Campos. — Lenhoff Brito. — Elpidio J. da Boamorte. — Candido Borges. — João Baptista Rodrigues. — Ariosto Pinto. — Vicente de Paulo Galliez. — Mario P. da Camara. Fui presente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 71

Recurso n.º 43 — Multa de direitos em 1930.

Recorrente, Maurice Chouquet (ex-officio.)

Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Não se aplica a penalidade de direitos em dobro ao passageiro que faz, por escrito, antes do desembarque, a declaração de ter em sua bagagem mercadorias sujeitas a direitos, ainda que deixe de fazer a declaração sumária do conteúdo dos volumes, exigida no art. 351, n.º 3, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Maurice Chouquet, passageiro do vapor inglês Avelona, entrado em Santos a 27 de abril de 1929, na relação de sua

bagagem, feita antes do desembarque, referente a 13 volumes, declarou por escrito ter mercadorias sujeitas a direitos. No desembarque dessa bagagem foram encontrados, além das roupas usadas, em cinco malas, os artigos descritos na guia n.º 42.537 e cobrados os direitos no valor de 7.897\$340 e mais 926\$300 de imposto de consumo.

Cobrou-se além disso as multas de 7.897\$640 para o conferente e 789\$764 para a Fazenda Nacional ou seja o total de 8.687\$404 de multas.

A 17 de maio seguinte o interessado recorreu para o delegado fiscal em São Paulo. Este a 31 de janeiro de 1931, deu provimento, para isentá-lo da multa e recorreu dessa decisão para o ministro da Fazenda, por intermédio do diretor da Receita Pública e este a 28 de março opinou fosse dado provimento ao recurso para restabelecer a decisão da Alfandega de Santos.

A 22 de outubro foi encaminhado a este Conselho.

Considerando que a Nova Consolidação no art. 351, n.º 3, exige a declaração sumária do conteúdo do volume, si contiver exclusivamente mercadorias de comércio, nos termos do art. 392, e que, este apenas estabelece a penalidade de 2\$500 a 50\$ por volume, no caso em que as circunstancias revelem fraude;

Considerando que, o passageiro fez por escrito a declaração de ter mercadorias sujeitas a direitos e que os volumes continham tais artigos além das roupas usadas, como consta da nota 42.537, não se verificando assim a hipótese dos artigos 351, n.º 3, e 392, da Consolidação; e,

Considerando finalmente que, em face da declaração feita pelo passageiro, nenhuma penalidade podia ser aplicada;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso ex-officio e confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 28 de dezembro de 1931. — Francisco de O. Passos, presidente. — Octavio Lopes Sá Campos, relator. — Lenhoff Brito. — Arlindo Soriano Pupe. — Elpidio J. da Boamorte. — Candido Borges. — João Baptista Rodrigues. — Ariosto Pinto. — Vicente de Paulo Galliez. — Mario P. da Camara. Fui representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 73

Recurso n.º 22 A — Classificação da mercadoria.

Recorrente, Theodor Wille & Comp.; repartição de origem, Alfandega de Santos.

Não devem ser atendidos no cálculo do valor das mercadorias, sujeitas a direitos por fatura, os descontos que, a qualquer título, sejam concedidos aos importadores.

Recorrem Theodor Wille & Comp., do despacho da Inspeção da Alfandega de Santos, que lhes negou redução do valor da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n.º 42.212, de 25 de junho de 1930, não aceitando, para aquele fim, o desconto constante da fatura comercial.

Encaminhado o recurso à Alfandega desta Capital, sua Comissão de Tarifa, em sessão de 23 de maio do corrente ano, opinou pela improcedência das alegações dos recorrentes, devendo, assim, ser mantido o despacho recorrido.

Conveniente assinalar que o valor constante da fatura consular coincide com o da comercial, sendo o desta, diminuído do desconto aludido.

Tudo bem examinado.

Considerando que, pela circular n.º 48, de 1929, do Ministerio da Fazenda, foi mandado cessar a praxe de, no cálculo do valor das mercadorias, ao contemplarem, para diminuí-lo, os descontos oferecidos ou concedidos aos importadores ou consignatários de tais mercadorias;

Considerando que, além da determinação constante desta circular, não seria regular deduzir dos preços dos mercadores produtores descontos pelo pagamento dentro de certo prazo, maior ou menor, ou mesmo a título de comissão, ou qualquer outro, pois, que, para incidência o cálculo de impostos não devem influir relações de ordem privada, contratos, instruções, etc.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, 29 de dezembro de 1931. — Francisco de Oliveira Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Octavio Lopes Sá Campos. — Lenhoff Brito. — Arlindo Soriano Pupe. — Elpidio J. da Boamorte. — João Baptista Rodrigues. — Ariosto Pinto. — Vicente de Paulo Galliez. — Mario P. da Camara. Fui presente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 75

Recurso n.º 35 AA — Classificação de mercadorias; recorrente The Texas Company (South America) Ltd.; repartição de origem, Alfandega de Santos.

O óleo mineral para combustão em lamparina de mecha, signa oil, deve ser classificado no art. 161 das Tarifas das Alfandegas, para pagar a taxa de 15 réis por quilo.

The Texas Company (South America) Ltd. recebeu, pelo vapor americano "Bibbco", entrado no porto de Santos em 17 de novembro de 1929, 250 caixas e 250 tambores contendo "Diesel Gaz Oil", que foram despachados como óleo combustível, da taxa de 3 réis o quilo (artigo 161).

Entretanto, o conferente do despacho não concordou com a classificação, entendendo tratar-se de "óleo para combustão em lamparina de mecha", da taxa de 15 réis.

Ouvindo o Laboratorio Nacional de Analises, revelou o respectivo laudo, tratar-se de "um óleo mineral para combustão em lamparina de mecha".

Classificada desta forma a mercadoria em questão pela Comissão da Tarifa de Santos, interpoz aquela companhia recurso para o Sr. ministro da Fazenda, declarando que o produto despachado é largamente usado em Santos e no Rio, como combustível para motores Diesel, entendendo ser a taxa de 3 réis, a mais apropriada.

Em requerimento posterior, salientou ainda a recorrente, que a mercadoria despachada era igual à que foi recebida pela Calorie Company, que o Sr. ministro mandou pagar a taxa de 3 réis, por

quilo, conforme decisão n. 35, publicada no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1930.

Consultado novamente o Laboratório Nacional de Análises sobre o que a recorrente havia alegado, foi verificado que a mercadoria, objeto da decisão do senhor ministro, era diferente da que havia sido recebida pela recorrente, tendo aquele laboratório reafirmado que se tratava de um óleo mineral para combustão em lamparina de mecha, da taxa de 15 réis por quilo.

A Comissão de Tarifa do Rio de Janeiro, também consultada a respeito, entendeu que a mercadoria devia ser despachada da forma sugerida pelo Laboratório de Análises.

Isto posto e

Considerando que examinando duas vezes a mercadoria, objeto do presente recurso, entendeu o Laboratório Nacional de Análises tratar-se de um óleo mineral para combustão em lamparina de mecha;

Considerando que identica opinião tiveram as Comissões de Tarifas de Santos e Rio;

Considerando que não prevalece a alegação da recorrente de ter sido caso identico favoravelmente resolvido pelo senhor ministro da Fazenda, pois se tratava de mercadoria diferente, conforme atestou o Laboratório Nacional de Análises;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao presente recurso, para manter a decisão recorrida, que considerou o produto em questão como óleo para combustão em lamparina de mecha, da taxa de 15 réis por quilo.

Conselho de Contribuintes, em 28 de dezembro de 1931. — *Francisco de Oliveira Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Brito*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Candido Borges*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Ariosto Pinto*. — *Mario P. da Camara*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Resumo das decisões proferidas:?

Em sessão extraordinária, realizada terça-feira, 19 de janeiro de 1932, às 9 horas, com a presença dos Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Brito; Mario Leopoldo Pereira da Camara; Ariosto Pinto, Arlindo Soriano Pupe; Vicente de Paulo Galliez, Candido Borges; Serafim Vallandro, Baptista Rodrigues; Octavio Lopes Sá Campos; Benedicto Costa, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública; e do Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretário; resolveu os seguintes recursos:

N. 113 A — Auto lavrado contra Granação & Comp., de São Salvador, Bahia, por infração do art. 61, letra h, do regulamento anexo ao decreto de 6 de outubro de 1926 — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 120 A — Auto de infração dos artigos 72, § 2º, 84, 112, § 1º, letra a e b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Duarte

Pereira & Comp. — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 124 A — Autuados Michele Neschese e Hermenegildo Morbin & Comp., da cidade de São Paulo, por infração do regulamento do imposto de consumo — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, por unanimidade, quanto aos segundos e deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, em relação ao primeiro autuado, também por unanimidade.

N. 110 A — Companhia Brasileira de Phosphoros, S. A. e Hime & Comp. — Infração do regulamento do selo — Repartição recorrida, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se vista do processo ao Sr. Vicente Galliez, ficando adiado o julgamento.

N. 53 A — Companhia America Fabril — Imposto sobre a renda (decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918 — Repartição recorrida, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Deu-se vista do processo ao Sr. Baptista Rodrigues.

N. 66 A — Recurso de Ford Motor Co., Export Inc., multada em 2 % sobre o valor de mercadorias, por infração do art. 12, letra p, do regulamento de faturas consulares — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 68 A — Multa por infração do regulamento de faturas consulares, imposta à The São Paulo Tramway and Power Co., Ltd., pela Alfandega de Santos, mantida pela Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 74 A — Companhia de Tecidos Paulista — Infração do art. 12, letra l, do regulamento de faturas consulares — Repartição recorrente ("ex-officio") — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida (improcedencia da multa).

N. 88 A — Recorrente, Maria Elená Pellerano dos Santos, contra o ato do inspetor da Alfandega desta Capital, que exigiu o pagamento dos direitos integrais de moveis e utensilios usados, pertencentes á bagagem da recorrente, transferidos de Buenos Aires para esta cidade e dos quais pretendia satisfazer o pagamento mediante o abatimento de 60 % sobre o valor oficial dos mesmos objetos, em face da tarifa, conforme foi proposto por dois conferentes da mesma Alfandega. — Negou-se provimento ao recurso, de acordo com o voto do relator, Sr. Candido Borges, com quem votaram os Srs. Camara, Pupe, Benedicto Costa, Sá Campos e o presidente do Conselho, pelo voto de desempate, votando pelo provimento os Srs. Lenhoff Brito, Boamorte, Vallandro, Baptista Rodrigues, Ariosto Pinto e Galliez.

N. 98 A — Recorrente, Companhia Nacional de Navegação Costeira, do ato da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe impoz a multa de 10 % dos direitos (em dobro), por não terem sido apresentados

no prazo legal os documentos a que refere o art. 545 da Consolidação, relativos á mercadoria, em transitio, constante da guia n. 19.967, de 1929. — Deu-se provimento ao recurso, por falta da formalidade essencial da intimação á parte para apresentação dos documentos legais, contra o voto do Sr. Benedicto Costa.

Os demais recursos, sob ns. 27, 20, 16 A e 106 A, deixaram de ser julgados ficando para a proxima sessão.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 16 de janeiro de 1932. — *Paulo Emilio de Oliveira*, secretário.

Na sessão ordinaria a realizar-se no dia 22 de janeiro corrente, sexta-feira, ás 13 horas e 45 minutos, serão julgados os seguintes recursos:

N. 136 — Sahid Chequer Bon & Habib — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 247 — Parente Rodrigues & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 266 — Paulo Vilar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 341 — Julio Barbosa & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 289 — Soares Nogueira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 357 — Sociedade Vinicola Rio Grandense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 283 — Irmãos Milani — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 169 — Orvil Ferreira — Venda mercantils (falta de pagamento de imposto) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 362 — A. Costa — Vendas mercantils (falta de pagamento de imposto) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 184 — Banco Italo-Belga — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 354 — Serafim Prates Garcia — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 274 — Peres Carneiro & Comp. — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 134 — Companhia Central Eletrica de Icem — Restituição de direitos — Alfandega de Santos.

N. 100 — Ford Motor Co. Export Inc. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 163 — Pedro Nasser & Irmão — Classificação de mercadorias — Alfandega do Pará.

N. 293 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 424 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 229 — S. Magalhães & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 326 — Weskott & Comp, a Quimica Industrial "Bayer Meister Lucius" — Classificação de mercadorias.

N. 347 — J. Ferreira & Ferro — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 253 — Pedro Sucar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 256 — Cimini & Basso Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 338 — A. Rodrigues & Oliveira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 191 — José Facchini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 267 — José Alves Sampaio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 251 — Adayme, Nigri & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 264 — A. Campos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 340 — Murias & Comp — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1932

Florencio Fortunato Alves e Cesar Pereira Soares, respectivamente, porteiro e servente desta Secretaria de Estado, pedindo que lhes seja fornecido o uniforme completo, e que não receberam no exercício de 1930. — Indeferido, de acordo com as informações.

Luiz Gonzaga de Menezes, ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Piauí, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações. (Ofício n. 925/Z, de 23 de dezembro de 1931, I. F. E.)

Pullman Standard Car Export Corporation, pedindo reconsideração do despacho de 30 de abril de 1931. — Arquivado, em face das informações e do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. (Ofício n. 8, de 8 de janeiro de 1932, E. F. C. B.)

Portaria de 31 de dezembro de 1931, aprovando as folhas suplementares na importância de 4:670\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piauí. (Inspeção Federal das Estradas.)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1932

Ofícios expedidos:

N. 217 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro autorizou que a madeira de qualquer espécie, despachada com o mínimo de 20 toneladas, de Norte ou além Norte para Maritima ou estações do Distrito Federal, seja classificada na C. 12, continuando a ser exigido o mínimo de 120 toneladas para os demais casos.

N. 218 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro autorizou que a tarifa especial da farinha de trigo — base padrão 13 — seja concedida aos vagões completos, despachados de Maritima a

Norte ou além Norte ou vice-versa, continuando a exigência do mínimo de 120 toneladas para os demais casos.

N. 219 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no pedido da comissão promotora dos festejos em comemoração do 4º Centenario da Capitania de S. Vicente no sentido de ser concedido a redução de 50 % nas passagens para as pessoas que queiram assistir áqueles festejos: "Autorizo, de acordo com a proposta do diretor da E. F. Central do Brasil".

N. 220 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Theodoro José de Souza, 2º escrivão, aposentado, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 221 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Praia", em Camboriú, requerido por Aristides Francisco Palumbo.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1932

Autoriza, por mais trinta (30) dias, a permanência em Lambari, do telegrafista de 4ª classe, Sylvio Lildolpho Fernandes, removido para Ouro Fino, por portaria, n. 52, de 12 do corrente, tendo em vista o alegado estado de saúde de sua esposa.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1932

Ofícios:

N. 150 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Itapemirim, pedindo providências no sentido de serem aceitas pelos agentes da mesma estrada, as requisições de passagens, transportes, etc., que forem feitas, em objeto de serviço, durante o corrente ano, pelos funcionarios desta Serviço: inspetor agricola no Estado do Espirito Santo, Paulo Americo de Argollo Silvado e ajudante Milton Coelho.

N. 151 — Ao diretor da Estrada de Ferro do Litoral, pedindo expedir providências no sentido acima solicitado para os dois funcionarios referidos.

N. 152 — Ao diretor da Estrada de Ferro Vitoria a Minas, solicitando identicas providencias para os seguintes funcionarios: inspetor agricola no Estado do Espirito Santo, Paulo Americo de Argollo Silvado e ajudante Milton Coelho; inspetor agricola no Estado de Minas Gerais, José Monteiro Machado e ajudantes Newton de Castro Beleza, João Batista Zolini, José Victor Barbosa, Godofredo dos Santos, Caetano de Freitas

Vieira, Alexandte Leite de Figueiredo, Antonio Rabello de Moura Serra e Levy Lustosa Cabral; diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Bento Ferreira, de chefe de Culturas, Lafayette P. da Silva.

N. 153 — Ao diretor da Estrada de Ferro Vitoria-Diamantina, solicitando identicas providencias para os seguintes funcionarios: inspetor agricola no Estado do Espirito Santo, Paulo Americo Argollo Silvado, e ajudante Milton Coelho; ajudantes da Inspetoria Agricola no Estado de Minas Gerais: Newton de Castro Beleza, João Baptista Zolini, José Victor Barbosa, Godofredo dos Santos, Caetano de Freitas Vieira, Alexandre Leite de Figueiredo e Levy Lustosa Cabral; diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Bento Ferreira, e chefe de Culturas, Lafayette P. da Silva.

N. 154 — Ao diretor da Estrada de Ferro de Ilheus a Conquista, solicitando identicas providencias para os seguintes funcionarios: inspetor agricola no Estado da Bahia, Ervidio de Souza Velho, e ajudantes Ubaldino Quirino do Bomfim, João Pedro da Silva Lopes, Liberato Joaquim Barroso e Arthur de Souza Velho.

N. 155 — Ao ajudante de inspetor agricola no Rio Grande do Sul, com sede em Pelotas, remetendo o conhecimento n. 39-G, do Lloyd Brasileiro, juntamente com a guia de remessa n. 56, afim de que providencie sobre o redespacho do material encomendado pelo Sr. Anacleto Firpo, e Granja de Pedras Altas, no mesmo Estado.

N. 156 — Ao inspetor agricola no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo identica comunicação.

N. 157 — Ao presidente da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo expedir providencias no sentido de serem aceitas pelos agentes da mesma companhia, as requisições de passagens, transportes, etc., que forem feitas durante o corrente ano, em objeto de serviço, pelos funcionarios desta Serviço, abaixo relacionados: diretor, Arthur Torres Filho, chefe da 1ª Secção Técnica, Carlos de Souza Duarte; chefe da 2ª Secção Técnica, Francisco Leite Alves Costa, e secretário, Olympio de Acioli Monteiro; inspetor agricola no Estado de Sergipe, Euler Coelho; inspetor agricola no Estado da Bahia, Ervidio de Souza Velho, e ajudantes, Ubaldino Quirino do Bomfim, João Pedro da Silva Lopes, Liberato Joaquim Barroso e Arthur de Souza Velho.

N. 158 — Ao diretor da Estrada de Ferro Baía a Minas, solicitando identicas providencias para os seguintes funcionarios: diretor, Arthur Torres Filho; chefe da 1ª Secção Técnica, Carlos de Souza Duarte; chefe da 2ª Secção Técnica, Francisco Leite Alves Costa, e secretário, Olympio de Acioli Monteiro; inspetor agricola no Estado da Bahia, Ervidio de Souza Velho; ajudantes, Ubaldino Quirino do Bomfim, João Pedro da Silva Lopes, Liberato Joaquim Barroso e Arthur de Souza Velho; inspetor agricola no Estado de Minas Gerais, José Monteiro Machado; ajudantes, Newton de Castro Beleza, João Batista Zolini, José Victor Barbosa, Godofredo dos Santos, Caetano de Freitas Vieira, Alexandre Leite de Figueiredo, Antonio Rabello de Moura Serra e Levy Lustosa Cabral; Diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Bento Ferreira, e chefe de Culturas, Lafayette P. da Silva.

N. 159 — Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, pedindo providencias afim de que seja esta diretoria

formada, si o Dr. Candido de Souza Campos, fazendeiro em Monjolinho, Estado de São Paulo, se acha inscrito no Registro de Lavradores e Criadores, a cargo da mesma diretoria.

N. 160 — Ao ajudante de 1º classe, Alberto Alvares Pimenta, transmitindo cópia da carta em que o diretor-gerente da Estrada de Ferro Leopoldina promete tomar as providencias que se fizerem necessarias para reprimir os abusos que forem praticados naquela estrada sobre o desaparecimento das plantas despachadas aos agricultores inscritos no Registro deste ministerio.

N. 162 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando a conta do material imprestavel, que se encontrava no armazem desta diretoria e que foi vendido em leilão no dia 26 de dezembro ultimo, pela importancia total de réis 2:724\$000, bem como a cópia do conhecimento n. 312, que se acha em poder desta repartição.

N. 163 — Ao inspetor agricola no Estado do Espirito Santo, informando que o telegrama n. 55 pede enviar a relação discriminada das sementes adquiridas por compra, no ano de 1931, pela verba orçamentaria distribuida para esse fim.

N. 164 — Ao mesmo, informando que esta diretoria deixa de atender o seu pedido de fitas, de máquinas de escrever "Mercedes", por não possuir desse material para seu uso.

N. 165 — Ao administrador do Posto de Embalagem de Laranjas, de Nova Iguaçu, pedindo informar si o saldo da renda arrecadada por esse estabelecimento comporta o pagamento da gratificação relativa a 180 horas, de serviços extraordinarios prestados pelo auxiliar Mancel Bandeira.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 19 de Janeiro de 1932

Companhia Industrial do Rio de Janeiro, Octavio M. Rodrigues, International Chemical Co., Limited, Agostinho & Comp. e André C. Araujo. — Lavre-se o termo.

Paulo Tavares Junior (dois requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Dr. Raul Leite & Comp. (processo R 12-32) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 21.104, por Schernig Kablbann, Ernani Gomes Senra (processo E 28-32) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 22.074, por Rocha & Teixeira, Cervejaria Occidental, Ltda. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 21.968 pela Cervejaria Oriental, Ltda.) e Sociedade Anonima Grandes Moinhos Gamba (processo S 34-32) — réplica á oposição apresentada contra o registro da sua marca, depositado sob o n. 21.109, pela S. A. Moinhos Santista). — Junte-se aos processos.

Seraphim Gonçalves & Filhos (processo S 33-32) e Armando Valli (processo A 53-32). — Dê-se vista.

Carlos Ribeiro da Silva (processo C 69-32). — Ao arquivo, para juntar.

Nagib Gallepe Farah (processo N 17-32) e Alves & Filhos, Limitada (processo A 59-32). — Publique-se a descrição.

Eridano Esteves (processo E 25-32). — Deferido.

Bacellar & Cruz (processo B 16-32). — Dê-se certidão do inteiro teor da marca.

Bento Pereira de Moura (processos 7.622 e 6.664-26). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Joaquim Motta (processo Jm. 7-32) e Livio Lopes Pinto (processo L 27-32). — Dê-se certidão.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 19 de janeiro de 1932

Herm. Stoltz & Comp., Emilio Bernet e Walter Bernet, Sté des Freins Hcuplain e Sumer Somner. — Lavre-se o termo.

Auerbach & Werner (dois requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Momsen & Harris (processo M 49-32). — Expeça-se guia.

Ricardo Folli (processos E 22, E 24, E 24 e E 23-32). — Faça-se a autenticação.

Antonio Ferretti (processo 2.652-31). — Junte-se ao processo e encaminhe-se em seguida ao Instituto de Quimica.

Apollinario Guimarães Mascarenhas, Francisco Sanseverino fu Domenico, Pierre Constantini e Eugene Escarras, e "Cyklop" Akt.-Ges. — Juntam-se aos processos, nos termos da informação.

Empreza Mercurio de Marcas e Patentes, Ltda. — Dê-se vista dos pontos característicos e dos desenhos.

International Standard Electric Corporation (processo I 14-32). — Não ha o que deferir, á vista da informação.

Leclerc & Co. (processo L 26-32) e C. Buschmann (processo C 87-32). — Dê-se cópias autenticadas.

Mario Costa de Magalhães (processo M 55-32). — Dê-se vista oportunamente.

Pirelli & Co. (processo 2.188-31). — Prestem mais amplos esclarecimentos, á vista do parecer.

Companhia Streiff de São Bernardo (processo 4.622-31). — Satisfaca a exigencia do técnico.

Dr. Raul Leite & Comp., Ltda. (processo R 17-32) e Eduardo Gonçalves Dias (processo E 37-32). — Dê-se vista.

Aureliano Ramos de Oliveira (processo A 71-32) e Charles J. Dunlop (processo C 47-32). — Dê-se certidão.

Hans Wacker (processo 6.647-30), Aureliano Ramos de Oliveira (processo A 72-32), André Kiss (processo A 65-32) e G. F. Van der Put (processo G 14-32). — Juntam-se aos processos.

Liscio, Bruno & Comp. (processo L 25-32) — réplica á oposição apresentada contra o pedido de privilegio depositado sob o n. 285 (São Paulo), por José Ghirelli. — Junte-se ao processo.

G. Comparato & Comp., da marca "Anis de Gorilla", para a classe 42. — Renove-se o registro.

Azevedo & Comp., da marca "Prateados", para a classe 44. — Renove-se o registro.

Companhia de Charutos - Póock, da marca "Marrocos", para a classe 41. — Renove-se o registro.

G. Comparato & Comp., da marca "Julyben", para a classe 42. — Renove-se o registro.

David Carneiro & Comp., da marca "Touro", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicada.

Arthur F. Costa & Comp., da marca "Armazem Ipanema", para a classe 41. — Registre-se, menos para manteiga, por imitar, nessa parte, a marca "Wayne Knit", para a classe 36. — Registre-se, como reivindicada.

Seabra & Comp., da marca que consiste na figura de uma mulher com uma sombrinha aberta, e um bando de aves, para a classe 23. — Registre-se, como reivindicada.

SJA. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Sabão Flôr", para a classe 46. — Registre-se, como reivindicada.

Dr. Josué dos Santos Lima, da marca "Peptogaleno", para a classe 3. — Registre-se.

Victorino Ferreira da Costa, da marca "Nectar Velhissimo Moscatel", com a figura de um elefante, para a classe 42. — Registre-se, como reivindicada.

Eugenio da Veiga Bastos, da marca "Agua Caxamby", para a classe 43. — Indeferido, por imitar a marca numero 22.214, desta capital.

Lima, Borges & Comp., da marca "Ideal", com a representação de uma estrela de cinco pontas, para as classes 8, 12 e 40. — Indeferido, por imitar as marcas apontadas pelo arquivo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1932

Justo I. Martinez (proc. 9.883/31). — Preste esclarecimentos.

Manoel da Costa Pinto (processo 6.054/31). — Apresente novas descrições, incluindo a marca na classe 10.

Paulo Sinna (proc. 5.416/31). — Satisfaca o art. 78 do regulamento.

Almeida Cardoso & Comp. (processos 7.124/30 e 5.893/30). — Apresentem novas descrições, de acordo com o clichê.

Alyaro de Mello Barros. — Preste esclarecimentos.

SJA. Industrias Reunidas F. Matarazzo (proc. 11.998/31). — Apresente novas descrições, de acordo com o clichê.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 11677, de 24 de abril de 1931, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 74.204 a 74.329, exceto as de numeros 74.243, por imitar as de numeros 20.940, desta capital e a do processo n. 8.084/30; 74.244, por confundir com a de n. 69.151, de Berna; 74.256, por induzir confusão com as de ns. 38.621, 59.267, 59.268, 59.269, 64.523 e 64.806, de Berna; 74.320, por imitar a de numero 38.824, de Berna; sendo abtidos, em parte, a de n. 74.311, exceto para ferramentas em geral, por confundir com a de n. 6.843, dos Estados Unidos.

Foram igualmente arquivados, os avisos de 23 transferencias, 15 cancelamentos e 136 operações diversas constantes da mesma notificação.

Pedidos de privilegios de invenção. Antonio Martins Dias, para "um aparelho denominado "Hidro-porto", destinado a servir de torneira de passagem.

registro de pena de água ou quebra pressão para medir ao mesmo tempo". — Deferido.

S. I. Levy para "aperfeiçoamentos em ou relacionados ao tratamento do pyrites de ferro". — Deferido.

Diamantina de Souza Reis, para "um aparelho enxugador de toalhas". — Deferido.

Celso Jorge da Costa Nunes e Eduardo de Lima Rodrigues, para "um acolchoado electro-termico denominado "Acolchoado Nice". — Deferido.

Cluett, Peabody & Co., Inc., para "aperfeiçoamento no acabamento dos tecidos". — Deferido.

Zerrenner Bulow & Comp., Ltda., para "um aparelhamento de refrigeração e congelação com regulação selectiva da temperatura". — Deferido.

Cluett, Peabody, & Co., Inc., para "aperfeiçoamento no acabamento dos tecidos". — Deferido.

Hugh Cecil Saunders, para "meios aperfeiçoados para montar e tornar visíveis positivos fotograficos". — Deferido.

Julio Conceição, para "aperfeiçoamentos em puxadores para latas com tampa de pressão". — Indeferido.

Alvaro Rodrigues Gomes, para "mesa cirurgica oficial". — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Humberto de Lima e Alvaro de Castro Carvalho, para "um novo tipo de copa, para o preparo de café em cafeteiras". — Indeferido.

Oetterer, Speers & Comp., para "um dispositivo de saco para o acondicionamento de cachos de bananas ou outros artigos para os quais se adapte". — Indeferido.

Victorino Ferreira da Costa Junior, para "um novo aparelho automatico para desinfecção de caixas de agua de descarga". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Granado & Companhia, da marca "Sôro de Jessner", para a classe 3. — Renove-se o registro.

G. Comparato & Comp., da marca "Chartrecaedral", para a classe 42. — Renove-se o registro.

G. Comparato & Comp., da marca "Pippermant", para a classe 42. — Renove-se o registro.

Maximo & Comp., da marca "Pharmacia Minerva", para a classe 3. — Renove-se o registro.

Foram concedidas em 18 de janeiro de 1932 patentes de invenção e patente de melhoramento aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 20.138 — Drs. João da Veiga Soares e Nicanor, Botafogo Gonçalves, para a invenção de "uma nova aplicação, por via parenteral, dos compostos por adição, substituição ou condensação dos hydrocarburetos santeno e caryophylle no e dos seus derivados, obtidos por sínteses e destinados a serem usados em terapeutica".

N. 20.139 — International Precipitation Company, por seu procurador Ary Nascimento Lima, para a invenção de "aparelho para separar dos gazes as matérias em suspensão, por acção centrífuga".

N. 20.140 — Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., por seu procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "um processo e dispositivo para aplicar anilinas, cores, líquidos dissolventes ou causticos e semelhantes sobre folhas ou laminas continuas de papel e semelhantes em toda a sua superficie ou em forma de desenhos".

N. 20.141 — Sven Harald Ledin, por seus procuradores Mømsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em composições de ignição a prova de humidade, especialmente para fosforos e massas para preparar fosforos".

N. 20.142 — Charles John Carlotti, por seus procuradores Mømsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em hagas ou pavilhões para a guarda de maquinas aereas".

N. 20.143 — Pietro Seccarello, por seus procuradores Mømsen & Harris, para a invenção de "aparelho de medida linear, combinado com uma maquina contadora".

N. 20.144 — Radio Corporation of America, por seus procuradores Mømsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em sistemas de televisão".

N. 20.145 — Jonni Zetsche e James Sinclair-Ross, por seus procuradores Mømsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em motores electricos".

N. 20.146 — Joaquim Julio de La Raza Senior, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um metodo de fabricar celuloze".

N. 20.147 — Heinrich Nicolauas & Comp., G.m.b.H., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo e aparelho para lavagem de papel continuo tratado com um liquido de pergamimhar".

N. 20.148 — Schneider & Comp. e Jean Fleux, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um freio de fita para rodas de veiculos".

N. 20.149 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas telefonicos automaticos".

N. 20.150 — Gillete Safety Razor Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em navalhas de segurança para barba".

N. 20.151 — "B. & L." Powdered Fuel Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos na, ou relativos á utilização de materiais carbonaceos pulverulentos ou pulverisados".

N. 20.152 — Ricardo Lehky, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para desligar de maquinas centrifugas pâes de assucar refinado".

N. 20.153 — Jonni Zetsche e James Sinclair-Ross, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em motores electricos".

N. 20.154 — Marinus Prakke, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um parachequemola ou taco em U, aperfeiçoado".

N. 20.155 — Aubrey Harwood, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos

em cigarros de boquilhas picados e metodos de fabricar os mesmos".

N. 20.156 — The British Cotton Industry Research Association e Platt Brothers and Company Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "metodo e aparelho de fiar material fibroso".

N. 20.157 — Western Precipitation Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "tratamento das materias não gazozas, divididas, que se acham em suspensão num meio gazoso".

N. 20.158 — Société Anonyme pour la Conservation Industrielle du Poisson e Johannes, Emerick Wolf Reeh, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo e aparelho para conservar peixe por congelação".

N. 20.159 — Aurelio Rebello, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um novo dispositivo de combustor com gazeificação automatica sem pressão de ar, para querezone, gazolina ou alcool".

N. 20.160 — Papeteries de La Robertsa, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos a pastas de cellulose".

N. 20.161 — Enrique Antonio Maisto e Italo Norberto Nicola, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um equipamento de profilaxia intima para bolso".

PATENTE DE MELHORAMENTO

N. 20.162 — Gilbert & Barker Manufacturing Company, por seus procuradores Mømsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em bombas auto-medidoras", que faz objeto da patente numero 17.725, de 18 de junho de 1929.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pedia registro André C. Araujo, destinada a artigos das classes 41, 45 e 50 j (deposito n. 22.344, de 19 de janeiro de 1932):

Consiste na palavra "A Granja", encimando uma granja onde se vê uma casa, moinho, gado, arvores e aves.

Esta marca poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir plantas, sementes, ovos e aves de luxo (incluidos nas classes ns. 41 45 e 50 j).

Descrição da marca para que pediu registro Paulo Tavares Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 22.345, de 19 de janeiro de 1932):

Consiste em um retangulo cujo lado superior e inferior é mais pequeno que os lados laterais. Dentro dele lê-se ao alto o nome característico "Pilulas Meyer" e logo abaixo vê-se a representação de um desenho que consiste em um quadrado cujos cantos são recortados e a cheios a tinta preta e dentro dele duas circunferencias concentricas e no espaço numa e noutra lê-se partindo da esquerda para a direita e seguindo a curva superior o nome "Meyer" nome este que

Igualmente se lê pelo lado do baixo. Dentro da circunferencia mais pequena vê-se a representação da roda do leme, na parte inferior do retângulo lê-se o nome e a residencia do requerente.

Esta marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico incluido na classe 3 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Paulo Tavares Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 22.346, de 19 de dezembro de 1932):

Consiste em um retângulo cujos lados superiores e inferiores são mais compridos que os laterais. Dentro dele vê-se do lado esquerdo um quadrado cujos cantos são recortados e dentro deste quadrado existe uma dupla circunferencia sendo a do centro mais pequena. No espaço entre uma e outra circunferencia vê-se, partindo da esquerda para a direita e em volta da circunferencia interior mais pequena, escrito o nome "Meyer", nome este que igualmente se encontra escrito da mesma forma mas partindo da esquerda para o lado de baixo a caminho da direita. Dentro da circunferencia interior vê-se um desenho como representativo de uma roda de leme, sendo que os cantos do quadrado são cheios a tinta preta. Para o lado direito deste desenho lê-se em tipo de letra manuscrito o nome característico "Evita" e por debaixo dele o nome e residência do requerente.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir preparados farmaceuticos da industria do requerente e incluidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a International Chemical Co., Limited, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 22.347, de 19 de janeiro de 1932):

Consiste na palavra "Lavona".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, e sabão perfumado), incluidos na classe 48, da industria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho & Comp., destinada a artigos da classe 22.348, de 19 de janeiro de 1932):

Consiste a dita marca na palavra "Gentilhomem", em letra manuscrita, terminando o ultimo em um traço que passando sob toda a referida palavra vai se ligar ao G inicial, sem solução de continuidade e mais, o corte da letra — t — é representado por uma seta.

Esta marca que poderá variar de tamanho, pertence a classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Octavio M. Rodrigues, destinada a artigos das classes 38 e 50 j (deposito n. 22.349, de 19 de janeiro de 1932):

Consiste em um avião entre as palavras "Agências Guanabara".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de seu comércio, incluidos nas classes 38 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Rio de Janeiro, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 22.350, de 19 de janeiro de 1932):

Consiste essencialmente nas palavras "Theatro Rex", encerradas em um retângulo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos litograficos, tipograficos, publicações e bilhetes para entrada do teatro, na classe 50, letra j, da fabricação e comércio da depositante. A referida marca é aplicada como nome do estabelecimento de diversões da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um letreiro automatico luminoso destinado á propaganda comercial e industrial", para a qual requer privilegio Summer Sommer (deposito n. 10.916, de 19 de janeiro de 1932):

1º, o letreiro automatico está dentro de uma caixa com vidro na frente ou dos lados e duas fitas em sentido contrarios, sendo a primeira de celuloide e a segunda de papel sinfonito invernisado, transparente e pintadas pelo processo de calcomania, em cores tambem transparentes, sendo a primeira com letras e decorações e a segunda em contra-cores, que em movimento produz todos os caracteres e a noite são iluminadas por uma lampada dentro da caixa.

2º, atravessando as fitas por traz dos vidros, dando 8 voltas em zig-zags em um espaço de 20 cms. de comprimento por 10 de largura, produz o resultado de 10 ou mais palavras.

3º, o movimento deste aparelho é dado por um motor electrico com força de 20 a 25 ampéres, ligado por um fio exterior, com interruptor, que deixando passar a electricidade, as fitas se movimentam, vagarosamente em continuo, e por intervalo, fechando a corrente, torce o botão que está na parte exterior e superior da caixa.

Pontos característicos da invenção de "freio automatico a vacuo destinado mais especialmente ás estradas de ferro", para que pede privilegio Sté des Freins Houplain (deposito n. 10.917, de 19 de janeiro de 1932):

1º, um freio automatico a vacuo, acionado por dois pistões, dos quais, um, de pequeno diametro, serve para comandar o movimento de aproximação das sapatas de freio, e o outro de diametro maior, serve para comandar o aperto, sendo este freio caracterizado pelos condutos que fazem comunicar diretamente o conduto geral com o espaço existente sob o pistão menor, por um outro conduto que faz comunicar este espaço com o existente sob o pistão maior, e que é muni-do de uma valvula disposta e encaixada de se abrir automaticamente quando a pressão que reina no espaço exis-

tente sob o pistão menor excede uma quantidade determinada da que reina no espaço existente sob o pistão maior, em fim por um conduto geral, do ar contido no espaço reinante sob o pistão maior;

2º, um freio de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o pistão maior sustenta o cilindro no qual se desloca o pistão menor, dessembocando este cilindro bem como o cilindro no qual se desloca o pistão maior, acima dos dois pistões, no reservatorio auxiliar do sistema de enfreamento;

3, um freio de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que os pistões maior e menor acionam o aparelhamento do freio por meio de uma haste comum, sendo o pistão menor solidario a esta haste, e estando o pistão maior ligado ao menor por meio de um detentor disposto para assegurar o arrastamento da haste sómente no sentido do aperto;

4º, um freio de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o espaço reinante sob o pistão maior comunica com o conduto geral por um conduto munido de uma valvula disposta para se abrir em direção do conduto geral;

5º, uma variante do freio segundo o ponto característico 4, caracterizado por um conduto munido de uma valvula e fazendo comunicar os dois espaços reinantes respectivamente sob os pistões maior e menor, abrindo-se a valvula em direção do segundo;

6º, um freio segundo os pontos característicos 1 e 3, caracterizado pelo fato que a face inferior do pistão menor forma uma cavidade e o detentor ligando o pistão maior á sua haste está montado sob o pistão menor e se aloja nesta cavidade em posição de repouso;

7º, um freio de acôrdo com os pontos característicos 1 e 3, comportando um detentor de aperto por esféras ou róis, e caracterizado pelo fato que estas esféras ou róis cooperam com um anel que é comprimido sobre as mesmas por um dispositivo de retroação, e que as mantém apoiadas sobre sua sede em posição de repouso;

8º, um freio de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que o espaço reinante sob o pistão menor comunica com o reinante sob o pistão maior por um conduto munido de uma valvula se abrindo para o primeiro, sendo esta valvula sustentada por uma membrana flexivel e estanque em que uma face é submetida á pressão reinante no espaço sob o pistão menor e a outra á pressão reinante no reservatorio auxiliar;

9º, um freio segundo os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato que o espaço morto compreendido entre os dois pistões está separado do reinante sob o pistão maior por uma guarnição estanque intercalada entre o pistão maior e um prolongamento cilindrico do fundo do cilindro maior em volta da haste solidaria ao pistão menor, fazendo-se a comunicação entre o conduto geral e o espaço morto compreendido entre os dois pistões por um conduto disposto no dito prolongamento;

10, um freio segundo o ponto característico 9, caracterizado por uma junta anular deformavel fixa sobre o pistão

maior e deslizando de modo estanque sobre um corpo de prolongamento do cilindro maior, formando esta junta uma garganta.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na França em 21 de janeiro de 1931, sob o n. 717.346.

Pontos característicos da invenção de "engraxadeira para máquinas em geral Gigante n. 1" para a qual requerem privilégio Auerbach & Werner (depósito 10.913, de 19 de janeiro):

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção de uma engraxadeira para máquina "Gigante número 1":

1ª, uma engraxadeira para máquinas em geral "Gigante n. 1", caracterizada por um reservatório para a armazenagem do lubrificante em combinação com um especial conjunto de aparelhos lubrificadores;

2ª, uma engraxadeira para máquina em geral "Gigante n. 1", de acordo, com o ponto precedente, caracterizada pelo fato de ser provida de uma ou mais alavancas em combinação com uma ou mais alavancas em forma de tesoura;

3ª, uma engraxadeira para máquinas em geral "Gigante n. 1", de acordo com os pontos precedentes 1ª e 2ª, caracterizada pelo fato de ser produzida a pressão necessária para lubrificar os pontos de lubrificação é produzida diretamente nos mesmos, em um cilindro por meio de um pistão;

4ª, uma engraxadeira para máquinas em geral "Gigante n. 1", de acordo com os pontos precedentes 1ª, 2ª e 3ª, caracterizada pelo fato de efetuar-se o enchimento dos aparelhos lubrificadores com matéria lubrificante pelo reservatório e compressão ou pressão mecânica diretamente ou por meio de um cano adutor;

5ª, uma engraxadeira para máquina em geral "Gigante n. 1", de acordo com os pontos precedentes 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, caracterizada pelo fato de estar o reservatório igualmente provido de um dispositivo para a lubrificação de engrenagens e diferenciais por meio de compressão ou pressão mecânica;

6ª, uma engraxadeira para máquinas em geral "Gigante n. 1", de acordo com os pontos precedentes 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com referência ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "uma construção aperfeiçoada de uma máquina de impressão", para que pretendem privilégio Emílio Bernet e Walter Bernet (depósito n. 10.919, de 19 de janeiro de 1932):

1ª, uma construção aperfeiçoada de uma máquina de impressão, caracterizada pela combinação, em uma armação

comum, de um cam (1) montado sobre um eixo motor (2); uma roldana (3) giratória em uma cavilha (4) no extremo inferior de uma coluna ôca (5), que traz de modo regulável por fios de rosca, no extremo superior, uma caixa de mola ou amortecedor (9) apresentando um embolo (11) que comprime uma mola (13) por meio de um parafuso (12) e na qual amortecedor assenta uma mesa (10) sobre a qual é colocado o objeto a imprimir, sendo a referida coluna com a mesa de impressão guiada e contrabalçada em sua posição vertical, por meio de uma alavanca (6), oscilatória em um ponto (7) da armação (8) da máquina; uma mola (15) regulável por um parafuso (16); e finalmente uma chapa (14) fixada a altura conveniente e paralelamente como descrita e representada no desenho anexo;

2ª, uma construção aperfeiçoada de uma máquina de copiar ou impressão acionada por meio de um pedal, caracterizada pela combinação, em uma armação comum, de uma manivela (1) oscilatória; uma biela (2) ligada giratoriamente no extremo inferior de uma coluna (5) que traz superiormente uma mesa (10) na qual se coloca o objeto a imprimir; uma alavanca de compensação (6); uma mola (15); um parafuso regulador (16); uma roda de corrente (3); uma corrente (7); um pedal (9); uma mola (8); e uma chapa (14) de compressão por meio de um grande parafuso (11), substancialmente como descrita e representada no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Engraxadeira para máquinas em geral gigante NR. 2", para a qual requerem privilégio Auerbach & Werner (depósito 10.920, de 19 de janeiro de 1932):

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção de "Uma engraxadeira para máquinas em geral Gigante N. 2":

1ª, uma engraxadeira para máquinas em geral Gigante n. 2, caracterizada por um cilindro e pistão e um conjunto de hastes de pistão;

2ª, uma engraxadeira Gigante n. 2, acorde com o ponto precedente, caracterizada pelo fato de que pela mudança do conjunto de hastes de pistão o curso útil do mesmo e a área do corte transversal do cilindro e do pistão serão aumentados afim de pôder deslocar uma quantidade correspondentemente maior de graxa;

3ª, uma engraxadeira Gigante n. 2, acorde com os pontos precedentes 1ª e 2ª, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descritos com referência ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "Uma agulha aperfeiçoada para máquinas de costura, que permite o enfiamento do fio da linha por encaixe na mesma", para que pediu privilégio Herm Stoltz & Companhia (depósito n. 10.921, de 19 de janeiro de 1932):

Uma agulha aperfeiçoada para máquinas de costura, que permite o enfiamento

do fio da linha por encaixe na mesma, caracterizada por possuir longitudinalmente no seu corpo uma fenda que parte do olho comum da agulha e termina numa boca ou orifício na face da agulha logo abaixo do seu extremo superior ou parte reforçada, pelo qual ela é fixada na máquina, sendo a referida boca protegida externamente por uma pequena tira metálica, com qualquer forma ou feitio adequado, que facilita o enfiamento do fio com o qual a máquina de costura deve trabalhar e que evita ao mesmo tempo que o fio se desentfie da agulha.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Expediente o Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 146 — Indicando o inspetor deste departamento no Estado do Pará, engenheiro Deocleciano Coelho de Souza, para ir ao Territorio do Acre em visita aos serviços de localização de trabalhadores nacionais, ali em fundação, por conta de adiantamentos feitos por este ministerio ao Sr. interventor federal.

N. 150 — Remetendo a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de outubro do ano passado, pela Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), no Estado do Pará.

N. 152 — Restituindo, informado, o requerimento do interprete deste departamento, Sr. Cesar Dragonero, pedindo o abono de uma ajuda de custo por ter sido transferido do porto de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, para o de Recife, no Estado de Pernambuco.

N. 153 — Restituindo, informado, o processo D.G.E.C. 110/932, sobre o pedido do Ministerio da Agricultura, para que o inspetor deste departamento, no Estado de Santa Catarina, seja autorizado a ter sob sua guarda o material permanente e de consumo do extinto Patronato Agrícola Anitapolis, até que seja dado ao mesmo o destino conveniente.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1932

Dr. Francisco Marcondes de Andrade Figueira, pedindo transferencia para seu nome de 64 alqueires de terras inscritas em Santa Cruz, em nome de José Luiz Figueira, no lugar denominado "Paiol", no municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. — Reconhecido o comisso nos termos da circular n. 14, de 13 de abril de 1922, seja expedida guia para o recolhimento dos fóros em atraso e processada a novação do aforamento na base do preço da arrematação. (Processo n. 2.442-28. I. 3, fls. 69.)

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALISADA EM 14 DE JANEIRO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, e o diretor Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falência da firma Casemiro Martins. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falência da firma José Soares. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonima Ansaldos S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonima Lar Brasileiro, para o arquivamento da ata de sessão de diretoria (autorização para abertura de filiais). — Deferido.

Da S. A. The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para o arquivamento do "Diário Oficial" (estatutos e decreto autorizando a continuar o seu funcionamento). — Deferido.

De M. Affonso & Martins, Soares & Rodrigues, Gomes Ferreira & Bastos, F. Rezende & Comp., J. Teixeira & Ribeiro, J. Silva & Ferreira, R. Guimarães & Irmão, Sociedade Ltd., Pasta Amy, Arena & Comp. Ltda., Vera & Comp., Olchavetzky & Kleinman Irmãos, José dos Santos Azevedo & Filhos, Tavares Irmão & Comp., Alexandre Moreira & Filho, Tavares & Filho Ltda., Lopes & Costa, Vieira & Torres, Mendes & Cabral, Fontes d'Oliveira & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De João Ribeiro & Comp. Ltda., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido, cancela-se.

Da Empresa Lusitania de Serviços de Contabilidade do Comércio Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, por não ser mercantil o objeto da sociedade.

De Francisco Leal & Filhos, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, por não ser mercantil o objeto social.

De Marques & Seixas, Ribeiro & Rodrigues, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Modifiquem as firmas.

De Douat & Comp., Nogueira & Garcia, Leite, Cunha & Comp. Ltda., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpra as exigências.

De Ramos, Souza & Comp., Fortes, Proença & Comp. Ltda., Wheatley, Blake & Comp. Ltda., Jasmin Pedro & Companhia, Arnaldo Gomes & Comp., Ferreira & Lyra, Julio Bertoni, Martelletti & Comp., Commissaria Mercantil Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Lopes Tinoco & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato.

— Deferido. Cancele-se o registro da firma existente.

De F. R. Moreira & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigência.

De Soares & Antunes Ltda., Neves & Leal, Francisco Guimarães & Irmão, Cesar & Costa, Medawar & Sasbon, Coutinho, Branquinho & Comp., Fadel & Nigri, Raymundo & Cascardo, Fonseca Marques Irmãos, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Landa & Weiner, Molinaro & Muzaceio, A. Costa & Fernandes, Salomon Rozental & Irmão, Genasio & Monteiro, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Oliveira & Freitas, D. C. Mendes, U. Sorrentino & Comp., Limitada, M. Cunha & Pires, Julio Bertoni, Martelletti & Comp., Empresa de Linhos Limitada, Antonio Moreira & Irmãos, Rodrigues, Mendes & Comp., A. G. Santos & Comp., Julio Costa, Sottelinho & Valerio, Becus Tupogi, A. Amaral & Companhia, Melias & Saraiva, Longra & Borges, Antonio S. Coelho & Comp., Sociedade Industrial de Café, Limitada, Alberto Fadel, Odilon Cesar, L. G. Antunes, Salvador De Rosa, Nilo Polydoro, Pedro Raad Tannure, J. Sarda Filho, José Moreira Coutinho, Emilio Pollo, J. Medawar, Antonio Augusto de Aguiar, Francisco José Martins Pereira, P. R. M. Hauteville e H. F. da Cruz, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Adão Pinto Ferre e André Ferreira dos Santos, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De M. Joaquim da Silva, J. Rodrigues & Martins, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Antonio de Sá e Chueri Salomão, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" para documentos em dinamarquês. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" para documentos em húngaro. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Vera Gimenez, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Nino Julio de Castilho Franco, pedindo registro da autorização para comerciar, dada a sua senhora dona Stella Vieira Franco. — Registre-se.

De Meyer Rubens, pedindo registro das autorizações para comerciar das sócias donas Regine Cohen de Lara e Emilio Rubens. — Registre-se.

Da Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, para o arquivamento do balanço de armazens gerais (4º semestre de 1931). — Arquite-se.

Da Companhia de Armazens Gerais Pinto, para o arquivamento do balanço de armazens gerais (4º semestre de 1931). — Arquite-se.

Da Companhia des Généraux et Entrepôts Libre d'Avvers, para o arquivamento dos balanços de armazens gerais. — Arquite-se.

De Arthur Donato & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (alteração do prazo social). — Anote-se.

De Casa Guimarães, Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Jorge Bastos & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Machrado, Kaulino & Estima, pedindo anotação em seu contrato, alteração de contrato e registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De S. A. Moraes, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Teixeira & Fernandes, pedindo anotação em seu registro de firma (filial creada). — Anote-se.

De Edison Barcellos, pedindo transferência de seu livro copiador. — Deferido.

De Pietro Falcone, José dos Santos Azevedo, João Ribeiro, Joel Monaker, e Fernando Garcia de Mattos, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancelem-se.

Contratos:

M. Affonso & Martins, firma composta dos socios solidarios, Antonio Manoel Affonso e José Clemente Martins, para o comercio de officina de alfaiate, á rua Arnaldo Quintela n. 107, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Soares & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Alberto Soares e Miguel Rodrigues, para o comercio de secos e molhados, á estrada Porto Velho numero 348, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes Ferreira & Bastos, firma composta dos socios solidarios, José Gomes Ferreira e Manoel Ferreira Bastos, para o comercio de botiquim, á rua Bomfim n. 159, com capital de 17:000\$, prazo indeterminado.

De F. Rezende & Comp., firma composta dos socios solidarios, Floriano Leite de Rezende e Silvestre Augusto Ribeiro, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua do Cattete n. 191, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De J. Teixeira & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios João Teixeira e Antonio Ribeiro para o comercio de restaurante, á rua Bomfim n. 198, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De J. Silva & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, José da Silva Abelha e Augusto Ferreira da Silva, para o comercio de liquidos, etc., á rua Itapiru n. 316, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De R. Guimarães & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Teotônio Dias Guimarães e Raul Dias Guimarães, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Dona Anna Nery n. 191-A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Sociedade Ltd. Pasta Amy, firma composta dos socios solidarios, Regine Cohen de Lara e Emilio Rubens, para o comercio de tijolos, destinados á limpeza de bronzes, etc., á rua 1º de Março numero 8, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Arena & Companhia, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Francisco Pizzolante e Vicente Arena, para o comercio de alfaiataria, etc., á rua da Assembléa n. 67, 3º andar, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Vera & Comp., firma composta dos socios solidarios, Vera Gimenez e Carlos Cassel, para o comercio de officina mecanica, á estrada Intendente Magalhães n. 1.293, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Olchavetzky & Kleiman, Irmãos, para o comércio de moveis, etc., á rua Barão de Mesquita n. 702, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De José dos Santos Azevedo & Filhos, firma composta dos socios solidarios José dos Santos Azevedo, Antonio Marques de Azevedo e José Marques de Azevedo, para o comércio de garage, á rua Gago Coutinho n. 56, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De João Ribeiro & Companhia Limitada, firma composta dos socios solidarios João Ribeiro, Manoel Joaquim Ribeiro, José da Rocha Calheiros e João da Silveira Estrella, para o comércio de refinação de assucar, á praça da Republica n. 7, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Tavares, Irmão & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Abilio Corrêa Tavares, Manoel Corrêa Tavares, Antonio Fernandes Junior e do socio de industria, Athayde de Paula, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Padre Januario n. 112, com capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De Alexandre Moreira & Filho, firma composta dos socios solidarios Alexandre Moreira e Ernesto Moreira, para o comércio de fabrico de pão, etc., á rua da America n. 255, com capital de réis 70:000\$, prazo indeterminado.

De Tavares & Filho, Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco da Silva Tavares e Aurelio da Silva Tavares, para o comércio de camisaria, etc., com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Lopes & Costa, firma composta dos socios solidarios João da Silva Costa e Manoel Pereira Lopes, para o comércio de secos e molhados, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 32, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

De Vieira & Torres, firma composta dos socios solidarios Joaquim Vieira de Araújo e Paulo de Souza Torres Filho, para o comércio de quitanda, á rua I ns. 17 e 19 e rua XIII ns. 25 e 27, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Mendes & Cabral, firma composta dos socios solidarios Manoel Domingos Mendes e Antonio Cabral, para o comércio de officina de carpinteiro, á rua do Nuncio n. 50, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Fontes d'Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Fontes de Oliveira e Angolina Camara Ribeiro, para o comércio de liquidos e comestiveis, á avenida dos Democraticos n. 142 A, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Fortes, Proença & Comp., Limitada, retira-se o socio Dr. Paulo Fortes de Oliveira, recebendo a importancia de 130:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ramos, Souza & Comp., retira-se o socio José Moreira da Silva, recebendo a importancia de 60:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Wheatley, Blak & Comp., Limitada, o socio Henry Lawrence Wheatley resolveu vender a Sr. Arthur Thomas Blake 49 quotas das 50 que possuía.

De Jasmin Pedro & Comp., assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Nicolau Pedro.

De Arnaldo Gomes & Comp., alterando a clausula nona, do seu contrato social. De Ferreira & Lyra, assume a responsabilidade do ativo e passivo a firma Corrêa & Lyra.

De Julio, Bertoni, Martelletti & Companhia, o capital social fica elevado a 90:000\$000.

Da Commissaria Mercantil, Limitada, retira-se o socio Ferruccio Zamboni, recebendo a importancia de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Lopes Tinoco & Comp., o capital social fica elevado a 350:000\$000.

Distratos:

De Soares & Antunes, Limitada, retira-se o socio Manoel Cardoso Soares, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo a socia Dona Laura Gonçalves Antunes, na importancia de 10:000\$000.

De Neves & Leal, retira-se o socio Carlos Ferreira Neves, recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Esmeraldino dos Reis Leal, na importancia de 4:000\$000.

De Francisco Guimarães & Irmão, retira-se o socio Francisco Dias Guimarães, recebendo a importancia de réis 6:255\$500, ficando com o ativo e passivo o socio Alfredo Dias Guimarães na importancia de 6:525\$500.

De Cesar & Costa, retira-se o socio João da Costa, recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Odilon Cesar, na importancia de 1:000\$000.

De Medawar & Sasbon, retira-se o socio Harão Sasbon, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio José Medawar, na importancia de 5:000\$000.

De Coutinho, Branquinho & Comp., retiram-se os socios Manoel de Araujo Coutinho Novo, recebendo a importancia de 17:835\$040; Adelino de Araujo e Annibal da Costa Branquinho Cruz, nada recebendo os dois socios.

De Fadel & Nigri, retira-se o socio Victor Nigri, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Alberto Fadel, na importancia de 5:000\$000.

De Raymundo & Cascardo, retira-se o socio Salvador Cascardo, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Raymundo, na importancia de 26:000\$000.

De Fonseca Marques Irmãos, retiram-se os socios Dr. José Pinto da Fonseca Marques, recebendo a importancia de 347:533\$560, e Antonio Pinto da Fonseca Marques, recebendo a importancia de 182:629\$330.

Firmas individuais:

De Julio Costa, para o comércio de calçados, á avenida Henrique Valladares n. 57, com capital de 20:000\$000.

De Becus Tupogi, para o comércio de fazendas, á rua da Alfandega n. 370, com apital de 40:000\$000.

De Alberto Fadel, para o comércio de camisaria, á rua dos Ourives n. 17, com capital de 10:000\$000.

De Odilon Cesar, para o comércio de lapidação e espelhação de cristais, á rua Moncorvo Filho n. 71, com capital de 5:000\$000.

De L. G. Antunes, para o comércio de venda de discos, etc., á rua Uruguaiana n. 107, com capital de 10:000\$000.

De Salvador de Rosa, para o comércio de drogas, á rua do Rezende n. 56, com capital de 20:000\$000.

De Nilo Polydoro, para o comércio de casas de diversões, á rua Conselheiro Mayrinek n. 128, com capital de réis 5:000\$000.

De Pedro Raad Tannure, para o comércio de fazendas, á rua da Alfandega n. 278, com capital de 20:000\$000.

De J. Sarda Filho, para o comércio de armarinho, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 60 A, com capital de 4:000\$000.

De José Moreira Coutinho, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Vidal de Negreiros n. 4, com capital de 10:000\$000.

De Emilio Polto, para o comércio de comissões e consignações e conta propria, á rua de São Pedro n. 43, com capital de 100:000\$000.

De J. Medawar, para o comércio de fazendas, á rua da Alfandega n. 242, com capital de 5:000\$000.

De Antonio Augusto de Aguiar, para o comércio de parque de diversões publicas, á rua do Riachuelo n. 221, com capital de 10:000\$000.

De Francisco José Martins Pereira, para o comércio de secos e molhados, á praia da Guanabara n. 205, com capital de 5:000\$000.

De P. R. M. Hauteville, para o comércio de industria Nacional de Combustivel, á praia de São Christovão ns. 68 e 70, com capital de 50:000\$000.

De H. F. da Cruz, para o comércio de secos e molhados, á rua Archias Gordeiro n. 338, com capital de 14:000\$. Retificação da sessão de 11 de janeiro de 1932:

Contrato:

De H. Carmo & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Maria do Patrocínio Henriques, Antonio Augusto do Carmo, Herich Hertz e Francisco Campello Leonardo, para o comércio de jóias, etc., á avenida Rio Branco numero 47, com capital de 220:000\$, prazo indeterminado.

NOTICIÁRIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagam hoje, 21, as seguintes folhas do vigesimo dia útil:

Mantepio civil da Viação, de J a M.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de janeiro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: Estavel á noite ligeira ascensão de dia. Ventos: De sul a léste frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas. Temperatura: Estavel á noite ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas em São Paulo, melhorará no Paraná e bom nos demais Estados, estando porém, o litoral sujeito a perturbação. Temperatura: Ligeira ascensão. Ventos: De suéste a nordeste.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 ás 14 horas do dia 20

O tempo foi ameaçador todo o periodo com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 24.5 e 20.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.0 e minima 20.9, respectivamente ás 14 hs. e ás 5.30. Os ventos predominaram de sul a leste, havendo periodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 ^h . de Greenwich) do dia 20 de janeiro de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim.....	60.7	—	26.0	—	S	2	9b	—	M	32.0	23.0	33.0	B	Io	Ao°
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda)(X)....															
Pesqueira (X).....															
Golana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	61.3	1.5	23.0	0.0	E	2	2b	—	B	30.0	24.0	1.0	B	A	Io
Propriá.....	60.8	0.9	29.0	2.0	N	5	9b	—	I	33.0	19.0	4.0	I	I	A
Ondina (São Salvador).....	60.4	1.1	27.0	1.0	E	2	5b	P. Vgs.	B	29.0	23.0	3.0	I	I	Io
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	62.7	—	20.0	—	E	2	9b	—	I	26.0	16.0	0.0	B	B	I
Ilhéus.....	—	—	28.0	—	E	5	5b	Vagas	I	27.0	24.0	24.0	Io	Io	Io
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	62.2	0.2	20.0	3.0	E	2	9b	—	Io	20.0	17.0	28.0	A	Ao°	Ao°
Januária.....	60.0	4.0	20.0	-5.0	C	0	9b	—	Mo°	27.0	18.0	31.0	B	Io	Ao°
Teófilo Otoni.....	60.0	0.9	23.0	1.0	SE	2	9b	—	I	27.0	21.0	—	I	I	—
São Lourenço.....	61.8	0.8	18.0	0.0	C	0	9b	—	Mo°	—	15.0	8.0	I	Io	Io
Cambuquira.....	—	—	17.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo°	21.0	16.0	8.0	Io	I	I
Passa Quatro.....	62.7	2.1	17.0	-1.0	N	2	—	—	—	23.0	16.0	11.0	B	Ao°	Ao°
Poços de Caldas.....	60.1	-1.5	17.0	-1.0	E	2	9e	—	Mo°	22.0	14.0	8.0	I	Aot	Ao°
Juiz de Fora.....	62.0	0.7	20.0	1.0	NW	2	9b	—	I	20.0	17.0	33.0	Ao	Io	Ao 2
Goiás.....	60.4	-0.3	22.0	0.0	C	0	9e	—	I	28.0	19.0	0.0	I	I	I
Catalão.....	60.2	0.3	20.0	1.0	N	2	9b	—	I	23.0	17.0	3.0	A	A	I
Cuiabá.....	758.7	—	26.0	—	C	0	2a	—	B	28.0	21.0	2.0	Io	I	B
Corumbá.....	58.0	0.0	26.0	0.0	C	0	0	—	B	33.0	22.0	0.0	B	I	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista.....	56.7	-0.1	29.0	3.0	NE	2	9a	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Vitoria.....	62.7	1.1	26.0	2.0	NE	2	9b	—	I	27.0	22.0	1.0	Ao°	Ao°	At
C. do Itapemirim.....	59.5	4.1	24.0	2.0	C	0	5b	—	B	26.0	20.0	1.0	I	Io	Io

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.6	1.3	22.0	-1.0	C	0	9b	Esp.	Mo°	25.0	21.0	6.0	Ao°	I	Ao°
Campos.....	62.7	1.1	25.0	2.0	C	0	9b	—	I	27.0	22.0	25.0	I	I	Ao°
Paráiba do Sul.....	62.6	1.2	21.0	1.0	C	0	9b	—	I	22.0	—	33.0	I	lo	Ao°
Friburgo.....	62.4	0.8	20.0	2.0	C	0	9b	—	M	20.0	17.0	9.0	Ao°	I	Ao°
Petropolis (fechada).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	61.1	0.4	21.0	1.0	E	2	9b	—	I	23.0	18.0	9.0	Ao°	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	63.1	0.8	19.0	1.0	N	2	9b	—	Mo°	21.0	16.0	7.0	lo	lo	Ao°
Cabo Frio.....	62.8	1.8	22.0	-1.0	NE	2	9b	Chão	I	24.0	21.0	45.0	Ao	I	I
Angia dos Reis.....	62.0	1.3	25.0	1.0	S	2	9b	Chão	I	26.0	21.0	21.0	Ao°	Ao	I
S. Paulo.....	59.2	-1.5	20.0	0.0	E	2	9b	—	I	27.0	16.0	2.0	lo	I	lo
Santos.....	61.2	0.5	24.0	-2.0	C	0	9b	P. Vgs.	I	27.0	20.0	21.0	A	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	59.9	0.4	21.0	-3.0	C	0	9b	—	M	28.0	17.9	8.0	Aot	I	A
S. C. do Pinhal (X).	—	—	—	—	C	0	9b	—	I	24.0	—	—	I	I	I
Faxina.....	—	—	—	—	C	0	9b	—	I	26.0	16.0	1.0	I	Ao°	lo
Campinas.....	61.4	-0.9	23.0	3.0	NE	2	9b	—	I	22.0	12.0	0.1	I	I	I
Campos do Jordão(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	62.9	0.7	16.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	27.0	20.0	—	I	B	I
Paranaguá.....	61.7	-0.9	21.0	-2.0	C	0	9b	Chão	Mo°	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	60.8	—	20.0	—	NE	2	2a	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	60.7	—	17.0	—	NE	2	2a	—	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Floianopolis.....	61.5	-1.1	24.0	2.0	C	0	5a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Lages.....	61.2	—	19.0	—	NE	2	0	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Herval Novo.....	59.4	—	22.0	—	C	0	0	—	B	26.0	20.0	0.0	B	I	I
S. Francisco.....	61.4	-1.1	21.0	-4.0	S	2	9b	P. Vgs.	lo	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38.0	20.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.9	-2.4	25.0	2.0	E	2	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....	60.2	-1.3	25.0	0.0	E	2	—	—	B	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	63.4	-0.4	25.0	1.0	SSW	1	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.5	-2.3	24.0	0.0	SE	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Uruguaiana com 38°0 cent.

A temperatura minima verificou-se em Bom Retiro com 8°0. cent.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. O, chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa secca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ☉, trovoadas com relâmpagos; ☉, relâmpagos; ☉, ventania; ☉, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 talão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em S. Paulo onde foi perturbado com chuvas. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom no Rio Grande e perturbado com chuvas fracas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi em geral estável. Os ventos predominaram do quadrante leste, fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Predominaram os ventos do quadrante leste com a componente norte, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saiz Peia	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	21.5	(X) 23.7	24.6	—	(X) 24.6	24.8	24.5	24.6	25.8	23.6	—	22.2
Minima.....	18.7	20.5	20.0	—	20.9	20.5	21.0	20.6	18.0	21.0	—	17.4
Chuva.....	—	9.4	11.0	—	6.6	31.1	64.1	15.0	23.8	16.2	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Paraíba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	1.43	-0.10	Pirapora (X).....	4.00	0.30
Macaré.....	1.07	-0.03	S. Francisco.....	4.50	-0.10
Camapava.....	1.90	0.08	Jamaria.....		
Pindamonhangaba.....	1.93	0.00	Cariniana (X).....		
Guaratiguetá.....	2.33	0.02	Rio Branco (X).....		
Rezerde.....	1.20	0.13	Barra do Rio Grande (X).....		
Faixa do Pirai.....	2.36	0.02	Rematão (X).....		
Paraíba do Sul.....			Joazeiro (X).....		
Arta (X).....	2.70	-0.03	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.95	-0.03	Pirarias (X).....		
S. Fidelis.....	4.00	0.15	Petelo (X).....		
Campos.....	5.70	0.00	Bacia Amazonica — Dia 19:		
Rio Itaai-Assú — Dia 20:			Cruzeiro do Sul.....	7.83	-0.14
Piriso Redondo.....	1.45	0.00	S. Felipe.....	10.90	0.04
Rio do Sul.....	1.90	-0.15	Rio Branco.....	9.18	1.74
Nova Bremen (X).....			La ré.....	9.31	0.44
Maua.....	0.92	0.03	Araruá (X).....		
Aquidauã.....	1.12	-0.04	Porto Velho.....	93.07	-0.20
Itaí.....	1.20	-0.03	Humaitá (X).....		
Timbo.....	0.15	-0.03	Parintins.....	3.40	0.04
Pesso Mano (X).....			Obidos.....	2.33	0.05
Blumenau (X).....			Santarém.....	2.14	0.02
Gaspar.....	1.60	-0.10	Imperatriz (X).....		
Itahota.....	2.18	-0.04	Porto Nacional (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará em lenta ascensão entre S. Fidelis e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Entrará em rápida ascensão entre Pirapora e S. Francisco, entre Rematão e Propriá e continuará em declínio no resto do curso.

Rio Itaai-Assú — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionário em Tefé. Subindo em S. Felipe, Rio Branco, Labrea, Iacoatiara, Parintins, Obidos, Santarém e Jaruá. Baixando em Cruzeiro do Sul, Porto Velho e Maués.

Sondagens aerológicas por meios de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	E 10	E 8	E 6	E 4	E 5	—	—	—	2.400 ms.
Culabá.....	7.30	SE 2	ESE 2	ESE 2	E 4	ESE 4	S 4	SE 6	—	3.340 ms.
Caravellas.....	9.30	ENE 11	ENE 11	ENE 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13. h.									
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	S 1	E 3	SSW 2	E 3	—	—	—	—	1.740 ms.
Florianopolis.....	9.30	WSW 1	NW 2	N 3	NE 5	NNW 4	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre.....	9.30	ENE 5	NE 4	NNW 2	WNW 7	WNW 4	W 2	SSE 2	ESE 3	13.000 ms.

(X) Indica que não foi recebido o resultado da sondagem.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARREGADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
20 de janeiro de 1931.....	17:608\$988	22:742\$096
20 de janeiro de 1932.....	13:712\$523	4:045\$676
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1931.....	1.576:266\$175	1.731:837\$745
De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1932.....	1.297:270\$570	840:268\$104
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	278:995\$605	891:569\$641

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 19 de janeiro de 1932..	13.015:949\$828
Arrecadada em 20 de janeiro de 1932.....	679:689\$894
	13.695:639\$722
Em igual período de 1931.....	9.959:674\$505
Diferença para mais em 1932.....	3.735:965\$217

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 704.032

Artigo — Unidade — Quantidade

Carvão de Cardiff, tonelada 200

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha para o fornecimento do material acima.

2° — O preço deverá ser dado pela unidade, para carvão a oito e limpo.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido, constituindo esse prazo elemento do julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedência do material proposto.

5° — O material acima destina-se às obras do novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6° — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado na cláusula 5ª.

7° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso a conselho de circunstâncias, sem que por este motivo, assista direito de indenização a qualquer proponente.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha em relação ao material acima e a todas as condições deste edital.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas (não sendo aceitas as que chegarem depois dessa hora), na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *Paulo Noruega Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.005/7

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Agua mineral — indicar marca, garrafa.....	250
2. Aletria, quilo	100
3. Ameixas pretas secas, quilo.....	50
4. Arroz agulha paulista de 1ª, Bica Corrida, conforme padrão da C. C. C., quilo.....	30.000
5. Araruta, quilo	200
6. Assucar refinado de 2ª, conforme padrão da C. C. C., quilo	20.000
7. Bacalhau de 1ª — não escamudo — indicar marca, quilo	5.000
8. Batatas brancas, grandes, quilo.....	40.000
9. Biscuitos de farinha de trigo em latas de 10 quilos — indicar marca, quilo.....	300
10. Banana "Prata" — maduras — uniformes, uma	400.000
11. Canella em pó, quilo.....	50
12. Chocolate em pó de 1ª — indicar marca, quilo	200
13. Coke, tipo domestico, tonelada.....	4
14. Carvão "New Castle" de 1ª, tonelada.....	20
15. Carvão nacional, limpo, peneirado, tonelada..	20
16. Carne de porco sem osso, quilo.....	1.500
17. Ervilhas partidas — conforme padrão da C. C. C., quilo	100

18. Feijão mulatinho, paulista, conforme padrão da C. C. C., quilo.....	2.000
19. Fubá de arroz especial — conforme padrão da C. C. C., quilo.....	100
20. Frangos de 700 a 900 gramas, um.....	2.000
21. Galinhas gordas de 1,700 a 2 quilos, uma.....	1.000
22. Língua defumada, tamanho médio, uma.....	250
23. Laranjas boas, uma.....	80.000
24. Limas (frutas), uma.....	3.000
25. Limões, um.....	1.000
26. Maizena em pacotes de 200 e 400 gramas — indicar marca, quilo.....	150
27. Manteiga de Minas — pasteurizada — indicar marca e de acordo com as observações, quilo.....	1.000
28. Macerão de farinha de 1ª, quilo.....	3.000
29. Massas alimentícias de farinha de 1ª, quilo....	1.000
30. Ovos frescos escolhidos, dúzia.....	5.000
31. Petit-pois — n. 2 — indicar marca, quilo....	200
32. Fosforos de pau, em caixas grandes — indicar marca, maço.....	500
33. Pimenta em grão, quilo.....	25
34. Pão fresco de farinha de 1ª, quilo.....	80.000
35. Peixe fresco de 1ª — indicar a espécie, quilo	6.000
36. Rin, quilo.....	50
37. Sagú, quilo.....	80
38. Sal fino refinado granel — conforme padrão da C. C. C., quilo.....	2.000
39. Sal grosso tipo saladeiro em saco — conforme padrão da C. C. C., quilo.....	15.000
40. Tapioca de 1ª, quilo.....	100
41. Temperos, quilo.....	1.000
42. Verduras, quilo.....	60.000
43. Leite fresco, litro.....	350.000
44. Leite em pó, em latas — indicar marca e peso, lata.....	250
45. Leite condensado — indicar marca, lata.....	800

1º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2º — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 30 de janeiro, de 1932, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

3º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6º — A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7º — A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias, da data de assinatura do contrato.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedência do material oferecido, dando a descrição a mais completa possível dos artigos que pretendem fornecer.

10 — Os artigos propostos deverão ser rigorosamente de acordo com a amostra dos mesmos existentes na Comissão Central de Compras.

11 — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — sub-urbana — rural e marítima.

12 — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

13 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14 — Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega dos artigos acima da inferior qualidade, em mau estado, ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses, da data da notificação.

15 — Os proponentes deverão juntar às suas propostas amostras de: — arroz, açúcar refinado, batatas, biscoitos,

ervilhas partidas, feijão mulatinho, manteiga, sal fino, sal grosso, leite condensado e leite em pó.

16 — Deverão declarar que se comprometem a fornecer biscoitos e manteiga com peso líquido e que a manteiga será pasteurizada, com acidez nunca superior a 5 % e com matéria gorda nunca inferior a 80 %.

17 — Deverão declarar que o pão fornecido será exclusivamente de farinha de 1ª qualidade.

18 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

19 — A Comissão reserva-se o direito de reduzir quaisquer das quantidades pedidas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas (não sendo aceitas as que chegarem depois dessa hora), na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 e meia horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ler impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *Paulo Nogueira Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.011

Artigo — Unidade — Quantidade

30 lotes de álcool, litro..... 50.000

1º — Os proponentes terão que submeter-se a todas as especificações da Estação Experimental de Combustíveis.

2º — Os preços serão líquidos e dados pela unidade (50.000 litros) Cif-Rio, isto é, os proponentes deverão apresentar os seus preços para lotes de 50.000 litros, incluindo despesas de transporte entre o local de embarque e Cais do Porto do Rio, ou uma das estações terminais da Estrada de Ferro do Distrito Federal e Niterói.

3º — Os proponentes que não puderem fazer suas ofertas para a unidade de 50.000 litros de álcool, poderão fazê-lo para quantidades inferiores, reservando-se a Comissão o direito de aceitar ou não essas ofertas.

4º — O álcool deverá obedecer a todas as determinações constantes do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, e mais as seguintes prescrições da circular do Sr. diretor da

Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, publicada no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, pag. 19.851:

- a) ser extirpado de materiais em suspensão;
- b) ter uma acidez correspondente no máximo a 3 mmg. em ácido acético por 100 cc. de álcool;
- c) não possuir mais do que vestígios de aldeídos;
- d) ter o teor alcoólico exigido pelo Governo (96° G. L. a 15°C até 1 de julho de 1932 e de 100° G. L. a 15° C, depois daquela data), quando destinado a ser misturado com a gasolina.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que possuem ou adquirirão o vasilhame necessário ao transporte do álcool por sua conta e especificarão a natureza, capacidade e quantidade que possuem ou vão adquirir, bem como darão o peso do vasilhame cheio e vazio por unidade, para efeito de transporte.

6° — Deverão declarar o prazo mínimo de entrega e no caso de entregas parceladas, a quantidade mínima a entregar mensalmente, tendo sempre em vista o vasilhame disponível.

7° — É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa e rigorosa dos prazos para meio e fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo máximo de entrega seja de 90 dias;

8° — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9° — Deverão declarar a procedência do álcool.

10 — Todos os riscos ou acidentes que o álcool venha a sofrer até o momento da aceitação pela Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido.

11 — O retorno do vasilhame vazio será feito por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, e os quais assumirão inteira responsabilidade pelas despesas decorrentes desse retorno desde o local de embarque.

12 — Para cumprimento da cláusula acima e maior rapidez do retorno do vasilhame os proponentes deverão declarar de que forma e em que condições deverá ser feito esse retorno, isto é, estação ou local de despacho, destino, frete pago ou a pagar e outros detalhes sobre o assunto.

13 — O retorno do vasilhame será feito dentro de 20 dias, após o recebimento do álcool no Distrito Federal.

14 — O álcool será verificado por um fiscal da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios na presença do comprador e do fornecedor ou de um seu representante devidamente autorizado.

15 — O fornecedor deverá comunicar-se com a Estação Experimental de Combustíveis e Minérios sempre que tiver uma partida de álcool pronta para embarque e consultar si aquela poderá mandar um fiscal verificá-la, ou em caso contrário si pode embarcá-lo, assumindo ele, fornecedor, inteira responsabilidade pela qualidade de álcool embarcado.

16 — Os documentos de embarque deverão ser enviados para a Comissão Central de Compras, em carta registrada.

17 — O fornecedor ficará obrigado a avisar com antecedência mínima de dois dias, a data certa da chegada do álcool no Distrito Federal ou Niterói.

18 — No caso de falta de aviso a que se refere a cláusula anterior, as despesas de armazenagem e outras decorrentes correrão por conta exclusiva do fornecedor.

19 — Embora embarcado o álcool depois da primeira verificação a que se refere a cláusula 14, si da segunda verificação no ato do recebimento, resultar que o álcool remetido no todo ou em parte, não satisfaz às especificações do presente edital, será o mesmo posto à disposição do fornecedor no local sem que a este assista direito a qualquer indenização por armazenagem, frete ou outros quaisquer prejuízos advindos de rejeição da partida de álcool.

20 — O pagamento de cada partida de álcool recebido e aceito será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras, dentro de 10 dias após a segunda verificação na estação do destino.

21 — Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

22 — Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

23 — O julgamento das propostas apresentadas verificar-se-á no máximo dentro de 15 dias da data de apresentação das mesmas.

24 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar

o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras este *desideratum*.

25 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

26 — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer esclarecimento que o concorrente apresentar com relação ao álcool oferecido desde que assuma ele inteira responsabilidade sobre o mesmo.

27 — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento do álcool objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

28 — Os proponentes que provarem ser produtores de álcool terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idônea ou Banco assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independente de qualquer estipulação que sobre o assunto facultem ou a C. C. C. exigir.

29 — A prova de idoneidade como produtores poderá ser feita com um atestado da Municipalidade, onde estiver a indústria localizada, ou outro documento equivalente.

30 — Os proponentes que residam fora do Distrito Federal e aqui não têm ainda procuradores constituídos e que o tempo não permita constituir-los já, deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, com a declaração expressa de "Proposta para a série-419.011", pelo correio, registrados e dirigidos a Comissão Central de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja ou terreço, colocando-as no Correio de forma que cheguem no Distrito Federal no dia 22 de fevereiro, véspera da abertura das propostas.

31 — O fato da remessa das propostas pelo Correio, a que se refere a cláusula anterior, não isenta os proponentes de constituírem posteriormente seus procuradores no Distrito Federal, com poderes especiais para representá-los no que diz respeito a esta colêta de preços.

32 — A Comissão Central de Compras facilitará por todos os meios ao seu alcance a obtenção de preço e outras possíveis vantagens para o transporte da mercadoria.

33 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta, caso os preços apresentados sejam julgados exorbitantes.

34 — A Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor mantém em São Paulo, um fiscal Dr. Eduardo Numa de Oliveira, residente à avenida Paulista n. 114; no Recife, Dr. Anibal Mattos, residente à avenida Riachuelo n. 178, e em São Salvador, Dr. Antonio Rodrigues Vieira Junior, residente no Grande Hotel, os os quais poderão prestar amplas informações sobre a presente colêta de preços.

35 — O material acima destina-se à Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, para a Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, no sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 904.104/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Letra:

5ª Inspeção (Lafayette):

Entrega entre Engenheiro Corrêa e Santa Luzia e em todo o ramal de Santa Barbara:	
Para Sabará, metro cubico.....	70.008
Para Rancho Novo, metro cubico.....	20.010
Para Santa Barbara, metro cubico.....	11.010

Entrega entre Belo Horizonte e Melo Franco no ramal de Parapêba e em todo o ramal de Belo Horizonte:	
Para Belo Horizonte, metro cubico.....	50.160

6ª Inspeção (Sete-Lagoas):

Entrega entre Santa Luzia e Carvalho Almeida:	
Para Nova Granja, metro cubico.....	38.015
Para Sete-Lagoas, metro cubico.....	70.008
Entrega entre Carvalho Almeida e Ozorio Almeida:	
Para Cordisburgo, metro cubico.....	48.000
Para Curvelo, metro cubico.....	66.000

7ª Inspetoria (Corinto):

Entrega entre Ozorio de Almeida e Curumatã, na Linha do Centro, entre Corinto e Porto Faria no ramal de Pirapóia e entre Corinto e Santo Hipólito, no ramal de Diamantina:

Para Corinto, metro cubico.....	100.008
Para Francisco Sá, metro cubico.....	1.008
Para Beltrão, metro cubico.....	1.992
Para Lassance, metro cubico.....	40.008

Entre Curumatã e Engenheiro Navarro:

Para Buenópolis, metro cubico.....	20.040
Para Engenheiro Dolabella, metro cubico.....	18.000

Entre Engenheiro Navarro e Montes Claros:

Para Bocaiuva, metro cubico.....	18.000
Para Juramento, metro cubico.....	1.008
Para Montes Claros, metro cubico.....	13.992

Entre Porto Faria e Independência (ramal de Pirapóia):

Para Varzea da Palma, metro cubico.....	1.992
Para Pirapóia, metro cubico.....	24.000

Entre Santo Hipólito e Diamantina (ramal de Diamantina):

Para Rodeador, metro cubico.....	10.020
Para Conselheiro Matta, metro cubico.....	22.080
Para Diamantina, metro cubico.....	16.008

Material a ser entregue nos pontos acima indicados, na quantidade mínima mensal de um nome do fornecimento, devendo este estar concluído em 30 de novembro do corrente ano.

A lenha deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) casca fina, seca, mais ou menos direita, isenta de galhos e considerada de bom fogo;
- b) não deve estar carunchada, brocada, podre ou ardida;
- c) não pertencer às madeiras de naturezas mole, brancas ou outras, consideradas pela estrada de má qualidade;
- d) o comprimento da lenha em cada pilha deve ser de 1m,00; o diametro pode variar entre 0m,06 e 0m,16.

Condições de entrega

1ª — Entrega direta pelo fornecedor, já empilhada nos postos de consumo.

2ª — Entrega nos pátios das estações, para carregamento e transporte pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da estrada.

3ª — Entrega na margem da linha, para carregamento e transporte, pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da estrada.

Nos três casos a estrada fará o recebimento da lenha na inspetoria respectiva, com assistência do fornecedor ou seu preposto, depois de empilhada, cubada e carregada nos vagões por conta do fornecedor.

1. Os proponentes deverão declarar nas suas propostas fornecer a lenha rigorosamente de acordo com as especificações acima, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Os preços serão dados pela unidade, obedecendo às condições estipuladas nas condições de entrega acima descritas.

3. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega da lenha e prazo em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta.

4 — Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem entregar a lenha, dentro das zonas estabelecidas pela E. F. C. do Brasil.

5 — Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6 — Os proponentes que forem possuídores de mata da qual se possa retirar lenha, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idônea ou banco, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independente de quaisquer estipulações que sobre o assunto as leis facultem ou a C. C. C. exigir.

7 — É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa e rigorosa dos prazos para início e fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo máximo de entrega seja de 9 meses.

8 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9 — O pagamento de cada partida de lenha recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C., dentro de 30 dias do recebimento.

10 — Se a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

11 — Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

12 — A C. C. C. reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este desideratum.

13 — A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

15 — A medição e recepção da lenha será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da C. C. C.

16 — A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

17 — A firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos deverão efetuar uma caução no valor de 10 % do montante do fornecimento, no ato da assinatura do contrato, em títulos da dívida pública federal, ou em moeda corrente.

18 — As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras deverão proceder à sua inscrição na sede da mesma, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e, bem assim, sobre o assunto do presente edital.

19 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

20 — O fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido é obrigado a ter pelo menos 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 3 meses da data da assinatura do contrato.

21 — Qualquer consulta a respeito da presente colêta de preços deverá ser dirigida para a Comissão de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1ª — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2ª — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3ª — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4ª — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designar cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, diretor presidente.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.017

Artigo — Unidade — Quantidade

61-G: Grupos eletrogeradores Deutz de 10 KW-115 volts cada um; corrente contínua, completos, com base de ferro fundido, quadros de distribuição, reostatos, ligações, bomba de circulação e demais pertences necessários ao seu funcionamento imediato; modelo "Saturnus", um.....

1º — O preço será dado por unidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar os grupos eletrogeradores.

3º — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre os grupos eletrogeradores oferecidos, tais como: marca, tipo, procedência, qualidade, outros acessórios indispensáveis e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

4º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiência e durabilidade do material proposto.

5º — Deverão descrever o acondicionamento do material proposto, para efeito do cálculo de direitos aduaneiros.

6º — A comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos grupos eletrogeradores oferecidos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Depósito Naval do Rio de Janeiro.

7º — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações dos grupos acima a serem fornecidos.

8º — Não serão tomadas em consideração as propostas cujas ofertas forem feitas em moeda estrangeira ou ouro, só sendo aceitas as que se referirem a cambiais.

9º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo e qualquer acessório indispensável ao funcionamento dos grupos eletrogeradores em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11 — Incorrerá em perda de idoneidade a firma a quem for adjudicado o pedido, caso a mesma não entregue material de 1ª qualidade, dentro de todas as condições deste edital e dos termos de sua proposta apresentada.

12 — Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se a todas as condições deste edital.

13 — Os grupos eletrogeradores destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser os mesmos entregues por conta do fornecedor, a quem for adjudicado o pedido.

14 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes sobre o material a ser fornecido, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

Nota — A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 704.002

Artigo — Unidade — Quantidade

Óleo combustível, tonelada..... 200

Especificações:

1 — *Ponto de fulgor* — O ponto de fulgor não será inferior a 150° F.-65,6° C. (aparelho Pensky-Martens, fechado). No caso de óleo com viscosidade superior a 30 segundos

150° F. (viscosímetro Saybolt-Furol) (80° Engler) o ponto de fulgor não será inferior à temperatura com o qual o óleo tiver uma viscosidade de 30 segundos.

2 — *Viscosidade* — A viscosidade não será superior a 100 segundos a 77° F. — 25° C. (viscosímetro Saybolt-Furol).

3 — *Enxofre* — O enxofre não excederá de 1,5 %.

4 — *Água e sedimento* — A água e sedimento juntos não deverão exceder de 1,0 %.

5 — Todas as provas serão feitas de acordo com método para provas de produtos de petróleo, contidas nestas especificações.

6 — O fornecimento será feito segundo a necessidade do serviço em parcelas de 50 ton. aproximadamente, sendo o fornecedor avisado com 2 dias de antecedência.

7 — Este fornecimento deverá ser iniciado provavelmente em princípios de fevereiro próximo futuro.

1º — O preço deverá ser dado pela unidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — Os proponentes deverão declarar a marca e o tipo do óleo proposto e bem assim serem os únicos e diretos importadores do mesmo.

4º — O material acima destina-se às obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do óleo e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6º — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 4º.

7º — Os preços deverão ser líquidos, isto é, compreendendo quaisquer taxas adicionais, impostos municipais, etc.

8º — Os proponentes deverão apresentar duas cópias das plantas dos seus depósitos e canalizações por onde se propõe a fornecer o óleo, devidamente autenticadas.

9º — Os proponentes deverão apresentar preços para óleo a granel em barca-tanque, e em tambores e em qualquer dos casos posto no Arsenal de Marinha.

10 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12 — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições da presente coléta de preços.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.029

Artigo — Unidade — Quantidade

Zinco puro de 98 %, forma de estrela, para pilha Weiss, pesando 900 gramas cada um, um..... 10.000

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — O material acima deverá ser entregue no Departamento dos Correios e Telegrafos.

4º — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 3.

5º — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento do material acima.

6º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

7º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem submeter-se integralmente a todas as condições deste edital.

9° — Deverão fornecer artigos rigorosamente de acôrdo com as especificações acima estipuladas referentes ao mesmo.

10° — Os proponentes deverão declarar a procedencia do material oferecido.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.030

Artigo — Unidade — Quantidade

Sulfato de cobre, em cristais (tolerancia em poeira 10 %), barrica de 50 a 100 quilos, peso liquido, quilo 10.000

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material acima deverá ser entregue no Departamento dos Correios e Telegrafos.

4° — O preço, proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 3.

5° — Os proponentes deverão declarar qual o acondicionamento adotado para o fornecimento do material acima, e o peso da unidade por volume.

6° — Os proponentes deverão declarar a procedencia do material oferecido.

7° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações acima estipuladas e referentes ao mesmo.

8° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

9° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10° — É condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, diretor presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, diretor presidente.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.004

Artigo — Unidade — Quantidade

Carvão Cardiff a granel 1.000 toneladas

1° O carvão deverá satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° O artigo constante deste pedido será a partir de 30 de janeiro mantido em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo acima, á medida das suas necessidades.

3° O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4° As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, (compreendendo diversos logares da Baía de Guanabara), mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5° As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6° A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7° A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

8° Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° Os proponentes deverão declarar a procedencia do material oferecido.

10° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

11° A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12° Incorrerá em penalidades e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido e que fizer entrega do mesmo em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

13° A mercadoria será rigorosamente marcada com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

14° É condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão previne aos senhores proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 49.008

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Coke para fundição, toneladas 50

2. Liquido para limpar metais, em latas de 1 litro, latas 200

1° Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne á unidade e quantidade.

2° Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 30 de janeiro, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

3° O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a procedência do material do item 1 e a marca do material do item 2.

10. Os proponentes deverão fornecer amostras do líquido para limpar metais.

11. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

12. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

13. Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

14. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

15. O coque para fundição deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

16. É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 119.013

Artigo — Unidade — Quantidade

Oleo combustível grosso (granel), tonelada..... 100

1.º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2.º — Os artigos constantes deste pedido serão a partir do dia 4 de fevereiro de 1932, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

3.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5.º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º — A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do material oferecido.

10 — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

11 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

12 — Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega do material de inferior qualidade, ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

13 — A mercadoria será rigorosamente marcada com o número do pedido, a repartição a que se destina e o nome do fornecedor.

14 — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

15 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

16 — Os proponentes deverão apresentar duas cópias das plantas dos seus depósitos e canalizações por onde se propõe a fornecer o óleo, devidamente autenticadas.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, diretor presidente.

Recebedoria do Distrito Federal

Por ter sido publicado, em 16-1-932, com incorreção, o edital de intimação n. 808, relativamente ás firmas abaixo mencionadas:

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Martins & Mattos, á rua Teixeira de Mello n. 58; Manoel Lima Carmona, á rua Lucinda Barbosa n. 79; e Pego & Reis, á rua João Vicente n. 473, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 20 dias, alegarem o que julgar a bem das suas defesas, sob pena de revelia no processo que

teve por base o auto n. 394, de 1928, instaurado nesta repartição.
O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 811

Pelo presente, fica intimada a firma A. J. Pereira Diniz, á rua Carmo Netto n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$ (multa do imposto sobre vendas

mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 545, de 1925, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso, interposto na forma do art. 6.º do decreto n. 20.350, de 31-8-931.

Recebedoria, 19 de janeiro de 1932 —
O sub-diretor, Ant.º de J. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 812

Pelo presente, fica intimada a firma Guimarães & Campos, á rua Uruguaiana

n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 200\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 172 e 173, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31-8-931.

Recebedoria, 19 de janeiro de 1932 —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 813

Pelo presente, fica intimada a firma João de Almeida, á rua dos Invalidos n. 203, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 967 de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31-8-931.

Recebedoria, 19 de janeiro de 1932 —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 814

Pelo presente, fica intimada a firma Alexandre Saba, á praça da Republica n. 92, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.575 de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31-8-931.

Recebedoria, 19 de janeiro de 1932 —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 815

Pelo presente fica intimada a firma J. Queiroz & Irmão, á rua D. Manoel n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 200\$, (multa da imposto de vendas mercantis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.173, de 1931, instaurado na repartição. Salvo o direito de recurso na forma do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria 19 de janeiro de 1932.
— O sub-diretor, *Antonio de Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 816

Pelo presente fica intimada a firma Joaquim Ribeiro, á rua Gonçalves Dias n. 75, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias recolher a importância de 200\$ (multa do imposto sobre vendas mercantis, com a obrigação, ainda, de pagar 465\$, correspondentes ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, sob pena de cobrança executiva

no processo que teve por base o auto de 2.195, de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria 19 de janeiro de 1932.
— O sub-diretor, *Antonio de Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 817

Pelo presente fica intimada a firma Amadeu & Reis, ao beco dos Ferreiros n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias recolher a importância de 200\$ (multa do imposto sobre vendas mercantis) e mais 349\$, correspondentes ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.336, de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo recurso na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria 19 de janeiro de 1932.
— O sub-diretor, *Antonio de Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 818

Pelo presente fica intimada a firma Grosman & Comp., á rua Uruguaiana numero 50 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, (multa do imposto sobre vendas mercantis) a mais a quantia de 75\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.828 de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo recurso na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria 19 de janeiro de 1932.
— O sub-diretor, *Antonio de Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 819

Pelo presente fica intimada a firma C. Ribas, á rua São Pedro n. 335, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias alegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2.916, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria 19 de janeiro de 1932.
— O sub-diretor, *Antonio de Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 820

Pelo presente edital, ficam intimadas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, a satisfazerem exigências do pagamento do selo, em processos existentes nesta Sub-diretoria, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

Antonio Pires de Campos e outros.
Antonio Avelino das Neves (3º sargento).
Armando Cravo.
Alberto Haas.
Antonio Alves Cabral (1º tenente).
Antenor Dacia de Brito.

Albino Maranhão.

Centro de Industria de Calçados e Comércio de Couros.

Chiripim José Pinheiro.

Edmundo A. Loyolla.

Edmond H. Chervet.

Hemeterio Antonio da Matta.

J. Goulart Machado.

José Maria da Cruz Campista (Dr.).

Julio Ferreira de Souza (2 ds.).

Maria José Pires Argollo

Paulo Dias.

Rosario Massara.

Raymundo Salles & Comp.

Sylvestre Ribeiro & Comp.

União Proletária dos Condutores de Veículos a Mão e Classes Anexas

Virgilio Borges.

Waldemar Gomes de Castro

3ª Sub-diretoria, 20 de janeiro de 1932

— *Ant.º de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA

Taxa de consumo da agua por pena

Decimo nono distrito

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal faço publico que, para conhecimento dos interessados, no bienio de 1932 e 1933 serão observadas as alterações dos valores locativos dos predios seguintes.

RUA A (PENHA):

N. 7, alterado de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

N. 38, idem de 1:000\$ para 2:160\$000.

N. 92, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

PRACA AMERICANA:

N. 23, alterado de 960\$ para réis 2:400\$000.

RUA DAS ANDORINHAS:

N. 111, alterado de 600\$ para réis 3:000\$000.

N. 35, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 37, idem de 1:200\$ para 2:160\$000.

N. 47, idem de 240\$ para 2:520\$000.

N. 61-A, idem de 1:440\$ para réis 1:914\$000.

N. 66, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.

RUA ANDRE/ AZEVEDO:

N. 46, alterado de 600\$ para réis 2:160\$000.

N. 72, idem de 1:800\$ para réis 3:000\$000.

N. 106, idem de 1:800\$ para réis 2:040\$000.

N. 116, idem de 1:560\$ para réis 2:160\$000.

N. 124, idem de 1:800\$ para réis 2:760\$000.

RUA ANGELICA MOTTA:

N. 43, alterado de 3:000\$ para réis 3:840\$000.

N. 67, idem de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 69, idem de 1:200\$ para 3:360\$000.

N. 71, idem de 1:800\$ para 3:360\$000.

N. 97, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 99, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 105, idem de 1:380\$ para réis 3:600\$000.

N. 123, idem de 660\$ para 2:760\$000.

N. 125, idem de 600\$ para 2:640\$000.

N. 131, idem de 960\$ para 1:908\$000.

N. 58, idem de 3:000\$ para 5:220\$000.

N. 62, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 142, idem de 3:600\$ para réis 4:800\$000.

RUA ANTONIO REGO:

N. 99, idem de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 117, idem de 1:200\$ para réis 3:600\$000.
 N. 10, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 50, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.
 N. 141, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.
 N. 184, idem de 1:440\$ para réis 3:760\$000.
 N. 202 A, idem de 2:400\$ para réis 6:000\$000.

RUA ARACATI:

N. 51, alterado de 720\$ para réis 3:360\$000.
 N. 8 A, idem de 1:800\$ para réis 2:160\$000.

RUA ARAGUARI:

N. 38, idem de 1:200\$ para réis 2:400\$000.
 N. 38, idem de 360\$ para 2:160\$000

AVENIDA AUTOMOVEIL CLUB:

N. 891, alterado de 3:000\$, para réis 4:200\$.
 N. 914, idem, de 1:200\$, para 2:500\$
 N. 942, idem, de 2:400\$, para 4:200\$

RUA AURELIANO LESSA:

N. 7, alterado de 1:200\$, para réis 3:180\$.
 N. 11, idem, de 1:800\$, para 3:088\$
 N. 20, idem, de 1:200\$, para 3:120\$.
 N. 61, idem, de 1:680\$, para 2:160\$.
 N. 63, idem, de 1:440\$, para 2:220\$.
 N. 52, idem, de 960\$, para 2:400\$.
 N. 52-A, idem, de 960\$, para 3:360\$.
 N. 56, idem, de 1:560\$, para 2:400\$.
 N. 58, idem, de 1:080\$, para 1:920\$.
 N. 80, idem, de 1:440\$, para 3:000\$.
 N. 88, idem, de 1:800\$, para 3:000\$.

RUA BELISARIO PENA:

N. 11, alterado, de 1:560\$, para réis 2:400\$.
 N. 211, idem, de 1:800\$, para 2:760\$.
 N. 243, idem, de 1:200\$, para 2:160\$.
 N. 210, idem, de 1:200\$, para 1:920\$.
 N. 278, idem, de 960\$, para 2:160\$.
 N. 312, idem, de 1:800\$, para 2:400\$

RUA CANADA:

N. 23, alterado, de 600\$, para réis 2:160\$.
 N. 135, idem, de 1:200\$, para 1:920\$.
 N. 293, idem, de 1:800\$, para 3:000\$.
 N. 357, idem, de 1:800\$, para 2:160\$.
 N. 371, idem, de 1:200\$, para 2:400\$.
 N. 118, idem, de 1:440\$, para 2:160\$.
 N. 182, idem, de 360\$, para 2:760\$.
 N. 196, idem, de 360\$, para 3:600\$.
 N. 232, idem, de 480\$, para 3:000\$.

RUA CARLINA:

N. 57, alterado, de 960\$, para réis 2:400\$.
 N. 115, idem, de 840\$, para 2:760\$.
 N. 127, idem, de 1:200\$, para 2:400\$.
 N. 49, idem, de 1:680\$, para 3:000\$.

RUA CLEMENTINA:

N. 9, alterado, de 1:800\$, para réis 2:040\$.
 N. 11, idem, de 3:000\$, para 4:200\$.
 N. 63, idem, de 1:800\$, para 2:400\$.
 N. 4, idem, de 1:200\$, para 3:000\$.
 N. 56, idem, de 1:200\$, para 2:760\$.

RUA COMANDANTE ABREU:

N. 63, alterado, de 980\$, para réis 3:000\$.
 N. 42, idem, de 1:200\$, para 2:400\$.
 N. 52, idem, de 960\$, para 2:040\$.

RUA COMANDANTE COIMBRA:

N. 19-A, alterado, de 840\$, para réis 4:800\$.
 N. 25-A, idem, de 1:200\$, para 2:160\$.
 N. 93-I, idem, de 1:800\$, para 1:920\$.
 N. 20, idem, de 2:400\$, para 3:000\$.

N. 70, idem, de 1:800\$, para 2:400\$.
 N. 78, idem, de 1:200\$, para 3:000\$.

RUA CONSELHEIRO PAULINO:

N. 61, alterado, de 720\$, para réis 2:640\$.
 N. 165, idem, de 1:800\$, para 2:160\$.
 N. 167, idem, de 1:800\$, para 2:400\$.
 N. 56, idem, de 720\$, para 2:160\$.
 N. 156, idem, de 1:200\$, para 2:400\$.

RUA COSTA RICA:

N. 59, alterado de 1:200\$ para 3:360\$.
 N. 44, idem de 1:200\$ para 2:040\$.
 N. 46, idem de 1:200\$ para 2:160\$.
 N. 48, idem de 1:200\$ para 2:160\$.
 N. 94, idem de 2:400\$ para 6:000\$.
 AVENIDA DOS DEMOCRATICOS:
 N. 685, alterado de 1:560\$ para réis 4:800\$000.

N. 699, idem de 4:200\$ para 5:760\$.
 N. 719, idem de 1:920\$ para 3:600\$.
 N. 726, idem de 1:560\$ para 3:000\$.
 N. 727, idem de 1:080\$ para 2:640\$.
 N. 743, idem de 2:640\$ para 5:280\$.
 N. 745, idem de 1:680\$ para 3:120\$.
 N. 753, idem de 3:600\$ para 4:320\$.
 N. 767, idem de 2:160\$ para 3:900\$.
 N. 789, idem de 1:200\$ para 3:000\$.
 N. 795, idem de 1:200\$ para 3:919\$.
 N. 811, idem de 600\$ para 3:000\$000.
 N. 837, idem de 1:320\$ para 2:760\$.
 N. 959-I, idem de 1:080\$ para 2:400\$.
 N. 959-II, idem de 1:080\$ para 2:400\$.
 N. 963, idem de 1:800\$ para 2:880\$.
 N. 1.007, idem de 480\$ para 1:920\$.
 N. 1.007, idem de 480\$ para 1:920\$.
 N. 1085, idem de 720\$ para 2:400\$.
 N. 1.089-A, idem de 3:600\$ para réis 5:799\$000

N. 1.109, idem de 840\$ para 2:520\$.
 N. 1.111, idem de 840\$ para 2:400\$.
 N. 1.173, idem de 1:800\$ para 3:120\$.
 N. 1.173-A, idem de 3:600\$ para réis 5:400\$000.

N. 1.117, idem de 1:200\$ para 2:400\$.
 N. 1.179, idem de 1:200\$ para 2:160\$.
 N. 1.181, idem de 300\$ para 2:400\$.
 N. 1.189, idem de 3:000\$ para 4:200\$.
 N. 1.197, idem de 1:800\$ para 4:800\$.
 N. 1.227, idem de 1:800\$ para 1:920\$.
 N. 1.299, idem de 4:800\$ para 6:000\$.
 N. 1.315, idem de 1:680\$ para 3:360\$.
 N. 1.317, idem de 1:560\$ para 3:600\$.
 N. 1.371, idem de 720\$ para 2:400\$.
 N. 1.373, idem de 720\$ para 6:000\$.
 N. 1.377, idem de 720\$ para 2:400\$.
 N. 1.379, idem de 1:200\$ para 3:600\$.
 N. 1.381, idem de 1:920\$ para 3:944\$.
 N. 1.383, idem de 720\$ para 2:160\$.
 N. 1.503, idem de 3:000\$ para 4:200\$.
 N. 1.521, idem de 2:160\$ para 3:690\$.
 N. 1.525, idem de 1:440\$ para 6:000\$.
 N. 1.551, idem de 720\$ para 2:760\$.
 N. 1.553, idem de 1:800\$ para 2:400\$.
 N. 1.679, idem de 600\$ para 2:280\$.
 N. 604, idem de 720\$ para 5:400\$.
 N. 640, idem de 1:260\$ para 2:400\$.
 N. 674, idem de 5:400\$ para 6:000\$.
 N. 756, idem de 2:160\$ para 4:560\$.
 N. 766, idem de 600\$ para 2:160\$.
 N. 788, idem de 1:800\$, para 1:920\$.
 N. 900, idem de 1:800\$ para 3:000\$.
 N. 1.010, idem de 1:440\$ para 2:640\$.
 N. 1.012, idem de 600\$, para 2:280\$.
 N. 1.016, idem de 600\$ para 2:160\$.
 N. 1.002, idem de 600\$, para 2:040\$.
 N. 1.064, idem de 720\$ para 2:100\$.
 N. 1.068, idem de 480\$ para 2:160\$.
 N. 1.102-D, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.

N. 1.104, idem de 1:200\$ para 3:960\$.
 N. 1.106, idem de 3:600\$ para 3:000\$.
 N. 1.108, idem de 3:600\$ para 3:690\$.

N. 1.124, alterado de 1:800\$ para 3:000\$000.
 N. 1.024, idem de 2:510\$ para réis 5:724\$000.

N. 1.220, idem de 1:440\$ para réis 3:000\$000.
 N. 1.222, idem de 1:200\$ para réis 3:000\$000.
 N. 1.336, idem de 1:200\$ para réis 3:000\$000.

N. 1.338, idem de 720\$ para réis 3:600\$000.
 N. 1.350, idem de 1:800\$ para réis 3:000\$000.
 N. 1.368, idem de 1:200\$ para réis 3:602\$000.

N. 1.408, idem de 3:600\$ para réis 6:000\$000.
 N. 1.456, idem de 1:200\$ para réis 2:000\$000.
 N. 1.472, idem de 1:610\$ para réis 3:000\$000.

N. 1.474, idem de 1:610\$ para réis 2:400\$000.
 N. 1.476, idem de 1:610\$ para réis 2:400\$000.
 N. 1.478, idem de 1:610\$ para réis 2:400\$000.

N. 1.536, idem de 1:800\$ para réis 3:000\$000.
 N. 1.538, idem de 1:800\$ para réis 3:000\$000.
 N. 1.544, idem de 600\$ para réis 3:600\$000.

N. 1.590, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.
 N. 1.600, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.
 N. 1.602, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.

N. 1.604, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.
 N. 1.610, idem de 1:800\$ para réis 4:200\$000.
 N. 1.612, idem de 1:800\$ para réis 4:200\$000.

N. 1.614, idem de 1:800\$ para réis 4:200\$000.
 N. 1.616, idem de 1:800\$ para réis 4:200\$000.
 N. 1.622, idem de 1:440\$ para réis 3:600\$000.

N. 1.628, idem de 1:440\$ para réis 4:200\$000.
 N. 1.630, idem de 1:800\$ para réis 3:600\$000.
 N. 1.710, idem de 1:440\$ para réis 3:000\$000.

N. 1.714, idem de 1:800\$ para réis 4:200\$000.
 N. 1.716, idem de 1:800\$ para réis 3:000\$000.
 N. 1.718, idem de 1:440\$ para réis 2:400\$000.

N. 1.732, idem de 1:800\$ para réis 1:920\$000.

RUA DR. NOGUCHI:

N. 19, alterado de 600\$ para réis 4:800\$000.
 N. 23, idem de 2:880\$ para réis 3:000\$000.
 N. 21, idem de 1:200\$ para réis 2:640\$000.

N. 175, idem de 600\$ para réis 4:800\$000.
 N. 177, idem de 840\$ para réis 2:400\$000.
 N. 199, idem de 840\$ para réis 2:400\$000.

N. 84, idem de 1:800\$ para réis 1:920\$000.
 N. 112, idem de 1:200\$ para réis 3:000\$000.

N. 130, idem de 720\$ para réis 2:400\$000.

RUA ITTELVINA:

N. 11, alterado de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

N. 15, idem de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

N. 33, idem de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

RUA IBIAPINA:

N. 69, alterado de 1:600\$ para réis 2:400\$000.

N. 95, idem de 2:400\$ para réis 3:816\$000.

N. 121 A, idem de 1:800\$ para réis 2:400\$000.

N. 129, idem de 3:600\$ para réis 1:800\$000.

CAMINHO ITARARE:

N. 105, alterado de 1:440\$ para réis 2:640\$000.

N. 107, idem de 1:200\$ para réis 2:640\$000.

N. 123, idem de 1:800\$ para réis 3:000\$000.

N. 125, idem de 1:800\$ para réis 3:000\$000.

N. 145, idem de 1:800\$ para réis 2:160\$000.

N. 203, idem de 600\$ para 1:860\$000.

N. 335, idem de 600\$ para 1:920\$000.

N. 431, idem de 480\$ para réis 2:400\$000.

N. 48, idem de 1:080\$ para réis 1:920\$000.

N. 54, idem de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

N. 56, idem de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

N. 58, alterado de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

N. 60, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 62, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 102, idem de 1:800\$ para 1:920\$.

N. 104, idem de 1:680\$ para 2:400\$.

N. 114, idem de 3:600\$ para 4:200\$.

N. 136, idem de 1:200\$ para 2:400\$.

N. 123, idem de 1:200\$ para 3:030\$.

RUA JOANNA FONTOURA:

N. 59, alterado de 600\$ para 2:760\$.

N. 61, idem de 1:800\$ para 2:400\$.

N. 121, idem de 1:800\$ para 2:640\$.

N. 125, idem de 1:800\$ para 2:640\$.

RUA JOANNA REGO:

N. 1, alterado de 1:080 para 2:400\$.

RUA JOÃO CLAPP FILHO:

N. 8, alterado de 1:680\$ para 2:160\$.

RUA JOÃO REGO:

N. 89, alterado de 1:200\$ para 1:920\$.

N. 91, idem de 1:200\$ para 1:920\$.

N. 46, idem de 720\$ para 2:400\$000.

RUA JUVENAL GALENO:

N. 63, alterado de 1:800\$ para 1:980\$.

N. 65, idem de 1:200\$ para 2:400\$0

RUA LATINO COELHO:

N. 21, alterado de 840\$ para 2:400\$.

N. 56, idem de 1:560\$ para 2:640\$.

N. 94 A, idem de 1:200\$ para 2:040\$.

RUA LYGLIA:

N. 149, alterado de 1:200\$ para réis 1:920\$000.

N. 50, idem, de 3:600\$ para 4:080\$.

RUA MAJOR REGO:

N. 37, alterado de 720\$ para 1:920\$.

N. 22, idem de 960\$ para 2:280\$000.

N. 34 A, idem de 960\$ para 1:920\$.

N. 38, idem de 1:800\$ para 2:040\$.

RUA NOVA SÃO:

N. 15, alterado de 1:440\$ para 2:400\$.

N. 33 A, idem de 2:400\$ para 3:816\$.

N. 42, idem de 3:000\$ para 3:840\$.

RUA PARANAPANEMA:

N. 55, alterado de 720\$ para 2:400\$.

N. 67, idem de 720\$ para 2:400\$000.

N. 91, idem de 600\$ para 2:160\$000.

N. 135, idem de 1:800\$ para 2:160\$.

N. 44, idem de 960\$ para 2:760\$000.

N. 42, idem de 960\$ para 1:920\$000.

N. 120, idem de 720\$ para 1:920\$000.

RUA PARANHOS:

N. 41, alterado de 1:800\$ para 3:000\$.

N. 128, idem de 720\$ para 1:920\$000.

N. 196, idem de 1:800\$ para 3:000\$.

RUA PENEDO:

N. 12, alterado de 600\$ para 1:920\$.

Decimo novo distrito

RUA QUATRO DE NOVENIRO:

N. 15, alterado de 1:440\$000 para 2:400\$000.

N. 95, casa I, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 95, casa II, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 123, idem de 1:800\$000 para réis 2:400\$000.

N. 6, idem de 1:800\$000 para réis 1:920\$000.

N. 8, idem de 1:560\$000 para réis 1:940\$000.

N. 12, idem de 3:840\$000 para réis 5:400\$000.

N. 11, idem de 960\$000 para réis 2:400\$000.

N. 28, idem de 2:400\$000 para réis 4:560\$000.

N. 50, idem de 960\$000 para réis 2:400\$000.

N. 76, idem de 1:440\$000 para réis 2:160\$000.

N. 134, casas I/III, idem de 3:600\$000 para 7:200\$000.

N. 134, casa IV, idem de 1:800\$000 para 2:400\$000.

RUA ROMEIROS:

N. 22, alterado de 1:320\$000 para 2:544\$000.

N. 21, idem de 1:440\$000 para réis 2:544\$000.

N. 34, idem de 1:200\$000 para réis 2:400\$000.

N. 46, idem de 1:200\$000 para réis 3:120\$000.

N. 50, idem de 1:200\$000 para réis 2:100\$000.

RUA SEBASTIÃO CARVALHO:

N. 7, alterado de 840\$000 para réis 1:920\$000.

N. 9, idem de 480\$000 para réis 2:400\$000.

N. 11, idem de 960\$000 para réis 1:920\$000.

N. 15, idem de 1:200\$000 para réis 1:920\$000.

N. 17, idem de 1:200\$000 para réis 3:000\$000.

RUA TEIXEIRA FRANCO:

N. 11, alterado de 1:320\$000 para 2:040\$000.

N. 13, idem de 1:200\$000 para réis 2:040\$000.

N. 61, idem de 1:200\$000 para réis 3:600\$000.

N. 87, idem de 1:320\$000 para réis 2:400\$000.

N. 91, idem de 600\$000 para réis 2:400\$000.

N. 80, idem de 1:200\$000 para réis 1:920\$000.

N. 82, idem de 1:200\$000 para réis 1:920\$000.

N. 88, idem de 1:200\$000 para réis 1:920\$000.

N. 90, idem de 1:200\$000 para réis 1:920\$000.

N. 96, idem de 2:040\$000 para réis 3:840\$000.

N. 118, idem de 1:800\$000 para réis 3:180\$000.

N. 118, casas I/IV, idem de 5:760\$000 para 8:040\$000.

RUA THOMAZ RIBEIRO:

N. 7, alterado de 1:560\$000 para 1:920\$000.

N. 13, idem de 1:200\$000 para réis 2:720\$000.

N. 18, idem de 960\$000 para réis 1:920\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 19 de janeiro de 1932. — O encarregado do distrito, *Erasmio Santos*. — Visto. — *Fabio Paulo Buêno Brandão*, sub-diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 386**

De ordem do Sr. inspetor, se faz público que nos dias 29 de janeiro, 1 e 3 de fevereiro de 1932, as 13 horas, nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apregoadas e vencidas no armazém número 18 e Guarua-Morria.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatarios o requereram até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM 18**Lote n. 1**

Dekabe Kolina, contra marca BEKO: 6 tambores ns. 1-6, pesando bruto 2.715 quilos, contendo produtos químicos-não classificados, de acordo com a decisão da C. da Tarifa n. 1.988, de 1930; pesando líquido, 2.320 quilos e 500 gramas; 6 tambores pesando líquido 394.500 gramas. A mercadoria acima foi submetida a despacho como Dekabe Kolina, produto assemelhado à água-rás impura, pela firma Produtos Beko Limitada.

(Vapor "Andalucia Star", de 11 de julho de 1931 — Manifesto n. 1.029 — Representação do escrivão Cloyis Santiago.)

Lote n. 2

Gaspar Silva & Comp.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 121 quilos, contendo quaisquer outras obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 90 quilos;

Quaisquer outras obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto quatro quilos;

Quaisquer outras obras não classificadas de ferro batido niquelado, pesando bruto 8 (oito) quilos;

1 pasta de papelão forrada de couro, pesando bruto 3 quilos, submetida a despacho, consignada a Gaspar Silva & Comp.

(Vapor "Southern Cross", de 30 de abril de 1931 — Manifesto n. 651 — Relação n. 750.)

Lote n. 3

T. B. Tostes: 1 caixa n. 1, uma caixa pesando bruto 58 quilos, contendo catálogos anúncios, com reclames, pesando bruto 49 quilos, consignadas a T. B. Tostes

(Vapor "Southern Cross", de 30 de abril de 1931 — Manifesto n. 651 — Relação n. 750.

Lote n. 4

462 — XX, dentro de um quadrante: 5 fardos ns. 1-5, pesando bruto 301 quilos, contendo cana da Índia, pesando líquido 249.500 grammas, consignados á ordem; not. S. Carvalho.

(Vapor "Kanachi Maru", de 20 de abril de 1931 — Manifesto n. 586 — Relação n. 749.)

Lote n. 5

IIANSA: 1 caixa n. 496, pesando 26 quilos, contendo produtos químicos não classificados (Mianin), pesando líquido 5.900 grammas, submetida a despacho por Hans Molniari Co.

(Vapor "General Osorio", de abril de 1931 — Manifesto n. 551 — Relação n. 554.)

Lote n. 6

MAG: 1 caixa n. 452.893, pesando bruto 40 quilos, contendo acessórios para trucks de automoveis, pesando líquido 20 quilos, consignada á ordem.

(Vapor "General Osorio", de 15 de abril de 1931 — Manifesto n. 554 — Relação n. 747.)

Lote n. 7

VRC: uma caixa n. 29, pesando bruto 27 quilos, contendo films impressos, para cinematographo, pesando bruto 20.250 grammas, submetidas a despacho por Vital Ramos de Castro.

Vapor "Massilia", de abril de 1931. Manifesto n. 520. Relação n. 744.

Lote n. 8

P. M. Contramarca ns. 4.779-49 bonifinas ns. 101-49, pesando bruto 26.193 quilos, contendo papel assetinado para impressão de jornais medindo 80 cents. de largura, com marca d'agua, pesando líquido 25.500 quilos; consignadas á ordem.

Vapor "General Artigas", de março de 1931. Manifesto n. 374. Relação n. 735. Esta mercadoria só poderá ser arrematada por empresas jornalísticas, devidamente registrada na Alfandega.

Lote n. 9

S 1: 1 caixa n. 53.392, pesando bruto, 58 quilos, contendo cartazes-anúncios, pesando bruto a mercadoria (cartazes colados em papelão) 30 quilos, consignada á ordem. Idem, idem.

Vapor "W. Wold", de abril de 1931. Manifesto n. 495. Relação n. 792.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 10

Montana: 1 caixa n. 3.794, pesando bruto 150 quilos, contendo objetos de adorno de louça n. 6, para cima de mesa, pesando líquido 11.300 grammas;

Brinquedos não especificados inferior a 15\$000, cada um, pesando bruto um quilo;

Ferramentas manuais, pesando bruto 2.900 grammas;

Obras não classificadas de borracha, pesando bruto 8.900 grammas;

Isqueiros de cobre niquelado, pesando bruto 12.600 grammas;

Estojo de couro para viagem com preparos, ordinários, pesando bruto 3.800 grammas;

Baixas de cobre simples, pesando bruto 1.300 grammas;

Caixas de papelão vazias, para talhe- res, pesando bruto 11.700 grammas;

Obras de passamanerio, pesando bruto 139 quilos. Despacho n. 28.146, da firma E. Sciller Jor. Representação do Sr. conferente Horacio Machado.

Lote n. 11

B. F. C.: 1 caixa n. 5.002, pesando bruto 9 quilos, contendo baixelas de cobre prateado, pesando bruto 3.300 grammas;

Lapizeiras de cobre, pesando bruto 400 grammas;

Carteiras de couro com preparos, pesando bruto, 500 grammas, consignada a Chargeuns Reunis.

Vapor "Grouix", de 15 de outubro de 1930. Manifesto n. 1.757. Relação n. 743.

Lote n. 12

Rodrigues: 1 caixa n. 6.694, pesando bruto 60 quilos, contendo 20 vidros de formato de sódio, pesando líquido 2 quilos;

20 vidros de ovarino, pesando líquido 200 grammas;

Vinte (20) vidros de pancreatina, pesando líquido 2 quilos;

20 vidros de papaina, pesando líquido 1 quilo;

10 vidros de peraxido de magnesium, pesando líquido 1 quilo;

10 vidros de bysophato de calcium, pesando líquido 10 quilos. Consignado a Humberto Soares & Comp.

Vapor "Grouix", de 15 de outubro de 1930. Manifesto n. 1.757. Relação n. 743.

Lote n. 13

Mr. Darke Mattos: 1 caixa sem número, pesando bruto 30 quilos, contendo 3 auto-falantes para radio, consignada a Mr. Daurke Mattos.

Vapor "Southern Prince", de fevereiro de 1931. Manifesto n. 218. Relação n. 778.

Lote n. 14

E. P. P.: 2 caixas ns. 52.070/71, pesando bruto 374 quilos, contendo 10 aparelhos de radio e 55 valvulas para os mesmos, pesando líquido 163 quilos. Submetidas a despacho por Cezar Lourenço & Comp.

Vapor "Southern Prince", de fevereiro de 1931. Manifesto n. 218. Relação n. 778. (Aparelhos fisicos não classificados).

Lote n. 15

L. H.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 64 quilos, contendo massa alimenticia, pesando bruto 26 quilos;

Cartazes anuncios, pesando bruto 3 quilos;

2 aparelhos fisicos não classificados, pesando 11 quilos; consignada á ordem. Vapor "Southern Prince", de fevereiro de 1931. Manifesto n. 218. Relação 778, consignado á ordem ou á L. N. Gagliano.

Lote n. 16

Frederico Dieke: 4 caixas ns. 1-4, pesando bruto 553 quilos, contendo copos de papelão, pesando líquido 400 quilos, consignadas á ordem ou a Frederico Dieke. Vapor "Southern Prince", de fevereiro de 1931. Manifesto n. 218. Relação n. 778.

Lote n. 17

Amaro: 1 caixa n. 9, pesando bruto 7 quilos, contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando líquido 3 quilos, medicamento para galinhas;

Seringa de vidro pesando bruto 150 quilogrammas; consignada á ordem. Vapor "Southern Cross", de fevereiro de 1931. Manifesto 185. Relação 776 — aliás 150 grammas.

Lote n. 18

C. M. C.: 1 caixa n. 85, pesando bruto 34 quilos, contendo cartazes colados em papelão, pesando bruto 23 quilos, consignada a C. Machado & Comp. Vapor "Southern Cross", de fevereiro de 1931. Manifesto 185. Relação 776.

Lote n. 19

E 151, dentro de 1 quadrante ou losango, tendo ás extremidades as letras J. C. & C.: 3 caixas ns. 1-3, pesando bruto 496 quilos, contendo oleados de algodão, pesando líquido 414 quilos, submetida a despacho por J. Collares Moreira Co. Vapor "Southern Cross", de fevereiro de 1931. Manifesto 185. Relação 776.

Lote n. 20

M. M. C.: 1 caixa n. 93, pesando bruto 140 quilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros uzos, pesando líquido 15 quilos;

Obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros uzos, pesando líquido 90 quilos consignada á ordem. Vapor "Southern Cross", de fevereiro de 1931. Manifesto 185. Relação 776.

Lote n. 21

331 dentro de 1 losango, contra-marca C. N. N.: 2 caixas ns. 1-2, pesando bruto 114 quilos, contendo aço em barras, de qualquer feitio, pesando líquido 1.066 quilos consignadas a Companhia Nacional de Navegação Costeira. Vapor "Krakus", de setembro de 1930. Manifesto 1.561. Relação 734.

Lote n. 22

Z. C.: 1 caixa n. 69, pesando bruto 115 quilos, contendo 1 cadeira de cirurgia, pesando 55 quilos, submetida a despacho por Zuerch Chemissian. Vapor "Krakus", de setembro de 1930. Manifesto 1.561. Relação 734.

Lote n. 23

Borja: 1 pacote n. 4.758, pesando bruto 11.500 grammas, contendo obras não classificadas de osso, pesando bruto 11 quilos, consignada a R. F. Borjas. Vapor "Krakus", de setembro de 1930. Manifesto 1.561. Relação 734.

Lote n. 24

.. dentro de 1 circo: 5 caixas ns. 1-5, de papelão, pesando bruto 45 quilos, contendo utensilios manuais não classificadas, pesando bruto 38 quilos, consignadas a M. Barbosa Netto & Comp. Vapor "Southern Cross", de novembro de 1930. Manifesto 1.922, de 1930. Relação 751.

Lote n. 25

232 dentro de 1 quadrante: 13 fardos ns. 92-104, pesando bruto 3.549 quilos, contendo papel branco para escrever, de qualquer qualidade, pesando líquido 3.470 quilos, submetidos a despacho por S. A. Litografia Fluminense. Vapor "Almeda Star", de 13 de outubro de 1930. Manifesto 1.728. Relação 742.

Lote n. 26

Brasil: 1 caixa n. 316/4, pesando bruto 119 quilos, contendo: obras não classificadas de borracha (borracha para ras-

par), pesando bruto de mercadorias 46.300 gramas e liquido 35.500 gramas; Lapis para escrever, pesando 55 quilos; mercadoria submetida a despacho pela firma J. G. Pereira & Comp. como obras não classificadas de borracha e lapis para carpinteiro. Vapor *Northern Prince*, de novembro de 1930. Representação de T. Clovis Santiago. O volume tem o n. 316/4 ou 314/6.

Lote n. 27

Daut Oliveira & Comp.: Uma caixa n. 1.134, pesando bruto 15 quilos, contendo assucarina creptalizado (mercadoria omissa), pesando liquido 10 quilos. Consignadas a Daut Oliveira & Companhia. (Vapor "Antonio Delfino", de janeiro de 1931 — Manifesto n. 116 — Relação n. 772.

Lote n. 28

BB, contra-marca 5.710: 10 caixas números 1/10, pesando bruto 2.129 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papel, pesando bruto 1.900 quilos. Consignadas á ordem. (Vapor "Werra", de 9 de fevereiro de 1931 — Manifesto n. 202 — Relação número 777.)

Lote n. 29

S dentro de 1 triangulo tendo aos lados as letras C. B. Limitada, 4 caixas números 11, 13 e 15, pesando bruto 33 quilos, contendo xarope não medicinal, pesando liquido 21 quilos. Consignadas a Brikeland Co. Vapor "Avila Star", de abril de 1931. Manifesto 510. Relação 793.

Lote n. 30

L.. 1 caixa n. 26, pesando bruto 12 quilos, contendo 439 termômetros comuns, divididos em papelão. Consignada á ordem. Vapor "General Mitre", de outubro de 1930. Manifesto 1.845. Relação 746.

Lote n. 31

P. dentro de 1 losango: 6 caixas números 77.870/5, pesando bruto 536 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintada, pesando bruto 480 quilos. Declarados pela rota n. 44.619 de 1931. Vapor "Bayern", de abril de 1931. Manifesto 526. Relação 795.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 32

A. T. 1 encapado n. 263, pesando bruto 19 quilos contendo chocolates, confeitos e doces não classificados, pesando bruto 13 quilos; 1 caixa n. 1.200 pesando bruto 67 quilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido 2 quilos; Frascos para agua de cheiro e objetos de adorno, de vidro, n. 2, branco, pesando 15 quilos; Frascos para agua de cheiro e objetos de adorno de vidro n. 1, pesando bruto 5 quilos; Frascos para agua de cheiro e objetos de adorno de vidro n. 2, de cor, pesando bruto 4 quilos; Frascos para agua de cheiro de vidro n. 1, de cor, pesando bruto 1 quilo; Bijouteria falsa de vidro pesando bruto 5 quilos, consignadas á Companhia Expresso Federal. Vapor "General San Martin" de 31 de março de 1931. Manifesto 480. Relação 768

Lote n. 33

F. L. C.: 1 caixa n. 451, pesando bruto 96 quilos, contendo catalogos anuncios, com estampas, pesando bruto 4.500

quilogramas, digo 4.500 gramas; bonecas e brinquedos de folha de Flandres, pesando bruto 24 quilos; 14 isqueiros de cobre nickelado, pesando bruto 540 gramas; obras não classificadas de folha de Flandres simples (bandejas) pesando bruto 2 quilos; cachimbos de madeira, pesando bruto 3 quilos; 4 pares de ligas de seda e borracha pesando bruto nos papeis 220 gramas; obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 500 gramas; 10 tesouras para unhas até 16 centímetros de comprimento; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 2 quilos; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto 1 quilo; lapiseira de cobre envernizado (obras), pesando bruto 220 gramas; cadeados comuns de ferro pesando bruto 1 quilo; espelhos pequenos com molduras ordinarias, pesando 3 quilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 2 quilos; obras não classificadas de ferro batido nickelado (fechos para bolsas), pesando bruto 2.500 gramas; livros impressos, para leitura com capas de papelão e couro (catecismo), pesando bruto 2 quilos; botões de gallalith, pesando bruto 3 quilos; 1 maquina para picar carne, pesando bruto 1.500 gramas; bijouteria de cobre pesando bruto 6.500 gramas; lâ em fio frouxo para bordar, pesando bruto 4.500 gramas; consignadas a Freire Lobo & Comp. que submeteu a despacho. Vapor "San Martin" de 31 de março de 1931. Manifesto n. 480. Relação 768.

Lote n. 34

L. R.: Uma caixa n. 184, pesando bruto 29 quilos, contendo prata em quaisquer outras obras não classificadas, pesando liquido 4.440 gramas;

Prata em quaisquer outras obras não classificadas, com accessorios de vidro, pesando liquido 160 gramas;

Frascos para agua de cheiro de vidro n. 2, branco, pesando bruto 1 quilo, consignados á ordem. Vapor "General San Martin", de 31 de março de 1931. Manifesto 480. Relação 768.

Lote n. 34

F. R. L. Tilly Appler, contramarca GESELLSCH A. F. T. GE R — MANIA, Uma mala sem numero, pesando bruto 52 quilos, constituindo de objetos usados, assim classificadas (bagagem) — Baixelas de cobre prateado, pesando bruto 3.200 gramas;

Baixelas de cobre simples, pesando bruto 300 gramas;

Livros impressos para leitura com capa de papelão, pesando bruto 8 quilos;

Obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para cima de mesa, pesando liquido 100 gramas.

Roupas de cama e mesa usadas, pesando liquido 15 quilos;

Uma caixa sem numero, pesando bruto 9 quilos, contendo: obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, usados, pesando 2 quilos. Consignados a F. R. L. Tilly Appler G. Germania. Vapor "General San Martin", de 31 de março de 1931. Manifesto 480. Relação 768.

Lote n. 35

S. D.: Uma caixa n. 193, pesando bruto 72 quilos, contendo papelão não especificado, pesando bruto 15 quilos; estampas anuncios 32 quilos; envelopes

de papel, pesando bruto 7 quilos; submetida a despacho por Emmanuel Bloek Freire. Vapor "Belle Isle" de 6 de abril de 1931. Manifesto 516. Relação 769.

Lote n. 37

Octavio Milanez — Instituto e Espanha Comercial: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 quilos, contendo aparelho fisico não classificado, pesando liquido 9.500 gramas. Submetida a despacho pelo Instituto de Espanha Comercial. Vapor "Belle Isle", de 6 de abril de 1931. Manifesto 516. Relação 769

Lote n. 38

A. P. G.: Sete engradados ns. 1/7, pesando bruto 455 quilos, contendo accessorios para trucks de automoveis, pesando liquido 407 quilos, consignadas a Antonio Pereira Gomes. Vapor "Southern Prince", de 9 de abril de 1931. Manifesto 529. Relação 770.

3,hsak

Lote n. 39

A. P. G., contramarca 3.051: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 99 quilos, contendo accessorios para trucks de automoveis, pesando liquido 66 quilos, consignadas a Antonio Pereira Gomes. Vapor "Southern Prince", de abril de 1931. Manifesto 529. Relação 770.

Lote n. 40

Bronswick, dentro de um triangulo invertido, contramarca B. R. C.: Duas caixas 3/4, pesando bruto 10 quilos, contendo utensilios para maquinas motrizes, para gravação de discos, pesando bruto 8 quilos, consignada a Radio Brunswick S. A. Vapor "Southern Prince", de 9 de abril de 1931. Manifesto 529. Relação 770.

Lote n. 41

Guida Machado: Tres barrias números 518/20, pesando bruto 197 quilos, contendo velas para filtros, pesando liquido 150 quilos, consignadas a Guida Machado. Vapor "Southern Prince", de 9 de abril de 1931. Manifesto 529. Relação 770.

Lote n. 42

L. Marques & Comp.: Duas caixas ns. 1/2, pesando 56 quilos, contendo 2 aparelhos fisicos não classificados (radio), pesando liquido 33 quilos, submetidas a despacho por L. Marques & Companhia. Vapor "Southern Prince", de 9 de abril de 1931. Manifesto 529. Relação 770.

Lote n. 43

8 dentro de 1 quadrante, tendo ás extremidades as letras R. V. S. M.: Uma caixa, pesando 9 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados (resistencia electrica), pesando liquido 7 quilos, submetida a despacho pela Rde de Viação Sul Mineira. Vapor "Southern Prince", de 9 de abril de 1931. Manifesto 529. Relação 770.

Lote n. 44

H. C. C.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 49 quilos, contendo catalogos anuncios com estampas, pesando bruto 25.500 gramas.

Estampas anuncios coladas sobre papelão, pesando bruto 4.500 quilos, consignada a H. Costa & Comp. e despachada pela nota n. 23.094 de abril ul-

Quinta-feira 21 de Janeiro de 1932

timio. Vapor "Southern Prince", de 9 de abril de 1931. Manifesto 529. Relação n. 770.

Lote n. 45

C. C. F. D.: Quatro tubos sem números, pesando bruto 80 quilos, contendo congoleum próprios para forrar salas, ligeiramente avariados, pesando líquido 57.400 gramas, consignados a Congoleum Co. of Peloware. Vapor "American Legion", de 16 de abril de 1931. Manifesto 562. Relação 771.

M. F.: Uma caixa n. 100, pesando bruto 7 quilos, contendo chaves não classificadas de ferro simples, pesando bruto 5 quilos;

Uma caixa n. 200, pesando bruto 103 quilos, contendo dobradiças de ferro, pesando bruto 88 quilos e 7 quilos ferramentas manuais;

Uma caixa n. 201, pesando bruto 77 quilos, contendo dobradiças de ferro simples, pesando bruto 71 quilos, consignadas à ordem. Vapor "American Legion", de 16 de abril de 1931. Manifesto 562. Relação 771.

Lote n. 47

TSA: Duas caixas ns. 763/64, duas caixas ns. 763/64, pesando bruto 106 quilos, contendo fio de seda branco para tecelagem, em bobinas de papelão, pesando bruto 50.870 gramas. Consignadas à ordem. Vapor "American Legion", de 16 de abril de 1931. Manifesto n. 562. Relação n. 771.

Lote n. 48

RB: Um fardo n. 3.420, pesando bruto 62 quilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando bruto 57 quilos, consignada à ordem. Vapor "Mendoza", de 30 de abril de 1931. Manifesto n. 595. Relação n. 773.

Lote n. 49

VRC: Uma caixa n. 28, pesando bruto 19.500 gramas, contendo films cinematográficos, impressos, pesando bruto 14.450 gramas. Submetida a despacho por Vital Ramos de Castro. Vapor "Mendoza", de 20 de abril de 1931. Manifesto n. 595. Relação n. 773.

Lote n. 50

Montana: Uma caixa n. 4.179, pesando bruto 52 quilos, contendo produtos químicos não classificados. Esta mercadoria foi despachada pela nota numero 56.698, de 1931, de E. Spiller Junior, como sulfato de cromo. Representação do Sr. conferente Nestor Cunha

Lote n. 51

CAC: 20 barricas ns. 1/20, pesando bruto 1.780 quilos, contendo goma não especificada de dextina, pesando líquido 1.540 quilos; consignadas à Companhia Antartica Carioca. Vapor "Weser", de 25 de maio de 1931. Manifesto n. 781. Relação n. 782.

Lote n. 52

VS: 100 tambores vazio, toneis de ferro batido estanhado para alcool, pesando 14.500 quilos. Submetidos a despacho por Victor Sence. Vapor "Weser", de 25 de maio de 1931. Manifesto numero 781. Relação n. 781.

Lote n. 53

CRZ: Uma caixa n. 476, pesando bruto 89 quilos, contendo tecido de algodão la-

vrado (tinto, de mais de 60 até 80 gramas, por metro quadrado, com 228 metros e 20 centímetros, pesando líquido 17.370 gramas;

Tecido de algodão lavado branco e tinto de mais de 80 até 100 gramas por metro quadrado, com 218 metros e 70, pesando líquido 16.340 gramas; tecido de algodão liso, não especificado, da base de 10x10, fios, tintos, com 329 metros e 40 centímetros, de mais de 40 até 50 gramas, por metros quadrado, pesando líquido 23.600 gramas. Submetida a despacho por Dino Baldassani. Vapor "Jornale", de 23 de março de 1931. Relação n. 767.

Lote n. 54

118 dentro de um triangulo, contra-marca CW: Um fardo n. 1, peso bruto, 168 quilos, contendo papel para forrar salas, estampado, pesando bruto 104 quilos. Consignada ao "Monte Pascoal", de 27 de abril de 1931. Manifesto n. 631. Relação n. 775.

Lote n. 55

M. dentro de um triangulo, contra-marca V. S. C.: 3 caixas ns. 5.982/5, pesando bruto 447 quilos, contendo galões de lã, com 417 metros e 85 centímetros, pesando líquido 277 quilos 450 gramas; uma caixa n. 5.986, pesando bruto 132 quilos, contendo tecidos não classificados de lã, lisos e enfiados, pesando até 250 gramas, por metros quadrado, pesando líquido 93 quilos e 100 gramas. Submetidos a despacho pela firma Vasco Soto Maior & Co. Vapor "Darro", de fevereiro de 1931. Manifesto n. 265. Relação n. 757.

Lote n. 56

DW: Dois fardos ns. 1.434/5, pesando líquido 125 quilos, contendo esteiras finas para cama e semelhantes. 4 ordem. O funcionario do manifesto declara que foi informado o requerimento numero 11.402, de Irmãos Vieira & Comp., pedindo para ser ouvida a comissão da tarifa, e exame no volume n. 1.434. Vapor "Wakasa Maru", de 13 de janeiro de 1931. Manifesto n. 60. Relação n. 746.

Lote n. 57

John C. Long & Comp.: Uma caixa n. 9.081, pesando bruto 143 quilos, contendo partes de estufas, pesando bruto da mercadoria 131 quilos; despachados pela nota n. 6.814, como utensílios não classificados para máquinas, pela nota n. 6.814. Representação do Sr. conferente Waldemar de Andrade. Vapor americano "Legion", de 11 de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.088.

Lote n. 57-A

3.039, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 5.600, pesando bruto 72 quilos, contendo obras não classificadas de celuloide, pesando nos envoltorios 61 quilos; consignada à ordem. Vapor "Monte Sarmiento", de 19 de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.104. Retorno do mesmo vapor, de 25 de novembro de 1930. Relação n. 731. Relação n. 739.

ARMAZEM 10

Lote n. 58

M. C.: 25 caixas ns. 251-275, pesando bruto 1.825 quilos, contendo 900 litros de aguas minerais naturais da marca S.

Pelegrino, pesando bruto nas garrafas 1.525 quilos. Vapor "Laura C", de abril de 1931. Manifesto 560. Relação 368.

Lote n. 59

A. J. C. O., contra-marca Cortez F.R.: 28 barricas sem numeros, pesando bruto 5.549 quilos, contendo asfalto não especificado, pesando líquido 5.325 quilos. São 28 tambores conforme retificação feita no manifesto. Esta mercadoria foi despachada como asfalto solido preparado para calçamento e pagos os direitos pela nota numero 48.201, de 1931, da firma F. Johnson & Comp. Represtação do conferente Genulpho Freire.

Lote n. 60

V. S.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 97 quilos, contendo mercadoria omissa, pesando líquido 62 quilos. Mercadoria despachada pela nota n. 45.013, de 1931, da firma Vicente Sanchez. Vapor "Guarujá", de 5 de janeiro de 1931. Manifesto n. 21.

Lote n. 61

M. dentro de um triangulo, tendo as letras V. S. aos lados: Uma caixa numero 2.739, pesando bruto 240 quilos, contendo tecido de lã, tinto, pesando até 250 gramas por metro quadrado, pesando líquido 192 quilos, consignado à ordem. Vapor "Vigo", de março de 1931. Manifesto n. 453, relação 363.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 62

Mercêdes: 2 caixas sem numeros, pesando bruto 309 quilos, contendo arquivos de aço, obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 217 quilos, submetidos a despacho pela Casa Mercêdes Ltda. Vapor "Cabedelo", de maio de 1931. Manifesto n. 662. Relação n. 463.

Lote n. 63

Ancora, contra-marca M. V. C. (MVC): 2 caixas ns. 843-44, pesando bruto 305 quilos, contendo lanternas de cobre amarelado, pesando líquido 179 quilos, submetidas a despacho por Mayrinc Veiga & C. Vapor "Biela", de maio de 1931. Manifesto 733. Relação n. 464

Lote n. 64

K. I. R.: 1 caixa n. 2.135, pesando bruto 168 quilos, contendo cartas para máquinas, pesando 127 quilos. Despacho n. 2.488, de 1931, da firma Estabelecimentos Leite & Peixoto S. A. Representação do Sr. conferente Torres Leite.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 65

V. F. A., entre aspas: 1 lata pesando bruto 25 quilos, contendo films cinematográficos, impressos, pesando bruto 20 quilos; n. 25, 1 lata pesando bruto 25 quilos, com o n. 22, contendo films cinematográficos, impressos, pesando bruto 20 quilos, consignados a Anglo South American Bank. A 1ª seção declara não estar manifestada a lata n. 25. Vapor "Kenimel", de maio de 1931. Manifesto 675. Relação n. 370.

Lote n. 66

M. C. ou M. C. contra-marca — Be-lo Horizonte, pesando bruto 58 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados (acumuladores). Submetida a despacho por M. Conland. Vapor "Adalia", de 2 de abril de 1931. Manifesto n. 500. Relação n. 366.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 67

Touro: 1 caixa n. 2.940, pesando bruto 18 quilos, contendo 60 duzias de isqueiros de cobre envernizado, pesando bruto 15.500 grammas, consignada a Hassenclever & Comp.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 68

M. V. C.: 2 caixas ns. 814-15, pesando bruto 319 quilos, contendo mangueiras de lona, pesando liquido 253 quilos, consignadas a Mayrink Veiga & Comp. Vapor "Cubano", 7 de abril de 1931. Manifesto n. 518. Relação n. 337.

Lote n. 69

L. A. S. C. — 8 caixas ns. 158-65, pesando bruto 400 quilos, contendo ether acetico, pesando liquido 304 quilos; uma caixa n. 166, pesando bruto 30 quilos, contendo tinta preparada a oleo com resina, pesando bruto 25 quilos, consignadas a L. A. Salgado & Comp., vapor "Cubano", de abril de 1931. Manifesto n. 518. Relação n. 337.

Lote n. 70

B. F., contra-marca J. M.: 2 barricas ns. 363-364, pesando bruto 874 quilos, contendo peças de louça n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido 600 quilos, consignadas á ordem. Vapor "Attika", de abril de 1931. Manifesto n. 548. Relação n. 338, submetidas a despacho por João Meyer & Comp.

Lote n. 71

R. 2.622 R. — 20 sacos ns. 1-20, ou sem numeros, pesando bruto 2.015 quilos, contendo sulfato de aluminio, pesando liquido 2.000 quilos, submetidos a despacho por Raul R. Rudge. Vapor "Attika", de abril de 1931. Manifesto n. 548. Relação n. 338.

Lote n. 72

G. L. R.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 35 quilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, pesando bruto 28 quilos, consignada á ordem. Vapor "Josephine Charlotte", de abril de 1931. Manifesto n. 519. Relação n. 336.

Lote n. 73

M. M.: 1 caixa n. 2.003, pesando bruto 30 quilos, contendo papel de seda proprio para confeitaria, pesando liquido 18.500 grammas, submetida a despacho por S. A. Anonima Viagens Internacionais. Idem. Idem.

Lote n. 74

A. C.: 40 sacos sem numeros, ou numeros 1-80, contendo amianto em pó, pesando bruto 1.060 quilos;

40 sacos pesando bruto 2.400 quilos, contendo barro refratario, pesando liquido 2.032 quilos;

1 fardo n. 84, pesando bruto 8 quilos, contendo cardas de amianto, pesando liquido 8 quilos; 3 caixas ns. 81-3, contendo placas de amianto para qualquer uso, pesando liquido 378 quilos;

21 caixas ns. 1-10 e 1-11, pesando bruto 3.274 quilos, contendo tubos de amianto, pesando liquido 1.523 quilos, consignadas a Arnaldo Cordeiro. Vapor "Holbein", de abril de 1931. Manifesto 570. Relação 339.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 75

M. V. C. P., tendo a letra entre aspas: 40 barricas sem numero, pesando bruto 2.206 quilos, contendo sulfato de cobre em cristais, simples, pesando liquido 2.000 quilos, consignados á ordem. Vapor "Gudmindra", de abril de 1931. Manifesto n. 501. Relação n. 425.

Lote n. 76

1.812, dentro de um quadrante: 100 amarrados n. 1-100, pesando bruto 2.404 quilos, contendo ferramentas grossas (pás), pesando 2.404 quilos, consignadas á ordem. Vapor "Gudmindra", de abril de 1931. Manifesto n. 501. Relação numero 425.

Lote n. 77

H. P. I. C., dentro de um quadrante: 1 caixa n. 7.546, pesando bruto 190 quilos, contendo 1.462 metros e 30 centímetros de tecidos de lã rão classificado, semelhante ao merino, pesando até 250 grammas por metro quadrado, pesando liquido 144.500 grammas (54 peças), consignada ao British Bank South America Limitada. Vapor "Persier", de 22 de abril de 1931. Manifesto 610. Relação 427.

ARMAZEM 4

Lote n. 78

ACNA: 40 barricas ns. 810/49, pesando bruto 1.117 quilos, contendo hidro-sulfito, produto químico não classificado, consignado ao Estabelecimento Nacional de Industria de Anilina. (Vapor "Carolina", de 24 de março de 1931. Manifesto n. 448. Relação 175, pesando liquido da mercadoria 1.000 quilogrammas.)

ARMAZEM 3

Lote n. 79

AZ: Duas caixas ns. 17.249/50, pesando bruto 50 quilos, contendo films cinematograficos impressos pesando bruto da mercadoria 36.850 grammas, consignadas ao Banco Alemão Transatlantico. (Vapor "Santos", de abril de 1931. Manifesto n. 583. Relação n. 386.)

Lote n. 80

HZF: Uma caixa n. 1, pesando bruto 61 quilos, contendo 1.780 grammas de baixelas de cobre simples;

Quatro colunas de mármore (obras não classificadas), pesando nos papeis 34 quilos;

Uma caixa n. 2 (avariada), pesando bruto o volume 22 quilos, contendo peças não classificadas de louça n. 4, pesando nos envoltórios 6 e liquido real 4 quilos, sendo que existem algumas quebradas, consignada a Haberkon Zamuro Fernandez. (Vapor "Santos", de abril de 1931. Manifesto n. 583. Relação n. 386.)

Lote n. 81

786 dentro de um losango, tendo a contra-marca CNNO sem numeros: 25 chapas de ferro simples, pesando liquido 23.800 quilos, consignadas á Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Vapor "Kyphissia", de janeiro de 1929. Manifesto n. 61. Relação n. 293.)

Lote n. 82

G. travessão H., dentro de um quadrante: 10 tambores dentro dos numeros 3.149/68, pesando bruto 553 quilos,

contendo verniz não especificado, pesando bruto 553 quilos. Esta mercadoria foi paga pela nota n. 59.608, de 1930, como tinta para impressão, pela firma Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. Representação do escriptorio Clodoaldo Amarante. (Vapor "Drechterland", de maio de 1930. Manifesto n. 799.)

ARMAZEM 2

Lote n. 83

Z & C: Oito caixas sem numeros, pesando bruto 510 quilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 247 quilos em 165 objectos, consignação ignorada. (Vapor "Anna", de Florianopolis, de 5 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.708. Relação n. 127.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 84

SMC: 200 caixas com diversos numeros, contendo 2.124 garrafas de vinho vermouth até 16 graus, pesando nas garrafas 1.703 quilos. As caixas ns. 83, 94, 12, 37, 137, 59, 22, 93, 231, 4, 53, 18, 62, 181, 243, 55, 203, 278, 192, 120, 101, sem numero, 214, 226, 234, 131, sem numero, 250, 16 e 1, estão avariadas e contém 96 garrafas perfeitas;

Quatro caixas ns. 251/254, contendo 390 garrafinhas contendo amostras de vinho vermouth até 16 graus, pesando cada uma 150 grammas, pesando 58.500 grammas. A caixa n. 251 está avariada e contém 30 garrafas e as demais 120 garrafas, consignadas a Silva Mascarenhas & Comp. (Vapor "Mar Branco", de 11 de junho de 1930. Manifesto n. 1.042. Relação n. 637.)

Lote n. 85

Pinfer: 30 caixas sem numeros, pesando bruto 1.650 quilos, com 120 latas de azeite de oliveira, pesando cada lata 12 quilos, pesando 1.440 quilos, consignadas a Pinto Fernandes & Comp. (Vapor "Ipanema", de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.024. Relação n. 664.)

Lote n. 86

FGR: 20 caixas ns. 1/20, pesando bruto 1.248 quilos, contendo azeite de oliveira em 769 latas de um quilo e 184 latas de meio quilo, pesando nas latas 861 quilos, submetidas a despacho por Francisco Gomes Ramadilha. (Vapor "Nyassa", de 22 de junho de 1931. Manifesto n. 941. Relação n. 689.)

MATERIAL PESADO

Lote n. 87

11 vermelho: 446 cantoneiras de ferro, pesando 42.070 quilos, submetidas a despacho pela Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Vapor "Arnfried", de 20 de março de 1931. Manifesto numero 424. Relação n. 179.)

GUARDA-MORIA

Lote n. 88

Um pacote, pesando bruto 2.500 grammas, contendo 80 carteiras com 20 cigarros cada uma e 27 ditas com 12 cigarros cada uma, pesando nos envoltórios 2.400 grammas;

Um pacote, pesando bruto 1.550 grammas, contendo 30 pares de meias de algodão para homem, de mais de 0,20m, com pequenos defeitos;

Onze pares de meias de seda com pinturas e canhões de algodão, para homem, com pequenos defeitos, pesando liquido 350 grammas;

Um pacote, pesando bruto 1.800 grammas, contendo:

5 cortes de tecido de seda e algodão em partes iguais, sendo 4 cortes com pequenos defeitos e 1 corte perfeito, medindo os 5 cortes, o total de 31 metros e 60 centímetros, pesando liquido 1.600 grammas;

1 pacote, pesando bruto 200 grammas, contendo: 55 balões de borracha para criança, pesando nos envoltórios 200 grammas;

1 pacote pesando bruto 1.400 grammas, contendo 17 lampadas para radio. App. 115, de 1931. — Catalogação numeros 758 1/5.

Lote n. 89

1 pacote pesando bruto 290 grammas, contendo 78 medalhas religiosas, de ouro em esmalta, pesando liquido 100 grammas;

14 crucifixos de ouro, pesando liquido 400 grammas;

23 pares de brincos de ouro e platina, com pedras finas, pesando liquido 50 grammas. App. 110, de 1931. — Catalogação n. 753.

Lote n. 90

1 pacote pesando bruto 4.480 grammas, contendo 24 isqueiros de cobre niquelado, pesando nos envoltórios 1.170 grammas.

21 sabonetes perfumados, pesando nos envoltórios 2.900 grammas;

3 caixas de pó de arroz, pesando nos envoltórios 200 grammas. App. 106, de 1931. — Catalogação n. 150.

Lote n. 91

1 pacote pesando bruto 3.185 grammas, contendo 5 latas com pedras preparadas para isqueiros, pesando nos papeis 2.800 grammas. Ap. 122, de 1931. — Catalogação n. 766.

Lote n. 92

1 saco pesando bruto 42 kilos, contendo 410 baralhos de cartas para jogo da marca De La Rue's. Ap. 114, de 1931. — Catalogação n. 757.

Lote n. 93

1 pacote pesando bruto 9.180 grammas, contendo noventa e seis (96) baralhos de cartas para jogo, da marca De La Rue's. Ap. 123, de 1931. — Catalogação n. 168.

Lote n. 94

1 pacote pesando bruto 3.150 grammas, contendo 32 baralhos de cartas para jogar, marca De La Rue's. Ap. 18 de 1931. — Catalogação n. 660.

Lote n. 95

1 saco pesando bruto 15 quilos, contendo 155 baralhos de cartas de jogar, marca De La Rue's. Ap. 6, de 1931 — Catalogação n. 650.

Lote n. 96

1 pacote pesando bruto 660 grammas, contendo 14 gravatas de Jersey de seda, para homem, pesando liquido 300 grammas.

3 caixas de pó de arroz Pompeia, pesando nos envoltórios 330 grammas. Ap. 14, de 1931. — Catalogação n. 659.

Lote n. 97

1 maleta de fibra pesando bruto 11 quilos, contendo digo medindo 0m,70, pesando bruto 11 quilos, contendo:

9 cuecas de Jersey de seda, pesando liquido 590 grammas;

22 camisetas de Jersey de seda pesando liquido 590 grammas, digo pesando liquido 1.150 grammas;

11 calças de Jersey de seda enfeitadas, para senhora, pesando liquido 750 grammas;

11 calças de Jersey de seda, simples, para senhora, pesando liquido 700 grammas;

11 camisas de Jersey de seda, para senhora, pesando liquido 770 grammas.

11 lenços, grandes, de crepe de seda, para senhora, pesando liquido 720 grammas;

6 chapéus Panamá (fôrmas);

8 latas de fumo picado marca Prince Albert, pesando nos envoltórios 780 grammas;

113 gravatas de seda, pesando liquido 2 quilos. Ap. 10, de 1931. — Catalogação n. 654.

Lote n. 98

1 volume pesando bruto 12 quilos, contendo 132 pares de meias de seda pura de mais de 20 centímetros de comprimento, pesando liquido 6.732 grammas.

12 gravatas de tecido de seda pura, pesando liquido 140 grammas;

6 calças de tecido de seda pura, bordadas, para senhora, pesando liquido 590 grammas;

1 vestido de tecido de seda pura, bordado, pesando liquido 140 grammas. Ap. 74, de 1932. — Catalogação numero 703.

Lote n. 99

1 volume pesando bruto 4.600 grammas, contendo:

1 pasta de couro propria para papeis, pesando 950 grammas;

7 sombrinhas com cobertura de seda simples, com defeitos;

4 vidros de pilulas medicinais chollone Camus, pesando liquido 100 grammas;

4 metros de palha de seda (tecido não especificado de seda pura), pesando liquido 180 grammas;

3 metros e 30 centímetros, de tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 180 grammas;

1 pacote pesando bruto 20.200 grammas, contendo 209 baralhos de cartas de jogar, marca Grimand n. 12. Ap. 19, de 1931. — Catalogação n. 664 1/2.

Lote n. 100

1 pacote pesando bruto 2.400 grammas, contendo 55 tubos de pasta dentifricia Kolinos (com pequenos defeitos), pesando nos envoltórios 2 quilos. Ap. 3, de 1931. — Catalogação n. 646.

Lote n. 101

1 volume pesando bruto 1.340 grammas, contendo 24 pares de meias de seda, com qualquer materia, para senhora, pesando liquido 1.160 grammas. Ap. 248, de 1931. — Catalogação numero 600.

Lote n. 102

1 pacote pesando bruto 1 quilo e novecentas (1.900) grammas, contendo 20 lenços grandes, de tecido não especificado de seda, pesando liquido 1.600 grammas;

4 cache-cols de Jersey de seda, pesando liquido 280 grammas. Ap. 55, de 1931. — Catalogação n. 701.

Lote n. 103

1 pacote pesando bruto 810 grammas, contendo 12 chapéus de Panamá (fôrmas). Ap. 67. — Catalogação n. 702.

Lote n. 104

1 pacote pesando 800 grammas, contendo: 2 cortes de crepe de setim de seda, medindo 6m,060, pesando liquido

840 grammas. Ap. 48, de 1931. — Catalogação n. 696.

Lote n. 105

1 valise de fibra, coberta de lona, de mais de 60 até 80 centímetros de comprimento;

Quatro cortes com 13m,75 de tecido não especificado de seda vegetal e algodão, em partes iguais, pesando liquido 950 grammas;

11 camisetas de jersey de seda, para senhora, roupa feita de tecido não especificado de seda ponto de meia, pesando liquido 500 grammas;

Uma roupinha de casemira de lã, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, para criança, pesando liquido 300 grammas;

12 gravatas de seda com outra materia para homem, pesando liquido 200 grammas. App. 37. Cat. 680.

12 pares de meias de seda fina para senhora, com pontas de algodão, pesando liquido 550 grammas;

48 pares de meias de seda para homens, com pontas e canhão de algodão, pesando liquido 1.650 grammas;

72 sabonetes (perfumaria), marca Palmolive, pesando bruto 7.380 grammas;

10 caixas grandes de fosforos do pau, marca Bond's, Cye, pesando bruto um quilo. App. 37, de 1931. Cat. 680.

Lote n. 106

Um pacote pesando bruto 2.370 grammas, contendo 14 baralhos de cartas de jogar, marca De La Rue "S". App. numero 30, de 1931. Cat. 672.

Lote n. 107

Nove cortes com 38 metros de tecido lisos, não especificados de algodão, da base de 10 x 10, fios, tintos, de mais de 60 até 71, grammas, por metro quadrado, pesando liquido 2.600 grammas;

Um corte com 24 metros de tecido liso não especificado de algodão, base de 10 x 10, fios brancos, de mais de 71 até 85 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 2.200 grammas;

Tres camisas para homem de qualquer outro tecido de algodão liso;

12 pares de meias de seda para senhora, com pontas e canhão de algodão, pesando liquido 570 grammas;

Oito vidros de extrato e um de brilhantina (perfumaria em vidro n. 4), pesando bruto 3.350 grammas. App. numero 29, de 1931. Cat. 681.

Lote n. 108

Um pacote pesando bruto 2.840 grammas, contendo 16 metros de tussor de seda, pesando liquido 2.740 grammas. App. n. 26, de 1931. Cat. 671.

Lote n. 109

Um pacote pesando bruto dois quilos oitocentas e trinta (2.830) grammas, contendo:

Quatro frascos de loção, em vidro numero 1, pesando nos envoltórios 1.650 grammas;

Um vidro de perfumaria n. 2;

Seis sabonetes Madeira do Oriente, pesando nos envoltórios 800 grammas. App. n. 24, de 1931. Cat. 666.

Lote n. 110

Um pacote pesando bruto 12.700 grammas, contendo quatro litros de vinho Jerez Quina Boborques, pesando nos envoltórios sete quilos;

Quatro garrafas de vinho não especificado, de mais de 24 (uma garrafa tem defeito), pesando nos envoltórios 5.300 grammas; App. n. 25, de 1931. Catalogo n. 672.

Lote n. 111

Um pacote pesando bruto um quilo 690 gramas, contendo 18 lenços grandes, de tecido não especificado de seda, pesando líquido 1.550 gramas;

Seis relógios de ouro, para senhora, acompanhados das respectivas pulseiras de cadarço de seda, com fechos de metal. App. n. 21, de 1931. Cat. 668.

Lote n. 112

1 volume pesando bruto 21 quilos, contendo 36 metros de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10, de mais de 100 gramas por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 2.900 gramas;

3 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, com defeito, pesando líquido 150 gramas;

74 metros de tecido de algodão liso, branco, da base de 10 x 10, (cretone), de mais de 100 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 13.400 gramas;

19 metros de brim de algodão entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 1.300 gramas;

1 volume pesando bruto 26 quilos, contendo 60 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, com defeito, pesando líquido 5.400 gramas;

77 metros de tecido de algodão liso, branco, da base de 10 x 10, creto, de mais de 100 gramas por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 12.400 gramas;

42 metros de tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 100 gramas por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 7.300 gramas. Ap. n. 130, de 1931.

Catálogo 764/1/2.

Lote n. 113

1 volume pesando bruto 19 quilos, contendo: 290 metros de tecido de algodão, liso, tinto, da base de 10 x 10, (voile), de mais de 85 até 100 gramas por metro quadrado, de diversas cores, com defeito, pesando líquido 18.300 gramas.

1 volume pesando bruto 7.200 gramas, contendo: 110 metros de tecido de algodão, liso, estampado, da base de 10 x 10, de mais de 85 até 100 gramas por metro quadrado (voile), com pequeno defeito, pesando líquido 7.100 gramas;

1 volume pesando bruto 11.500 gramas, contendo 162 metros e 40 centímetros de tecido de algodão liso, estampado, da base de 10 x 10 (voile), de mais de 85 até 100 gramas por metro quadrado, com pequenos defeitos, pesando líquido 10.200 gramas;

1 volume pesando bruto 8.700 gramas, contendo: 142 metros de tecido de algodão liso, tinto, da base de 10 x 10, de mais de 85 até 100 gramas por metro quadrado (voile), com defeito, pesando líquido 8.500 gramas;

Ap. n. 130, de 1931. Cat. 764/3/6.

Lote n. 114

1 volume pesando bruto 10 quilos, contendo 162 metros de tecido de algodão, liso, tinto, da base de 10 x 10 (voile), de mais de 85 até 100 gramas por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 9.900 gramas;

1 volume pesando líquido 3.200 gramas, contendo: 2 peças com 50 metros e 40 centímetros de tecido de algodão liso, estampado da base de 10 x 10, de mais de 85 até 100 gramas por metro

quadrado, com defeito, pesando líquido 3.100 gramas;

1 volume pesando bruto 850 gramas, contendo 3 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, com defeito, pesando líquido 320 gramas;

22 metros de tecido de seda pura, com defeito, pesando líquido 470 gramas. Ap. n. 130, de 1931. Cat. 764/7/9.

Lote n. 115

1 volume pesando bruto 4.800 gramas, contendo: 76 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, de diversas cores, com defeitos, pesando líquido 4.700 gramas;

1 volume pesando bruto 8.500 gramas, contendo: 104 metros e meio de tecido de seda e algodão, em partes iguais, de diversas cores, com defeito, pesando líquido 7.300 gramas;

1 peça com 21 metros de tecido de seda pura, com defeito, pesando líquido 1.150 gramas;

1 volume pesando bruto 5 quilos, contendo: 87 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, de diversas cores, com defeito, pesando líquido 4.900 gramas. Ap. n. 130, de 1931. Catálogo 764/10/12.

Lote n. 116

1 volume pesando bruto 6 quilos, contendo: 93 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, de diversas cores, com defeito, pesando líquido 5.900 gramas;

1 volume pesando bruto 6.500 gramas, contendo 102 metros, de tecido de seda e algodão, em partes iguais, pesando líquido 6.400 gramas;

1 volume pesando 7.340 gramas, contendo 67 metros de tecido de seda e algodão, em partes iguais, estampado, com pequeno defeito, pesando líquido 4.400 gramas;

27 metros de tecido de seda e algodão, em partes iguais, crepe, com defeito, pesando líquido 2.600 gramas;

9 metros e meio de tecido de seda pura, com defeito, pesando líquido 500 gramas. Ap. n. 130 de 1931. Catálogo 764/13/15.

Lote n. 117

1 volume pesando bruto 6 quilos, contendo 94 metros e 80 centímetros de tecido de seda e algodão, em partes iguais, estampado, com defeito, pesando líquido 4.930 gramas;

1 volume pesando bruto 7 quilos, contendo 135 metros de tecido de seda e algodão, em partes iguais, estampado, com defeito, pesando líquido 6.600 gramas;

1 volume pesando bruto 9 quilos, contendo 89 metros de tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, estampado, de mais de 100 gramas por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 8 quilos. Ap. n. 130, de 1931. Cat. 764/16/18.

Lote n. 118

1 volume pesando bruto 11 quilos, contendo seis peças com 199 metros de tecido de algodão liso, tinto, da base de 10x10 (voile), de mais de 85 até 100 gramas, por metro quadrado, com pequeno defeito, pesando líquido 13.600 gramas.

Um volume, pesando bruto 11 quilos, contendo 108 metros de tecido de algodão liso, da base de 10x10, estampado, de mais de 100 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 10 quilos.

Um volume pesando bruto 11 quilos,

contendo 100 metros de tecido de algodão liso, da base de 10x10, estampado, de mais de 100 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 10.650 gramas. — Ap. 130, de 1931. Catálogo 764/19/212.

Lote n. 119

Um volume pesando bruto nove quilos, contendo 87 metros de tecido de algodão liso, da base de 10x10, estampado, de mais de 100 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 8.400 gramas.

Um volume pesando bruto 11 quilos, contendo 97 metros de tecido de algodão lavrado, estampado (chitão), com pequeno defeito, pesando mais de 100 gramas por metro quadrado, com o peso líquido de 10.700 gramas.

Um volume pesando bruto sete quilos, contendo 62 metros de tecido de algodão lavrado, estampado (chitão), com pequeno defeito, pesando mais de 100 gramas, por metro quadrado, com o peso de 6.990 gramas.

Um volume pesando líquido 21 quilos, contendo 127 metros de brim de algodão, entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando 21 quilos. Ap. 130, de 1931 — Cat. 764/22/25.

Lote n. 120

Um volume pesando bruto 12 quilos, contendo 61 metros de brim de algodão entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com pequeno defeito, pesando oito quilos.

Vinte sete metros de tecido de algodão, liso, tinto, da base de 10x10, com defeito, de mais de 100 gramas por metro quadrado, pesando líquido 49 quilos.

Um volume pesando bruto 12 quilos, contendo 83 metros de brim de algodão entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando 12 quilos.

Um volume pesando bruto 20 quilos, contendo duas peças com 89 metros de brim de algodão entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com pequeno defeito, pesando 20 quilos. Ap. 130, de 1931 — Cat. 764/26/28.

Lote n. 121

Um volume pesando bruto 14 quilos, contendo tres peças com 110 metros de brim de algodão entrançado de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com pequeno defeito, pesando 14 quilos.

Um volume pesando bruto 20.200 gramas, contendo 86 metros em duas peças de brim de algodão entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 20 quilos.

Um volume pesando bruto 13 quilos, contendo 81 metros de brim de algodão, entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 12.700 gramas. Ap. 130, de 1931 — Catálogo 764/29/31.

Lote n. 122

1 volume pesando bruto 13 quilos, contendo 65 metros de brim de algodão entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 12.400 gramas;

1 volume pesando bruto 17 quilos, contendo: 246 metros de tecido de algodão (voile) liso, da base de 10 x 10, estampado, de mais de 85 até 100 gramas, por metro quadrado, com pequeno defeito, pesando líquido 11.900 gramas;

1 volume pesando bruto 7 quilos, con-

tendo 120 metros e 60 centímetros, de tecido de algodão (voile) liso, da base de 10 x 10, tinto, de mais de 85 até 100 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 6.600 gramas — App. 130 de 1931. Cat. 764/32/34.

Lote n. 123

1 volume pesando bruto 2.300 gramas, contendo 1 coberta de astracan de lã para cama, pesando líquido 2.200 gramas;

1 volume pesando bruto 11.100 gramas, contendo 448 carteiras com 16 cigarros, cada uma, da marca "Partagas" pesando nos envoltórios, 11 quilos;

1 volume pesando bruto 8 quilos, contendo 151 carteiras de 16 cigarros, cada uma, da marca "Partagas", e 50 carteiras, com 20 cigarros, cada uma, da marca Chesterfield, pesando nos envoltórios 7.800 gramas — App. 130 de 1931. Cat. 764/34/37.

Lote n. 124

1 volume pesando bruto 20 quilos, contendo 2 peças com 93 metros de brim de algodão tinto, entrançado de mais de 250 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 19.806 gramas;

1 volume pesando bruto 11.800 gramas, contendo 2 peças de brim de algodão tinto, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, medindo 61 metros, pesando líquido 11.700 gramas;

1 volume pesando bruto 12.500 gramas, contendo 213 metros, em 9 peças de tecido de seda e algodão, em partes iguais, estampado, com pequeno defeito, pesando líquido 11.600 gramas.

1 peça com 13 metros de tecido de algodão (voile) liso, de base de 10 x 10, estampado, de mais de 85 até 100 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando líquido 850 gramas — App. 130 de 1931. Cat. 764/38/40.

Lote n. 125

1 volume pesando bruto 11.750 gramas, contendo 128 metros de tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, estampado, com defeito, de mais de 85 até 100 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 11.700 gramas;

1 volume pesando bruto 11.150 gramas, contendo 1 peça de tecido de seda e algodão, em partes iguais, (crepe) com defeito, medindo 26 metros de comprimento, pesando líquido 2.300 gramas;

1 corte de tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, tinto, com defeito, de mais de 100 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 600 gramas, medindo 7 metros de comprimento;

49 metros de tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, branco, com defeito, de mais de 100 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 8.000 gramas;

1 volume pesando bruto 6.070 gramas, contendo 3 peças de tecido de algodão estampado, lavrado, de mais de 100 gramas, por metro quadrado, pesando líquido 6.000 gramas, medindo 55 metros e meio, sendo 43 metros com pequenos defeitos;

1 volume pesando bruto 5 quilos, contendo 70 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, estampado, com defeito, pesando líquido 4.700 gramas;

1 volume pesando bruto 12 quilos, contendo 2 máquinas portáteis de escrever com teclado, usadas — App. 130 de 1931. Cat. 764/41/45.

BAGAGEM

Lote n. 126

Gastão Wahlich: uma caixa sem número, pesando bruto 70 quilos, contendo estampas anúncios, coladas em papelão, pesando bruto 11 quilos;

Obras impressas de duas ou mais cores, pesando bruto 11.500 gramas (folhinhas);

Livros para notas, pesando bruto dois quilos;

Obras não classificadas de ferro fundido, niquelado, pesando bruto 3.500 gramas;

Um termometro comum, dividido, sobre ferro — Vapor "S. Cordoba". Redação n. 7.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de janeiro de 1932. — Antonio de Andrade Moura, 3º escrivuario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1927:

Ex-officios:

13.595, A. Moreira & Raymundo, rua da Alfandega n. 196.

5.495, Almeida — Francisco d', rua Conselheiro Pereira Franco n. 104.

15.242, Almeida — Gualter de, rua Primeiro de Março — Granado & Comp.

15.485, Almeida — José Cactano de, rua Mariz e Barros n. 428, casa VII.

15.413, Almeida Junior — José Guilherme de, rua Francisco Manoel n. 49.

16.079, Amaral — Juck, rua São Pedro n. 9, 1º andar.

15.913, Amato — Giuseppe d', rua Corrêa Dutra n. 31.

16.083, Amendoeira — Eduardo José de Mattos, rua do Ouvidor n. 191.

15.700, Amorim — Jayme, travessa do Ouvidor n. 15.

15.691, Ancora — Firmino Herculano, Ministerio da Guerra.

11.763, Campos — A. Lima, rua Primeiro de Março.

13.983, Haddad — A. Mansur, rua Saacadura Cabral n. 331.

13.709, Lattenand — A., rua Rosario n. 60, 2º andar.

13.912, Lima — A. de, rua Plinio de Oliveira n. 2.

13.337, Luccler — A. L., rua Vera Cruz n. 430 — Niteroi.

13.905, Matty — A. Arthur, rua da Quitanda n. 97.

13.841, Mendes — A., rua Senador Antonio Carlos n. 130.

14.615, Novaes — A. Garcia, rua Pinto de Figueiredo n. 13, casa 4

13.925, Rodrigues — A. P., rua José Vicente n. 90.

13.978, Salgado — A. P., rua Real Grandeza n. 15.

13.830, Santos — A. M., rua dos Andradas n. 58.

13.354, Teixeira — Mario Chaves, Departamento do Pessoal da Guerra.

9.370, Achê — Mario, rua da Quitanda n. 86.

17.251, Amaral — J. Botelho do, praça das Nações n. 84.

17.244, Amorim — J., rua Barão de Mesquita n. 738.

15.803, Amorim — Luiz Moreira do, avenida Maracanã n. 208.

17.416, Andresen — J. V., rua Primeiro de Março n. 51.

17.260, Araujo — J. de, rua Barão de Mesquita n. 357.

17.246, Areias — J. Antonio, rua Guapi n. 11.

10.348, Barbosa — José da Silva, 8º Regimento de Artilharia Montada.

10.501, Bastos — Julia Lena, rua da Passagem n. 61.

10.537, Baylongue — João, rua do Ouvidor ns. 123 e 125.

2.278, Borges — Juvenino da Silva, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.452, Botino — José, rua Teixeira de Azevedo n. 80, Engenho de Dentro.

10.457, Bougerol — Julien, avenida Rio Branco n. 50.

11.078, Brandão — Jorge Lustosa, D. N. Saúde Pública — Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

2.149, Brito — João Mesarino de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.688, Campos — José Alonsu, rua da Misericordia n. 26.

2.696, Campos — José Fernandes, rua São Pedro n. 128, 2º andar.

10.727, Campos — Manqel Arthur Duarte de, Banco do Brasil.

2.885, Cardoso — Alberto, rua Republica do Peú n. 68.

3.139, Carvalho — Alvaro de, rua Moreira Sampaio n. 23, Meier.

16.854, Carvalho — J., rua D. Anna Nery n. 19 A.

17.232, Carvalho — J. de, rua Senador Euzebio n. 15.

2.932, Carvalho — José Alexandre de, rua Primeiro de Março n. 86.

2.929, Carvalho — José Amaro de, avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, sala 19.

18.821, Carvalho — José Lopes, estrada Intendente Magalhães.

2.939, Carvalho — José Vicente de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.102, Castilho — José, Imprensa Nacional.

3.183, Castro — Armando Ribeiro de, rua Annita Garibaldi n. 38.

3.516, Castro — José de Araujo, Travessa do Comércio n. 15.

11.210, Cavalcanti — José, rua 1º de Março n. 11.

16.851, Chapusseiro — J., rua Visconde de Itamaraty n. 108.

15.348, Coelho — Manoel, Praça Olavo Bilac n. 2.

15.345, Coelho — Manoel Teixeira, rua Monteiro da Luz n. 256.

15.346, Coelho — Manoel Teixeira, rua Elias da Silva n. 339.

15.338, Celen — Marco, rua da Alfandega n. 294.

14.805, Conceição — Maria da, rua Senador Antonio Carlos n. 393.

15.432, Conde — Manoel, rua da Quitanda n. 132, sobrado.

18.638, Cordeiro Caetano & Medeiros, rua II ns. 13-17 — Mercado Municipal.

3.327, Corrêa — Manoel Augustos, Alfandega do Rio de Janeiro.

3.329, Corrêa — Manoel da Silva, Avenida Rio Branco n. 110.

11.818, Corrêa — Moysés, Beco do Teatro n. 5.

14.844, Cortinhos — Manoel, rua Regente Feijó n. 13.

3.567, Costa — Januario Coelho da, rua das Dores n. 17 — Todos os Santos.

3.658, Costa — José Marques da, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

15.633, Costa — Manoel Coelho Lourenço da, rua Dr. Leal n. 118.

15.631, Costa — Manoel Dias da, rua Barão de Mesquita n. 764-B.

15.635, Costa — Manoel Ferreira da, rua Itaquati n. 4.

15.636, Costa — Manoel Martins, rua Benedito Hyppolito n. 115.

15.483, Costa — Manoel Pereira da, rua da Passagem n. 64.

15.371, Costa — Maria do Carmo, rua Benedito Ottoni n. 45.

15.380, Costa — Maria Pereira da, Avenida 28 de Setembro n. 310.

15.373, Costa — Miguel Moreira da, Avenida Suburbana n. 2.785.

15.374, Costa — Miguel Verissimo da, rua Santo Henrique n. 116.

3.814, Coutinho — João Gaudino, rua Buenos Aires n. 139.

15.597, Coutinho — Manoel Araújo, rua Riachuelo n. 199.

15.529, Cruz — Manoel Francisco da, Estrada da Ribeira n. 147.

15.530, Cruz — Maria da, rua Dona Elisa n. 10.

15.531, Cruz — Maria Lopes da, rua Padre Nobrega n. 139.

15.533, Cunha — Agostinho, rua Ibiapina n. 105.

15.387, Cunha — Alberto da, rua Barão de Itapagipe n. 425.

15.388, Cunha — Alberto da, rua Pinto de Figueiredo n. 7.

15.518, Cunha — Albino, rua S. Pedro n. 190.

15.517, Cunha — Albina, rua Francisco Octaviano ns. 25-36.

15.516, Cunha — Alfredo de Souza e, Caminho do Saco n. 11 — Ramos.

15.514, Cunha — Augusto Teixeira da, rua Curitiba n. 181 — Realengo.

4.101, Cunha — João F., rua 24 de Maio n. 177.

11.977, Cunha — M. da, Praça 15 de Novembro n. 10.

16.811, Damasio — J., rua Diamantes n. 49 — Estrada do Sapê.

11.375, Derougemont — Maurice Louis Joseph, Banco do Brasil.

12.255, Emilia — A. M., rua Senador Euzébio n. 90.

4.494, Estrella — Astrogildo Valente, Estação Barão de Mauá.

4.552, Fabbri — Mario, rua Senador Euzébio n. 412.

4.687, Faria — Antonio Emmanuel Guerreiro, rua Santa Christina n. 52.

4.840, Faria — Manoel, rua do Ouvidor n. 135.

4.998, Fernandes — Manoel, rua Botafogo n. 35.

4.768, Ferreira — José, rua Barão do Bom Retiro n. 164.

4.902, Fonseca — Manoel, rua Pedro Alves n. 319.

5.362, Freitas — José de, rua da Quitanda n. 120.

5.086, Galvão — Francisco Pereira Pinto, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

6.217, Gonçalves — Manoel Luiz, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.803, Gonçalves — Manoel Vieira, rua do Olvidor n. 182.

6.033, Gonçalves — Mario, rua Dona Anna n. 43.

5.697, Graça — Manoel Oliveira da Cunha, rua do Ouvidor n. 133.

5.744, Graça Junior — Manoel Rodrigues da, rua dos Arcos n. 86.

5.132, Guarany — Marcilio Dias Ypiranga dos, rua Bom Pastor n. 152.

6.052, Isbir — Miguel, rua da Alfandega n. 361.

6.527, Larrieu — Jean, rua Carioca n. 48.

6.405, Labrincha — Manoel dos Santos, Avenida Rio Branco ns. 110-112.

6.411, Lacerda — Mario de Almeida, rua da Gloria n. 68.

6.777, Lacerda — Murillo Carneiro, Banco do Brasil.

52, Lacoste — A. H., rua Visconde de Itaboraity n. 35.

6.796, Lago — Marco Aurelio, rua Souza Franco n. 50.

6.512, Lahmeyer — Elvira Cora da Fonseca e Silva, rua 4 de Dezembro n. 110.

6.516, Lamartini — Francisco, rua Lulza n. 71.

6.714, Landares — Luiz, Praça da Republica n. 207.

6.750, Langoni — Jacintho, Estrada de Ferro Central do Brasil.

11.884, Leal — Felipe da Rocha, Avenida Gomes Freire n. 17.

6.724, Leal — José Medeiros da Silva, Imprensa Nacional.

7.150, Leão — Mario Cesar, Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

106, Legg — Albert Reginald, Praça Floriano n. 19.

6.892, Leisuer — Jean Pul F., rua Riachuelo n. 32.

6.895, Leitão — Francisco Luiz (Dr.), rua Medeiros Passaro n. 80.

6.897, Leitão — José Fernando, rua S. Pedro n. 89.

6.587, Leite — Alvaro Faria, rua K n. 17, Penha.

6.635, Leite — David de Mattos, rua Alfandega n. 32.

6.598, Leite — Francisco Fernandes Cesar, 2ª Div. da E. F. Central do Brasil.

6.642, Leite — Luiz Marcellino da Silva, rua 2 n. 17, Villa Operaria da Companhia N. N. Costeira.

6.613, Lemos — Emilia, Rep. Geral dos Telegrafos.

7.115, Lespinnasse — Marie, rua do Catete n. 250.

7.122, Lewis — Ewart Hector, rua V. Inhaúma n. 56, 1º andar.

6.993, Lima — Abdon Cavalcanti, Lloyd Nacional.

13.905, Lima — Alberto Ribeiro Cerqueira, rua do Ouvidor n. 38 (1º). (informante).

6.909, Lima — Americo Affonso, rua da Quitanda n. 199.

7.093, Lima — Antonio Soares Torres, rua dos Andradas n. 87.

7.095, Lima — Ary de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 536.

11.983, Lima — Joaquim dos Santos, Companhia Docas de Santos.

12.000, Lima — José Alves de (Dr.), Companhia Docas de Santos.

11.975, Lima — Lauderico de Albuquerque, Departamento do Pessoal da Guerra.

7.664, Liparoti — José, rua dos Invalidos n. 146.

7.265, Lopes — Daniel de Oliveira, Lloyd Brasileiro.

7.062, Lopes — Edmar Prado, Avenida Rio Branco n. 69/77.

7.266, Lopes — Ismael Simões, rua 13 de Maio n. 41/44.

7.089, Lottfi — Kalil, rua General Camara n. 88.

7.295, Lourenço — Jorge Rodrigues dos Santos, rua Marquês de Sapucaí n. 209.

7.307, Lourenço — José, E. F. Central do Brasil, 6ª divisão.

7.579, Luores — Darcilio Ribeiro, rua Cons. Saraiva n. 24.

7.571, Luiz — José, rua da Alfandega n. 144.

6.864, Macedo — Izabel Buarque de, Avenida Rio Branco n. 46.

6.854, Machado — José Luiz, rua Teodoro da Silva n. 477.

6.855, Machado — José Pinto, rua Licinio Cardoso n. 187.

7.815, Machado — José Pio, rua Uguaiana n. 25, 2º andar.

7.288, Machado — Manoel Dias, rua Buenos Aires n. 144.

7.474, Madeira — José Augusto, Avenida 7 de Setembro n. 354.

11.333, Madonado — F. M., rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

7.440, Magalhães — Armando, rua da Alfandega n. 144.

7.490, Magalhães — Domingos de Oliveira, rua Ourives n. 115.

7.449, Magalhães — João Pires, Segunda Divisão da E. F. Central do Brasil.

7.451, Magalhães — José Carvalho de, rua S. Pedro n. 74.

7.363, Maia — Durval da Silva, rua Alvaro Ramos n. 28.

7.376, Maia — Lafayette Pálavet, praça Tiradentes n. 73.

7.320, Malhado — Luiz, Lloyd Brasileiro.

12.542, Malheiros — Deolinda de Freitas Leão, Companhia Docas de Santos.

12.508, Malhoso — Ernesto Telles, travessa Ouvidor n. 27.

7.333, Mallio — Alice, rua Teófilo Ottoni n. 63, sobrado.

11.861, Malzi — J. E., rua da Alfandega n. 48, 4º andar.

7.734, Manne — Jack, Avenida Rio Branco n. 77 (informante).

7.735, Mano — José Rodrigues, rua Ouvidor n. 56.

7.736, Mansan — Katharine, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar (informante).

7.538, Maradeo — Francisco, rua São José n. 13, 2º andar.

12.536, Marchetto — Eugenio, rua Rosario n. 2-22, 2º andar.

7.553, Marinho — João da Costa, rua Machado Coelho n. 77.

7.864, Marx — Isidoro, rua Ouvidor n. 138.

7.781, Marques — Damião, Lloyd Brasileiro.

7.773, Marques — Francisco Teixeira, rua Assembléa n. 26.

7.875, Marr. — George, rua Visconde Inhaúma n. 91, 2º andar.

8.559, Martins — Ernesto Medeiros, rua do Mercado n. 3, 1º andar.

7.697, Martins — José, Avenida Francisco Bicalho n. 101, fundos.

7.684, Martins — José Araújo Leão Gomes, rua Candelaria n. 71.

8.582, Martins — José Lopes, Banco do Brasil.

8.051, Matos — Francelina Monteiro Ferreira de, rua S. Pedro n. 72.

7.402, Mattos — Joaquim, rua Quilanda n. 132.

7.409, Mattos — José de Assis, Banco do Comercio S. A.

7.410, Mattos — José Candido Faria de, rua Quilanda n. 84.

8.087, Mattos — José S. S., rua São Cristovão n. 552.

8.095, Mattoso — José de Queiroz, rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar.

7. Mello — Arthur Henrique Albuquerque, rua Custodio Serrão n. 50.

14.267, Mello — Euclydes Chaves de, rua Rosario ns. 2-22, 2º (Lar Brasileiro).

12.584, Monteiro — Eloy, Corpo de Bombeiros.

8.477, Moreira — José Sampaio, rua Candelaria n. 91.

12.662, Most — Joaquim Maria, rua Beneditinos ns. 15-17.

9.014, Muller — Georg W., Banco Alemão Transatlantico.

12.607, Nery — Leoncio C., rua 1º de Março n. 17.

12.611, Netto — Francisco Martins, rua Rosario ns. 2-22, 2º andar.

12.610, Netto Filho — Domingos Gonçalves, rua Buenos Aires n. 84.

12.631, Neves — Franklin D., avenida Rio Branco ns. 135/137.

12.534, Oliveira — Elvira Reis Castro de, largo da Carioca ns. 51-53.

12.651, Oliveira — Epiphany Augusto de, Diretoria Geral dos Correios.

12.827, Oliveira — Fernando de, rua Buenos Aires n. 1.

12.789, Ortiz — Inah Paes Leme, rua Marquês de Olinda n. 38.

12.781, Ortiz — José de Sá, rua Mauá n. 56 (Santa Tereza).

401, Paiva — João Baptista de Campos, praia de Botafogo n. 462, casa X.

11.852, Rocha — J. Faria, rua da Quilanda n. 86.

11.855, Schenten — J., rua Maria Quitéria n. 32.

11.897, Silva — J. B. de O., praça 15 de Novembro n. 10.

11.722, Souza — G. W. de, praça 15 de Novembro n. 10.

283, Turpain — Jean Albert, avenida Rio Branco n. 50.

15.665, Tzschel Junior — Jorge, rua do Rosario ns. 2-22, 2º andar.

15.667, Val — João Gomes do, Banco do Brasil.

15.704, Valle — José Maria do, rua dos Aurivos n. 143.

7.283, Wiefels — Mathias, rua da Alfandega n. 101.

13.470, Wollmer — Myron, rua dos Beneditinos n. 17.

13.585, Zacher — Max, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial", e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. — Pelo escrivario, Waldemar Pinto.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados: Avelino A. de Faria, Antonio J. de O. Garcia, José de S. Ribeiro, Jayme Moffat, João de F. Pacheco, Horacio Cardoso, Enéas de Oliveira, Alfredo José dos Santos, Durval O. P. de Azevedo e José J. B. Santos.

Reprovado um.

Inspetoria de Veículos, em 20 de janeiro de 1932. — O inspetor geral, Rio-grandino Kruell.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Carga:

Dias 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 1932:

N. 178, Manoel Pedro de Souza, artigo 102, motorista.

N. 4.086, Luiz Zanni, art. 248 L, motorista.

N. 4.543, Hugo & Comp., art. 248 L, proprietario.

N. 6.530, Viacão Brasil, art. 248 L, proprietario.

N. 6.603, Flor Machado, art. 100, proprietario.

Experiencia:

N. 47, Fiat Brasileira, S. A., art. 102, proprietario.

N. 171, José Maria Dias, art. 248 L, proprietario.

Passageiros:

N. 235, Milton W. Brandão, art. 92, proprietario.

N. 265, Dr. Ruy Pereira Gomes, artigo 102, motorista.

N. 341, Admar J. de Assunção, artigo 248 E., motorista.

N. 555, Melo Sobrinho & Comp., artigo 102, proprietario.

N. 596, Rocha & Gomes, art. 111, motorista.

N. 617, Carlos A. P. de Azevedo, artigo 102, motorista.

N. 676, Irineu G. da Silva, art. 144, proprietario.

N. 927, Avelino A. Carvalho, artigo 248 L., motorista.

N. 1.032, José da Costa, art. 257, motorista.

N. 1.152, Viuva Francisco Ribeiro, art. 102, motorista.

N. 1.335, João M. de O. Miranda, artigo 144, motorista.

N. 1.569, Carlos Gomes, art. 85, proprietario.

N. 1.759, João Francisco Alves, artigo 102, motorista.

N. 2.077, Anibal Francisco da Silva, art. 100, motorista.

N. 2.122, Luiz G. Bicalhó, art. 248 L, proprietario.

N. 2.332, Gilberto L. Lanasberg, artigo 102, motorista.

N. 2.882, Adolpho A. Aragão, artigo 248 L, motorista.

N. 3.730, Gastão José Sampaio, artigo 248 L, motorista.

N. 3.845, G. Peixoto da C. Rodrigues, art. 144, proprietario.

N. 3.932, Francisco de Moura H. Barbosa, art. 79, motorista.

N. 4.033, José Thomaz de C. Vasconcellos, art. 102, motorista.

N. 4.144, Dr. Gastão de Figueiredo, art. 144, motorista.

N. 4350, Alberto R. Coimbra, artigo 248 E, proprietario.

N. 5.110, Dr. Pedro P. P. de Carvalho, art 144, motorista.

N. 5.136, Joaquim Coelho, art. 84, motorista.

N. 5.437, Ramiro Valverde, art. 144, motorista.

N. 5.665, Sergio Garcia, art. 248 L, motorista.

N. 6.019, Paris Corrêa, art 102, motorista.

N. 6.092, Dr. Oscar Wesuxtrenj, artigo 144, motorista.

N. 6.847, Sebastião J. Dias, art. 102, motorista.

N. 7.053, Herminia Barros Ottoni, artigo 87, motorista.

N. 7.313, R. A. Smith, art. 86, motorista.

N. 7.359, Antonio A. Cordeiro, artigo 248 L, motorista.

N. 7.375, K. Otriv, art. 248 L, motorista.

N. 7.511, Antonio Pedro C. Rocha, artigo 102, proprietario.

N. 8.144, José Lopes, art. 144, proprietario.

N. 8.292, Stemberg & Comp., art. 102, motorista.

N. 8.420, Lamartine Gantizo, art. 102, motorista.

N. 8.611, Dr. Mariano H. da Silva, art. 144, proprietario.

N. 8.612, Fiat Brasileira S. A., artigo 81, proprietario.

N. 8.633, Stemberg & Comp., artigo 86, motorista.

N. 8.685, J. Alves Peixoto, art. 102, motorista.

N. 8.792, Francisco Cunha Melo, artigo 79, motorista.

N. 9.678, Companhia Comercial Maritima, art. 248 E, proprietario.

N. 9.797, José Martins Pinheiro, artigo 102, proprietario.

N. 11.073, José Bastos da Silva, artigo 248 L, motorista.

N. 11.462, Luiz Felipe C. de Lacerda, art. 102, proprietario.

N. 10.166, Dr. Edgard Chagas Doria, art. 102, motorista.

N. 10.308, José de Souza, art. 144, proprietario.

N. 10.329, Irmãos Altino, art. 102, motorista.

N. 10.490, Rodagasio V. de Faria, artigo 144, motorista.

N. 10.570, Studebaker do Brasil, artigo 102, motorista.

N. 11.595, Carlos Kinard, art. 102, motorista.

N. 11.732, Perfumaria Mendes, artigo 111, motorista.

N. 12.133, Humberto M. Tavares, artigo 144, motorista.

N. 13.144, João Monteiro Fonseca, artigo 248 L, motorista.

N. 13.173, Humberto Gentil Araujo, art. 248 L, motorista.

N. 13.656, Guilherme M. Capistrano, art. 102, motorista.

N. 13.761, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L, proprietario.

N. 13.858, Francisco Vieira de S. Junior, art. 144, motorista.

N. 14.360, Miguel & Fernandes, artigo 144, proprietario.

N. 14.571, Menatti Russo, art. 248 L, proprietario.

N. 14.614, Candido de Souza, art. 87, proprietário.

N. 14.714, Altilo Santos Ribeiro, artigo 144, proprietário.

N. 14.717, João Cruz, art. 248 L. motorista.

N. 14.763, J. Alves Peixoto, art. 79, motorista.

N. 14.893, Mauricio Perrotta, artigo 248 L. motorista.

N. 15.075, Eloy J. Jorge, art. 248 L. motorista.

N. 15.255, Adelina M. Machado, artigo 248 L. motorista.

N. 16.085, J. Simões Estrela, artigo 257, motorista.

Observações

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 361, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruef*.

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa ou permanente para o serviço de lavagem de roupas da polícia civil, durante o ano de 1932, publicado á pagina 1.030 do *Diário Oficial* de 16 do corrente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 12 do corrente, á pagina 610, acha-se publicado um edital de aviso de cobrança aos proprietários de prédios á rua Professor Valadares n. 83 e rua Barão de Vassouras numero 10.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor científico os proprietários do predio n. 37 da rua Coronel Cotta, que esta repartição acaba de remeter á Recebedoria do Distrito Federal, para a devida cobrança, a conta de consumo de agua para construção, por que é responsável, na importância de \$45.000.

Secção de Expediente, 15 de janeiro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitarios em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 22 do corrente os prédios abaixo mencionados:

Rua Visconde de S. Vicente n. 4-A, ás 14 horas.

Rua Visconde de S. Vicente n. 16, ás 14.10.

Rua Santa Alexandrina n. 479, ás 14.20.

Rua Santa Alexandrina n. 481, ás 14.30.

Rua Santa Alexandrina n. 487, ás 14.40.

Rua Santa Alexandrina n. 489, ás 14.50.

Rua Baronesa de Uruguaniana n. 29-A, ás 15 horas.

Rua S. Luiz Gonzaga, n. 28, ás 15.10.

Rua S. Paulo n. 27, ás 15.20.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932.

— *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitarios em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 2 de fevereiro proximo, os seguintes imoveis:

Rua Senador Euzébio ns. 16 e 52, ás 15 horas.

Rua Rego Barros n. 99, ás 15.10.

Rua Marquês Sapucaí n. 27, ás 15.20.

Rua Leandro Martins n. 61, ás 15.20.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932.

— *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convindo a firma Dias Garcia & Comp., a, no prazo de oito dias, retirar do 1º Almoxarifado desta Estrada, pagando a importância correspondente á armazenagem em que incidirem por se acharem ali depositados á mais de 90 dias, 1.275 quilos de chapas de aço vindos pelo vapor "Maasland", importadas pela referida firma, para fornecimento a esta via-ferrea, cujo material foi rejeitado. (Processo n. 5.374/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convindo, de ordem da diretoria, os Srs. Mayrink Veiga & Comp., a, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, retirarem do 1º Almoxarifado desta Estrada, satisfazendo o pagamento da armazenagem em que incidiram, por se acharem ali depositados ha mais de 90 dias, 267 engradados com 12.816 quilos brutos de acido sulfurico para acumuladores, fornecidos pela aludida firma, á vista do pedido n. 9.105, da Comissão Central de Compras do Governo Federal, cujo material foi rejeitado por esta via-ferrea. (Processo n. 5.373/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor e em vista dos officios ns. 1.790 e 1.792, ambos de 8 de dezembro ultimo, da Diretoria Geral de Contabilidade (1ª Secção) do Ministerio da Viação e Obras Públicas, convindo os senhores abaixo indicados a recolherem aos cofres desta Estrada, no prazo de 30 dias contados desta data, as importancias em seguida discriminadas, de que são devedores em virtude do apu-

rado pela Comissão de Sindicancia desta via-ferrea:

Officios da Comissão de Sindicancia — Nomes — Importancias

1.084. Dr. João Guimarães — Condução da caravana academica sob sua presidencia. 3:585\$000

1.094. Thomaz Cintra Pinto Nogueira — Passe de percurso geral que lhe foi fornecido. 993\$400

1.101. Minervino Beltamico — Passe com direito a leito e poltrona que lhe foi fornecido e a 4 pessoas de sua familia. 527\$500

1.109. José Emilio da Silva Passagens concedidas á banda de musica do Centro Operario de Laíete. 711\$000

1.120. Alpino Bastos Bivati, fiscal do imposto de consumo — Caderneta quilométrica que lhe foi fornecida. 993\$400

1.133. Simfrônio de Magalhães — Cadernetas quilométricas — Leito, poltrona e transporte de bagagens que lhe foram concedidas. 3:942\$000

1.122. José Gomes Pereira Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.118. Dr. Elisio Carvalho de Brito — Carro posto á sua disposição para percurso de Belo Horizonte a Norte e vice-versa. 2:973\$600

1.134. Vicente Noronha, 1º escriptorario do Banco do Brasil em Belo Horizonte. — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.127. Abilio Miguel Simões — Caderneta quilométrica concedida. 993\$400

1.135. Arthur Oscar Chaves — Caderneta quilométrica concedida. 993\$400

1.121. Francisco de Paula Alvarenga Junior — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.093. Dr. Adolpho Konder — 3 cabines que lhe foram fornecidas no trem D-2, de 30 de março de 1930. 906\$000

1.107. Manoel Gonçalves Pennido — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.144. Antonio de Paula Barbosa Oliveira, Adail Salles Coelho e Joaquim Gomes de Carvalho, funcionarios do Ministerio da Fazenda — Passes de percurso geral fornecidos. 5:760\$000

1.462. Manoel Duque Cesar — 65 passagens ad-

quintas pela Central Leopoldina, de Ponte Nova a Raul Soares, que lhe foram entregues. 7548000

(Proc. 1.999/181/51).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Commercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acordo com o officio do Juiz da Sexta Vara Civil do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Mello, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 45 do decreto n. 806, de 23 de julho de 1851. Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, 13 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE DOIS MASTARFOS DO EX-N. E. "BENJAMIN CONSTANT"

1 — Chama-se a atenção dos interessados para os editais datados de 9 a 13 do corrente, publicados a paginas 577 e 804 do *Diário Oficial* de 11 e 14 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da Divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO, CALDEIRAS E TUBOS DE CALDEIRAS, VELHOS

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 15 do corrente, publicado a pagina n. 1.095, do *Diário Oficial* de 18 também corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da divisão.

Diretoria do Pessoal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DE TAQUIGRAFIA E DATILO-GRAFIA

1. De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta diretoria, por espaço de trinta

dias, a contar desta data, a inscrição para concurso para o provimento da vaga de professor de taquigrafia e datilografia da Escola de Auxiliares Especialistas, de acordo com o art. 3º do decreto n. 5.564, de 1 de novembro de 1928.

2. Os candidatos deverão apresentar requerimentos por si escritos, anexando os documentos comprobatórios dos requisitos abaixo:

a) ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos;
b) ter a idade minima de 21 e a maxima de 40 anos; o que será provado com a certidão de registro civil ou documento autentico que produza fé em juizo e a substitua;

c) apresentar atestado de idoneidade para o desempenho do cargo;

d) ter bom comportamento, o que será provado por folha corrida;

e) não ter molestia ou defeito fisico que o incompatibilize com o exercicio das funções de professor; o que será julgado em inspecção de saude;

f) apresentar os atestados oficiais de exame Português, Arimetica, Geografia e Historia, especialmente do Brasil;

g) apresentar caderneta de reservista ou certidão de alistamento ou prova de isenção legal do serviço militar.

3. O concurso constará das seguintes materias,

a) datilografia;
b) taquigrafia.

4. A prova de datilografia constará de cópia de um trecho de 500 a 600 palavras, igual para todos os candidatos.

5. O julgamento desta prova será feito pelo tempo de sua duração ao qual serão adicionados tantas unidades de tempo, quantos forem os erros encontrados, de acordo com a discriminação abaixo:

1. Sinal de uso de borracha, quando pouco perceptível (por letra ou sinal)..... 2
2. Letra ou sinal falhado, mal impresso, mal colocado ou excedendo as margens (por letra ou sinal)..... 2
3. Palavras a mais (por sinal ou letra)..... 2
4. Sinal de uso de borracha, quando mal feito (por letra ou sinal)..... 2
5. Letras ou sinais superpostos por letra ou sinal)..... 3
6. Cada duas letras com as respectivas posições invertidas.... 3
7. Excesso de falta de espaços nos paragrafos, ou entre palavras e sinais; espaço no começo da linha afastando-se da margem (por espaço)..... 3
8. Palavra a menos (por letra ou sinal)..... 3
9. Letras ou sinais errados (por letra ou sinal)..... 3
10. Falta de margem em baixo ou ao alto do papel..... 10
11. Entrelinhas erradas..... 10
12. Linhas superpostas..... 60

6. Será empregado o espaço dois, ficando as margens e paragrafos a escolha do candidato, que terá obrigação de mante-los uniformes até o fim da prova.

7. A prova de taquigrafia constará de duas provas de ditado taquigrafico, cinco minutos cada uma, de velocidade crescente do primeiro ao ultimo minuto e maior na segunda.

8. O trecho será sortiado na ocasião fazendo-se então a contagem das palavras e a divisão do ditado pelos diversos minutos sucessivos, evitando-se que antes da leitura do texto para o apanhamento possam os candidatos ter conhecimento do mesmo.

9. Todos os candidatos começarão a fazer logo após o apanhamento a decifração de suas notas, marcando-se o tempo do inicio da prova até a entrega de cada um dos candidatos, ao qual serão acrescentadas tantas unidades de tempo quantos forem os erros cometidos, atendendo-se ao seguinte:

- a) palavra substituida, acrescentada ou suprimida, com alteração de sentido..... 1 s
- b) palavra substituida ou suprimida sem alteração de sentido..... 0,5 s

10. O candidato dará aula de datilografia e taquigrafia durante 30 minutos para cada materia, em presença da comissão julgadora e sobre assunto por elle escolhido.

11. A soma dos tempos gastos nas duas provas constituirá, em ordem inversa, a classificação do concurso.

12. Findas as provas, a mesa examinadora organizará a classificação dos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas no programa

13. Para o fim do julgamento do concurso, o candidato poderá apresentar, juntamente com o requerimento de inscrição, os seguintes elementos comprobatórios do seu merito:

- a) trabalhos publicados científicos ou educacionais;
- b) diplomas e quaisquer outros certificados de cursos ou estudos realizados;
- c) provas de proficiencia no exercicio do magisterio;
- d) provas de realização de trabalho experimental em educação.

14. Os candidatos inscritos receberão, nesta diretoria instruções acerca do dia, hora e local, não só da inspecção de saude, como também da realização do concurso.

15. O concurso será valido por um ano, a contar da data da terminação das respectivas provas.

16. O candidato julgado inapto será excluido imediatamente, ficando, por esse motivo, inibido de prestar o concurso.

17. Serão eliminados do concurso os candidatos:

- a) que forem inabilitados em qualquer das provas;
- b) que assinarem uma prova em branco;
- c) que forem encontrados utilizando-se de meios ilicitos na produção de suas provas.

18. Será eliminado da lista de inscrição o candidato que até a vespera do concurso não tiver apresentado todos os documentos exigidos no item 2.

19. A falta de comparecimento do candidato a qualquer das provas importará na perda de seu direito para continuar o concurso, devendo o presidente eliminar-lhe imediatamente o nome da lista de chamada.

20. Serão considerados inabilitados os concorrentes que não reunirem metade, pelo menos, do numero de pontos obtidos pelo classificado em primeiro lugar.

21. Não será permitido a qualquer examinando abandonar o recinto do exame enquanto estiver respondendo a uma questão. Si uma necessidade imperiosa o obrigar a deixar o recinto, ele deverá entregar o papel como estiver, ao examinador, que a cancelará, sendo submetido a nova prova quando regressar.

Diretoria do Pessoal (DP7), 7 de janeiro de 1932. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de mar e guerra, vice-diretor, no impedimento do diretor geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

No *Diario Oficial* de 12 de janeiro, á pagina 656, acha-se publicado um edital, contendo as condições a que devem satisfazer os candidatos á matricula no curso de aplicação da escola acima referida.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

CONCURRENCIA PARA FUNCIONAMENTO DE BARBEARIA

De ordem do Sr. capitão Arlindo Maurity da Cunha Menezes, presidente do Conselho Administrativo desta unidade e,

de conformidade com a autorização do Sr. general chefe do D. G., publicada no B. I. n. 8, de 11 de janeiro de 1932, fica aberta a concorrência para o funcionamento da barbearia na Primeira Companhia de Estabelecimentos, de acôrdo com a letra a do § 2º, do art. 738, do Código de Contabilidade Pública.

Os concorrentes farão o seu pedido de inscrição em requerimento ao presidente do C. A., juntando os documentos comprobatorios de sua idoneidade moral e a caderneta de reservista do Exército ou da Marinha. Os candidatos inscritos apresentarão suas propostas com os preços de cortes de cabelo e barba para oficiais, sargentos e praças e os preços de miudezas de armarinho e artigos para fumantes, em envelopes fechados que serão entregues nos dias uteis das 9 ás 12 horas, ao secretario do C. A., nesta unidade até 3 de fevereiro. Nesse dia, ás 14 horas, serão abertos perante os concorrentes e o C. A. Firmará este o ajuste com o concorrente que melhores vantagens oferecer, figurando entre outras cláusulas, as seguintes:

1º, ficarem o barbeiro e seus empregados sob a ação dos preceitos regulamentares no que concernirá disciplina, moralidade e hygiene da corporação;

2º, acompanharem o corpo quando este, por motivo de ordem superior ou disposição regulamentar, deslocar-se para campos de instrução e de manobra;

3º, correrem por sua conta todas as despesas feitas com a luz e asseio das dependências ocupadas pela barbearia;

4º, ficar a barbearia sujeita á fiscalização do C. A. no que se referir á tabela de preços e aos trabalhos executados;

5º, obrigar-se a entrar mensalmente com uma porcentagem nunca inferior á 5 % (cinco por cento) do total das vendas brutas realizadas durante o mês, para o cofre do C. A., tudo conforme o art. 329, do R. I. S. G.

Para melhor esclarecimento, o secretario do C. A. está á disposição dos interessados, nas mesmas horas, dias e lugar, acima estabelecidos.

João Andrade de Aguiar, 1º tenente, secretario do C. A.

Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel diretor e presidente do Conselho de Administração desta Fabrica convido os Srs. negociantes, industriais e fabricantes, que desejarem tomar parte nas concorrências administrativas para fornecimento de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos e todo material necessario aos serviços desta repartição, no presente exercicio de 1932, a se inscreverem mediante requerimento dirigido ao mesmo Sr. coronel diretor, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade.

Realengo, 18 de janeiro de 1932. — *Gustavo Martins de Gouvêa*, primeiro tenente, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO) — SÉDE: RUA MACHADO COELHO N. 34 (AGENCIA DA PREFEITURA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, durante a semana de 11 a 16 do corrente:

Classe de 1910

Número de ordem — Nome e filiação

1. Antonio, filho de Joaquim de Carvalho e Maria Neves dos Santos.
2. Mario, filho de Joaquim Mesquita Cabral e Albertina Hyarup Cabral.
3. Euclides, filho de João Alves Ferreira e Isabel Rodrigues Ferreira.
4. Miguel, filho de Antonio Corrêa de Castro e Maria Corrêa de Castro.
5. João, filho de Manoel Carreiro de Medeiros e Emilia Candida Machado.
6. José dos Santos Nogueira, ex José Ignacio Pereira, filho de Manoel dos Santos Nogueira e Benedicta Maria da Conceição.
7. Genézio, filho de Pontilia da Silva Azevedo.
8. Olyntho Pacheco Guarany, filho de Olyntho Manhães Guarany e Adriana Pacheco Guarany.
9. Mario, filho de Cesar Martins e Antonia Alves Martins.
10. Mario Lazaro, filho de Pedro Lazaro e Corina Lazaro.
11. Mario, filho de Caligula Horacio de Souza e Basilia Mendes.
12. Oswaldo, filho de Arthur Leite Sampaio e Maria Benedicta Conceição.
13. Victorino, filho de Antonio dos Santos Guedes e Rosalina Rodrigues Guedes.
14. Yés Elias Carvalho de Paiva, ex Jês, filho de João Baptista Rodolpho Paiva Junior.

15. Rolando, filho de Antonio Pereira Paulino e Ermelinda de Jesus Paulino.
16. Gilberto, filho de Armando Veiga e Cecilia Valladares Costa da Veiga.
17. Antonio, filho de João Moreira da Silva e Nazareth Sebastiana da Silva.
18. Pedro Cataldo, filho de Nicolau Cataldo e Cenira Farba.
19. Joaquim, filho de João da Costa e Preciosa Baptista da Costa.
20. Djalma, filho de Moysés Sabino e Leonor Emilia Sabino.
21. Waldemar, filho de José Corrêa Junior e Olivia de Bastos Corrêa.
22. Oscar, filho de João Luiz Parreira e Belmira de Jesus Parreira.
23. Mario Attilio Conde, filho de Antonio Conde e Conchêta Iorio.
24. Pepino Paschoal José Grego, filho de José Grego e Angela Gentil.
25. Waldemar, filho de Joaquim Teixeira Cardoso e Margarida Isabel Cardoso.
26. Octacilio, filho de José Pedro dos Santos e Maria Pires dos Santos.
27. Raymundo, filho de Francisco Ferreira Garcia e Maria Vieira Garcia.
28. Octavio, filho de Elyzeu dos Santos e Hozama Magdalena.
29. Oreste, filho de Ruben Almada e Conceição do Moura Almada.
30. Gydio, filho de Claro da Costa Bucos e Maria Margarida Lima Bucos.
31. Horacio, filho de Francisco Peixoto e Francisca Alves.
32. Domingos, filho de Albino Pereira Machado e Olivia Mendes Machado.
33. Washington Salathé Martins Deusdeth, filho de Antonio Martins Pereira e Anna Corrêa de Lemos.
34. Antonio, filho de Antonio Lourenço e Faustina do Couto.
35. Hernani, filho de João da Costa Fernandes e Julieta Arraes Fernandes.
36. Adhemar, filho de Matheus José de Faria e Joannã Rodrigues de Faria.
37. Claudionor, filho de Fidelis Tavares de Almeida e Fátima Joassino de Almeida.
38. Moacyr, filho de Celestino Pinto e Maria Joaquina.

39. Waldemiro, filho de Manoel Augusto Ribeiro e Joaquina Gomes.
40. Sylvio, filho de Francisco de Paula Leal e Laura Nunes Leal.
41. Claudionor, filho de Juvencio Augusto da Costa e Julia Nogueira.
42. João Carmelo, filho de Antonio Alô e Adelina Miscelli.
43. Reynaldo, filho de Rodolpho da Silveira e Azevedo e D. Mathilde da Silveira e Azevedo.
44. Henrique, filho de Henrique José dos Santos e Carolina Julieta Bevilacqua.
45. Waldemar, filho de Americo Dias Ferreira e Isabel de Lima Ferreira.
46. Armenio Marques, filho de Luiz Antonio Marques e Maria Dolorosa.
47. Alvaro, filho de Eloy Nogueira da Rocha e Maria Rodrigues.
48. João, filho de Alfredo Fernandes da Fonseca e Maria Amela da Gloria.
49. Miguel Angelo, filho de Miguel Bruno e Noemia Marques Bruno.
50. Ermelindo, filho de Antonio Pereira Nogueira e Emilia Francisca Pedrozo.
51. Antonio, filho de Antonio Monteiro Victorio e Candida Teixeira Magalhães.
52. João, filho de Antonio Paes e Luiza Maria da Conceição.
53. Waldemar, filho de Antonio Rodrigues de Souza e Maria da Piedade Sampaio.
54. Henrique Mauricio, filho de Eduardo Argus e Anna Maria Henriette.
55. Bento, filho de Zeferino Francisco dos Santos e Maria Luiza da Silva.
56. Jayme, filho de Jayme José Rodrigues e Felismina do Nascimento.
57. Armando Nunes da Silva, filho de José Nunes da Silva e Maria Rosa a Conceição.
58. Manoel, filho de Miguel Pinto de Azevedo e Justina Rita de Jesus.
59. José Carlos de Macedo Lecques, filho de Alfredo Euclydes Lecques e Maria da Conceição Macedo Lecques.
60. Liberato Bernardo Gambardella, filho de Felipe Gambardella e Filomena Felipe.
61. Florival, filho de José Pedro Gonçalves e Maria Lopes Pereira.
62. Lydio de Assis, filho de Francisco Antonio de Assis e Antônia Esperança da Conceição.
63. Brilhante Bruno Alberto, filho de Pedro Bruno e Rosa Bruno.
64. Paulo, filho de José Ferreira de Araujo e Philomena Pinto de Araujo.
65. Luiz, filho de Juvencio João Velloso e Carlinda Velloso.
66. Raymundo, filho de Manoel Rocha e Anna Fernandes.
67. Carlos Ignacio Quaresma, filho de João Ignacio Quaresma e Benevenuta Rosa dos Santos.
68. Franklin, filho de Nestor Martins Neves e Ermelinda da Silva Melio Neves.
69. Avelino, filho de Julio Ferreira e Maria da Ressurreição Ferreira.
70. Sebastião, filho de Frederico Meyer e Maria Ubaldia Meyer.
71. Sebastião, filho de Pedro Carlos Weydt e Anna Stenner Weydt.
72. Jeronymo, filho de João Paulino da Costa e Eliza da Gloria.
73. Antonio Mario, filho de Affonso Florençano e Laura Miraglia Florençano.
74. Alvaro, filho de José Albino da Silva e Rosa da Silva de Jesus.
75. Celso, filho de Hilario Luiz Leitão e Alba Trinas Leitão.
76. Jorge, filho de Joaquim José de Azevedo Machado e Alzira Pereira da Silva Machado.
77. Augusto, filho de Caetano Lento e Francisca Conti.
78. Sebastião, filho de Manoel Antonio Fernandes e Lavinia de Oliveira Fernandes.
79. Moacyr, filho de Astolpho de Medeiros Pereira e Angela Avila Pereira.
80. Delfino, filho de Antonio de Almeida Macario e Iracema Candida de Almeida.
81. Edgar, filho de Olegario Jopyagara Xavier e Virginia Xavier.
82. Marianno, filho de Mercedes Martinha de Oliveira.
83. Alberto, filho de Juliao Rangel de Macedo e Albertina Goulart de Macedo.
84. Viezo, filho de Noé de Souza Abalo e Izaura Barbosa Abalo.
85. Antenor, filho de Pedro Cardoso e Maria Ferreira de Jesus.
86. João, filho de João Gonçalves Nunes e Leonor Gonçalves Ferreira.
87. Daniel, filho de Jovelino Eduardo de Almeida e Margarida Araujo de Almeida.
88. Neuza, filho de Creso da Cunha Pinto e Dalila Xavier Pinto.
89. Carlos, filho de Albino Carlos Ferreira e Alice Cardoso Ferreira.
90. Sandoval, filho de Frederico Carlos Sobreira e Maria da Penha Sobreira.
91. Nestor, filho de Franklin Rodrigues de Abreu e Antonia de Mattos Abreu.
92. Alcebiades, filho de Bertholdo Vieira e Paulina Vieira.
93. Renê, filho de Adelina Lopes.
94. Oswaldo, filho de Joaquim Alves da Costa e Julieta Candida de Carvalho.
95. Manoel, filho de Francisco Antonio da Silva Junior e Thereza da Silva.
96. Manoel Ernesto, filho de Manoel Rodrigues e Carlota Rodrigues.
97. Lindolpho, filho de Miguel Germano da Costa e Zeferina Maria Augusta.
98. Ernani Palacios, filho de José Palacios e Maria José Quartaroni.
99. Joaquim, filho de Antonio Pinto da Motta e Maria Rosa da Motta.
100. Ives Candido, filho de Pedro Malheiros e Leonor Lau-seau da Costa.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1932. — *Ranulpho P. Dantas*, presidente. — *Gastão José de Miranda*, 2º tenente, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

19º DISTRITO — INHAUMA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta na semana de 11 a 16 de janeiro de 1932:

Classe de 1911

Abelardo, filho de Arthur Teixeira de Carvalho.
 Alami, filho de Tancredo Coutinho Linhares.
 Angelo, filho de José Mascarenhas.
 Antonio, filho de João da Silva.
 Arlindo, filho de Izidio Mendes da Silva.
 Constantino, filho de Constantino Gonçalves da Silva.
 Francisco, filho de Francisco da Silva.
 Itajuba, filho de Manoel Ferraz Magalhães.
 Manoel, filho de Maria do Rosario Paes de Souza.
 Nelson, filho de Luiz da Silveira Calixto.
 Oldary, filho de Antonio Bastos Varella Filho.
 Pedro, filho de Pedro Augusto dos Santos.
 Telmo, filho de Manoel Mattos de Carvalho.

Classe de 1910

Alcemides, filho de Americo Augusto Madeira.
 Alcídio, filho de Antonio Lopes de Carvalho.
 Alcino, filho de Antonio Alves Maria Pereira.
 Alfredo, filho de Alice Brazil.
 Alvaro, filho de Manoel Rodrigues Roza.
 Antenor, filho de Christiano Thaddeu.
 Antonio, filho de Antonio Oliveira.
 Antonio, filho de Francelino José de Oliveira.
 Antonio, filho de Francisco Monteiro.
 Antonio, filho de Manoel Neves de Castro.
 Archimínio, filho de José da Paz de Santa Roza.
 Armando, filho de Claricio Manoel dos Santos.
 Arminio, filho de João Machado Cordoniz.
 Arnaldo, filho de Alfredo Hilario Bessa.
 Ary, filho de Antonio José dos Reis.
 Athanasio, filho de Carlos José de Fonte Cavalcante.
 Augusto, filho de Joanna Sampaio de Oliveira.
 Aureo, filho de Basilio Antonio de Barros.
 Benedicto, filho de Benedicto José da Rocha.

Belmiro, filho de Eulalio de Jesus Maria.
 Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto.
 Candido, filho de Eduardo Marques da Silva.
 Carlos, filho de José Chaves Gomes.
 Cezar, filho de Joaquim Villaba.
 Claudionor, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 Claudionor, filho de Antonio José Lopes.
 Custodio, filho de Antonio Joaquim de Carvalho.
 Cypriano, filho de Antonio da Costa e Silva.
 Daniel, filho de Sylvio Pereira da Cruz.
 Danilo, filho de Clarinda Maria Rodrigues.
 Danilo, filho de Manoel de Almeida Santos.
 Darwin, filho de José Seves.
 David, filho de Liberato Teixeira de Souza.
 Dinar, filho de Castorino Alves da Fonseca.
 Dinorah, filho de Alcides José Rodrigues.
 Djalma, filho de Antenor José Maia.
 Djalma, filho de Augusto José de Souza.
 Djalma, filho de Luiz Venancio Roque.
 Domingos, filho de Domingos José da Cunha Guimarães.
 Domingos, filho de Salvador Dias Ferreira.
 Durval, filho de Olympio Martins Rosa.
 Edemar, filho de Arthur Ferreira Chaves.
 Edemundo, filho de Emanuel Innocencio Chaves.
 Eduardo, filho de Agapito Marcelino Chasse.
 Eduardo, filho de Luiz Duarte João de Deus.
 Elisou, filho de Laura Pereira.
 Ernani, filho de Eduardo dos Santos Teixeira.
 Ernani, filho de João da Costa Lima.
 Ernesto, filho de Joaquim Miguel Furtado.
 Euclides, filho de Antonio José Narciso.
 Euclides, filho de Germano Vicente do Nascimento.
 Euclides, filho de João Antonio de Souza.
 Euracilio, filho de Aristides Paim Ribeiro.
 Eurico, filho de Maria Augusta dos Santos.
 Flaviano, filho de José Antonio da Silva.
 Florencio, filho de Casemiro dos Santos.
 Francelino, filho de Josino José Baptista.
 Francisco, filho de Antonio da Cunha e Silva.
 Francisco, filho de Claudino Sobral Borges.
 Francisco, filho de José Joaquim Gomes.
 Frutuoso, filho de Nestor Ferreira Villela.
 Galdino, filho de André Cursino de Souza.
 Gerson, filho de Abilio José da Silva.
 Gilberto, filho de José Ferreira Lage.
 Glimedes, filho de Francisco Siqueira do Rego-Barros.
 Guaracy, filho de Emilio José Gonçalves.
 Guilherme, filho de Fernando Alves Lima.
 Guilherme, filho de Guilherme Margno da Silva.
 Guimario, filho de Gregorio Gomes de Brito.
 Heitor, filho de Lucinda Maria Ferreira.
 Henrique, filho de José Joaquim da Silva-Rosas.
 Hermeogidio, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.
 Hermes, filho de Candido Emilio de Vasconcellos.
 Hermogenes, filho de Praxedes João de Souza.
 Hilario, filho de Hilario Fernandes Nogueira.
 Hiram, filho de Monteiro de Queiroz.
 Hiram, filho de Raulino Fernandes Faria Machado.
 Honorio, filho de João Ferreira Braga.
 Hothir, filho de Alfredo Eugenio de Avilez.
 Humberto, filho de Manoel Syllos Silva.
 Ignacio, filho de João Lopes da Fonseca.
 Idebrando, filho de Candido José Lino.
 Idociio, filho de Luiz de Barros.
 João, filho de Joaquim Dias Alves.
 João, filho de Julião Francisco de Paula.
 João, filho de Manoel Nunes Pinheiro.
 João Augusto, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 Joaquim, filho de Augusto Vieira Mendes.
 Joaquim, filho de Delphina Rosa Vidal.
 Joaquim, filho de Guilhermino Pereira de Souza.
 Joaquim, filho de Joaquim Monteiro Moraes.
 Joaquim, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
 Jorge, filho de Antonio Gonçalves.
 Jorge, filho de João Evangelista da Silva.
 José, filho de Francisco Roso Murta.
 José, filho de Jeronymo de Almeida Reis.
 José, filho de José Carlos Ferreira.
 José, filho de Possidonia de Faria.
 Jovino, filho de Jovino Bispo de Meira.
 Juvenal, filho de Joaquim Augusto da Silveira.
 Laudelino, filho de Germana Baptista de Souza.
 Laurentino, filho de Catharina dos Santos.
 Leandio, filho de Antonio Domingos de Souza.

Luiz, filho de Joaquim Gonçalves Martins.
 Manoel, filho de Abel João de Souza.
 Manoel, filho de Antonio Francisco Rigas.
 Manoel, filho de Joaquim Duarte.
 Manoel, filho de Manoel da Silva Jorge.
 Marcos, filho de Alfredo Basson de Miranda Osorio.
 Mario, filho de José Donado.
 Mircio, filho de Alberto da Silveira Lopes.
 Milton, filho de Domingos Antonio Carvalho Junior.
 Moneyr, filho de João Sabino.
 Moyses, filho de Honorata da Silva.
 Nelson, filho de Alfredo Manoel de Castro.
 Nilo, filho de Bento da Silva Benedicto.
 Octacilio, filho de Pedro Alcantara Miranda Filho.
 Omar, filho de Gracinda Telma Pereira.
 Oscar, filho de Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.
 Oswaldo, filho de Antonio da Motta e Silva.
 Oswaldo, filho de Francisco Cactano de Souza.
 Oswaldo, filho de Henock Clemente Machado.
 Oswaldo, filho de Joaquim Assumpção.
 Otto, filho de Albertino Ignacio Pimentel.
 Paulo, filho de Aristides d'Avila Ferreira.
 Pedro, filho de Arthur Napoleão da Costa.
 Rapracl, filho de Eduardo Palma.
 Roldão, filho de Arminda Rosa de Carvalho.
 Rubem, filho de José Paulino de Lima.
 Samaritano, filho de João Pinto de Azevedo Maia.
 Sebastião, filho de Sebastião Claudio de Oliveira.
 Sebastião, filho de Manoel Marques Vianna.
 Sylvio, filho de Francisco Augusto da Silva.
 Themistocles, filho de Faustino Corrêa Guimarães.
 Ubrajara, filho de Alvaro Corrêa da Silva.
 Vicente, filho de Pedro José Ferreira.
 Waldemar, filho de Bernardino José da Costa.
 Waldemar da Silveira Trindade.
 Walter, filho de José Pires Junior.
 Zelindo, filho de Paulino Alexandre de Moura.
 Sylvio Gomes Gianni.
 Valentim Novaes Ribeiro.

Classe de 1908

Geraldo Rezende Netto.

Classe de 1907

Virgilio Machado.

Classe de 1901

Pedro Marques.

Classe de 1900

José Antonio Simas.

Dagoberto, filho de Alfredo Coelho da Silva.

Classe de 1898

João Allan Kardeck Duarte Moreira.

Moneyr, filho de Alfredo Coelho da Silva.

Classe de 1897

Ary, filho de Alfredo Coelho da Silva.

Classe de 1895

Joaquim Peixoto Fonseca.

Lazaro da Rocha Pinto Dias.

Classe de 1894

Manoel Americo de Oliveira.

Pedro José de Oliveira Junior.

Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, Piedade,
 16 de janeiro de 1932. — Tenente-coronel *Pedro Bueno Paes*
Leme, delegado militar, servindo de secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
11ª ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR

Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito — Tijuca
 Séde: rua São Francisco Xavier n. 267 — Colegio Militar
 Relação dos cidadãos alistados por esta junta, de 11 a 16
 do corrente mês:

Classe de 1914

Amaro Brandão Belio de Azevedo.

Antonio, filho de José Rodrigues Martins.

Antonio Silvino dos Santos.

Arlindo, filho de D. Maria Rosa Garcia.
 Arlindo, filho de Venancio Americo da Silva.
 Frederico, filho de Firmino do Bomfim Duarte Gamel-
 leira.
 Frederico, filho de Frederico Goulart.
 Josias, filho de Horacio dos Santos.
 Leopoldo, filho de Albano Ferreira das Neves.
 Manoel, filho de Jacintho Moreira Garcia.
 Mario, filho de D. Maria Luciana.
 Nelson, filho de Oswaldo Coutinho de Oliveira.
 Nelson de Oliveira, filho de D. Zulmira de Oliveira.
 Sebastião, filho de João Araujo Ramos.
 Virgílio, filho de Arlindo da Costa Corrêa.
 Waldemar, filho de Luiz Donato.

Classe de 1909

Bernardino, filho de Luiz Augusto.
 Ribeiro Vieira de Castro.
 João Gonçalves Barbaceia

Classe de 1905

Reginaldo, filho de Theodora Gonçalves da Silva.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito, 16
 de janeiro de 1932. — *Clovis Hemeterio dos Santos*, presi-
 dente. — *Julio Cesar Leal Neto*, 1º tenente, delegado da 11ª
 Z. A. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
DE S. CRISTOVÃO

Sede — Campo de S. Cristovão n. 106 — Saguão da Inten-
 dencia da Guerra

Jorge Martins Pereira, presidente da Junta de Alis-
 tamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 11
 a 18 do corrente mês os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1910

106. Claudio, filho de Angelo Micas Contreras — Registro Civil.
107. Claudionor, filho de Francisco Martins da Silva — Registro Civil.
108. Claudionor, filho de Heitor de Figueiredo — Registro Civil.
109. Claudionor José da Silva, filho de Julio José da Silva.
110. Claudionor dos Santos Lima, filho de Francisco de Freitas Lima.
111. Clementino D. Ferreira, filho de Dyonisio Ferreira.
112. Clodimir, filho de Pashoalino Leporace — Registro Civil.
113. Cordovil, filho de Manoel Ferreira Brandão dos Santos — Registro Civil.
114. Cosme, filho de José Lucio Cardoso — Registro Civil.
115. Daniel Rodrigues, filho de Paulino José Rodrigues.
116. Danilo, filho de Ernesto Nunes Valladão — Registro Civil.
117. Decolmerio, filho de José Florentino de Carvalho — Registro Civil.
118. Delio Cruz, filho de Carlos Cruz — Registro Civil.
119. Denerval, filho de Bernardino Manoel da Silva — Registro Civil.
120. Deolindo, filho de Honorato dos Santos Pereira — Registro Civil.
121. Djalma, filho de Albertino Alves Barreto — Registro Civil.
122. Djalma, filho de Antonio Rihera Garcia — Registro Civil.
123. Djalma, filho de Augusto Coelho da Silva — Registro Civil.
124. Djalma, filho de José Hugo de Alencar — Registro Civil.
125. Djalma, filho de José Joaquim Fernandes — Registro Civil.
126. Djalma, filho de José Pereira Coelho — Registro Civil.
127. Domingos, filho de Domingos Moreira dos Santos — Registro Civil.
128. Domingos Coelho, filho de Carlos Coelho.

129. Domingos Ribeiro da Silva, filho de Antonio Amaro da Silva.
130. Durval, filho de José Pinto dos Santos — Registro Civil.
131. Eduardo, filho de João David — Registro Civil.
132. Eduardo, filho de João Manoel — Registro Civil.
133. Eduardo, filho de Manoel Felix Moreira — Registro Civil.
134. Elisario, filho de Elisario Soares Leite — Registro Civil.
135. Elisario, filho de Maria Rosa — Registro Civil.
136. Elpidio, filho de Elpidio Silva — Registro Civil.
137. Elpidio, filho de Julio Cesar de Moraes — Registro Civil.
138. Elvandro Machado Sobrinho, filho de Antonio M. So-
brinho — Registro Civil.
139. Emilio, filho de Emilio Varis Gomes Reis — Registro Civil.
140. Emilio, filho de Manoel Lourenço Bessa — Registro Civil.
141. Emmanuel, filho de Manoel Alves Paes Leme — Registro Civil.
142. Ernesto, filho de Francisco Antonio de Carvalho — Registro Civil.
143. Esmeraldino, filho de Antenor Carneiro Carvalho — Registro Civil.
144. Euclides, filho de Arthur Francisco Coelho — Registro Civil.
145. Euclides, filho de Felinto Januario dos Anjos — Registro Civil.
146. Euclides Lopes, filho de Joaquim Lopes.
147. Eugenio, filho de Basilio Joaquim Gonçalves — Registro Civil.
148. Eurico, filho de Eurico de Moura Vallim — Registro Civil.
149. Evandro, filho de Eliseu Vieira Fernandes — Registro Civil.
150. Feliciano, filho de João Annibal do Amaral — Registro Civil.
151. Fernando Menezes, filho de Antonio Menezes.
152. Floriano, filho de Pedro Chagas de Oliveira — Registro Civil.
153. Florianio Moura Brasil Mendes, filho de Deolinda Rosa Mendes — Registro Civil.
154. Francisco, filho de Agostinho Martins da Cunha — Registro Civil.
155. Francisco do Carmo, filho de Luiz da Silva — Registro Civil.
156. Francisco Geraldo, filho de Francisco de Mello Rabello — Registro Civil.
157. Francisco Joaquim, filho de Manoel do Espirito Santo — Registro Civil.
158. Francisco Rubio, filho de José Antonio Rubio — Registro Civil.
159. Fuad, filho de Jorge Farah Serur — Registro Civil.
160. Gentil, filho de Manoel Affonso de Castro — Registro Civil.
161. Gentil Gomes e Barros, filho de Francisco Gomes e Barros.
162. Gilberto, filho de João Martins — Registro Civil.
163. Gilberto Silva, filho de Guilherme Luiz da Silva — Registro Civil.
164. Guilherme, filho de Gustavo Emilio Lenck — Registro Civil.
165. Heitor Segundo Guilherme, filho de Guilherme Medina — Registro Civil.
166. Henrique, filho de Henrique Alberto Madei — Registro Civil.
167. Hildebrando, filho de Hildebrando de Almeida Freitas — Registro Civil.
168. Hildebrando, filho de Hildebrando Murga da Silva — Registro Civil.
169. Isaltino, filho de Quintino José de Castro — Registro Civil.
170. Isidro Oliveira, filho de Antonio Oliveira — Registro Civil.
171. Ismael, filho de Ismael Castro Reis — Registro Civil.
172. Ismael, filho de Manoel Ignacio Brum — Registro Civil.
173. Irbide, filho de Edmundo Francisco Rosa — Registro Civil.
174. Januario, filho de José Pinto da Rosa — Registro Civil.
175. Jayme, filho de Domingos Maisonette — Registro Civil.
176. Jayme, filho de Francisco da Silva Oliveira — Registro Civil.
177. Jayme, filho de Manoel da Silva — Registro Civil.
178. Jayme Fernandes da Silva, filho de José Fernandes da Silva.

179. Gerson, filho de Honório Portella da Rosa Lima — Registro Civil.
180. João, filho de Alfredo Mandel das Chagas — Registro Civil.
181. João, filho de Antonio Camillo da Silva — Registro Civil.
182. João, filho de Alayde da Conceição Rodrigues — Registro Civil.
183. João, filho de Asdrubal Barbosa de Magalhães — Registro Civil.
184. João, filho de Elpidio Mathias de Souza — Registro Civil.
185. João, filho de Feliciano Carneiro da Silva — Registro Civil.
186. João, filho de João da Costa Rabello — Registro Civil.
187. João, filho de João de Oliveira Leal — Registro Civil.
188. João, filho de Jorge Magalhães dos Santos — Registro Civil.
189. João, filho de Lupercio Carolino Ferreira — Registro Civil.
190. João, filho de Manoel de Oliveira Marques — Registro Civil.
191. João Alamino, filho de Francisco Alamino.
192. João de Deus, filho de Reynaldo da Costa Nogueira — Registro Civil.
193. João Evangelista, filho de Adalberto e Julieta Lage do Mello — Registro Civil.
194. João Maria, filho de João Alfredo Cavalcante do Albuquerque — Registro Civil.
195. João Ribeiro da Silva Filho, filho de João Ribeiro da Silva.
196. João Santiago, filho de Joaquim Santiago.
197. João Thiago Corrêa, filho de Ambrosio Thiago dos Santos.
198. Joaquim, filho de Antonio Nogueira Soares — Registro Civil.
199. Joaquim, filho de Domingos São Marcos — Registro Civil.
200. Joaquim, filho de Hermenegilda Teixeira — Registro Civil.
201. Joaquim, filho de Joaquim de Castro Rocha — Registro Civil.
202. Joaquim, filho de Joaquim Corrêa — Registro Civil.
203. Joaquim, filho de Joaquim Henriques — Registro Civil.
204. Joaquim, filho de Luiz Maria das Chagas — Registro Civil.
205. Joaquim, filho de Manoel Branco — Registro Civil.
206. Joaquim, filho de Pedro Victorino da Silva — Registro Civil.
207. Jorge, filho de Antonio Proto de Souza — Registro Civil.
208. José, filho de Antonio Costeira — Registro Civil.
209. José, filho de Antonio Joaquim Cerqueira — Registro Civil.
210. José, filho de Carlos Ferreira Boité — Registro Civil.
211. José, filho de Domingos Francisco Coelho — Registro Civil.
212. José, filho de Francisco Carlos da Rocha — Registro Civil.
213. José, filho de Gabriel Castillo Herrero — Registro Civil.
214. José, filho de João Ayres Pinto — Registro Civil.
215. José, filho de José Antonio de Souza — Registro Civil.
216. José, filho de Manoel Campanha — Registro Civil.
217. José, filho de Maria Josepha Fernandes — Registro Civil.
218. José, filho de Mario da Silveira Macedo — Registro Civil.
219. José, filho de Mathias Soares Angelo — Registro Civil.
220. José, filho de Portilio José Pedro — Registro Civil.
221. José, filho de Ricardo Dias de Mello — Registro Civil.
222. José Castro Peixoto, filho de Octavio Castro Peixoto.
223. José Emidio, filho de Azarias Moreira.
224. José Hortencio Bastos Filho, filho de José Hortencio Bastos.
225. José Latorraca, filho de João Latorraca.
226. José Machado Brasil, filho de José Machado Brasil.
227. José Napoleão, filho de José Caetano dos Santos Pereira — Registro Civil.
228. José de Oliveira, filho de Manoel Alexandre de Oliveira — Registro Civil.
229. José Pereira das Neves, filho de Christovão Pereira das Neves.
230. Julia Alexandra, filha de João Alexandre.
231. Jorginho, filho de Henrique Mello Muller de Campos — Registro Civil.

232. Justino Rodrigues dos Santos, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
233. Juvenal, filho de Manoel Pereira Soares — Registro Civil.
234. Juvenal, filho de Vicente da Rocha — Registro Civil.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1932. — Pedro Dantas, secretário. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta durante a segunda semana de janeiro corrente (11 a 16):

Classe de 1910

- Basilio, filho de Delfim Garcia e Theodora Fernandes.
- Carlos, filho de José Joaquim Pinto de Almeida e Rachel Martins de Almeida.
- Domingos, filho de Joaquim Antonio Guilherme e Amada de Gouvêa.
- Darval Augusto, filho de Elia de Jesus.
- Elpidio, filho de Basilio José de Medeiros e Leonor Rosa de Almeida.
- Eunício, filho de Arthur Freitas Pires e Rosalina Maria Xavier de Lima Pires.
- Fernando, filho de Amelia de Oliveira.
- Geraldo, filho de Colombo Vasques e Felicia Rocha Maia Vasques.
- Guilherme, filho de José Augusto Largo e Maria das Dôres.
- Hermes, filho de João Firmo Alves e Bernardina Nascimento Alves.
- Ignacio, filho de Antonio Augusto Soares Ferreira e Maria Augusta Alves.
- Ismael de Brito, filho de Alzira de Brito.
- James, filho de Gabriel Campbell Osborne e Adelia Rebecchi Osborne.
- Jayme, filho de Augusto Camara Barroso e Djanira Pereira da Silva Ramos.
- Jayme Silva, filho de Trajano Silva e Maria da Conceição.
- João, filho de João Joaquim dos Santos e Celestina Maria dos Santos.
- João, filho de Matheus Fonseca e Julia Fonseca.
- João Baptista, filho de José Baptista e Leopoldina Augusta.
- João Luiz da Costa, filho de Seraphim Luiz da Costa e Maria Rodrigues.
- Joaquim, filho de Wellington Canuto de S. José e Francisca Salles de S. José.
- Jorge Ernesto de Miranda Schnoor, filho de Gustavo Schnoor e Anna Miranda Schnoor.
- Jorge, filho de Joaquim Albino e Michaela Maria da Conceição.
- José, filho de Damião Fernandes Lopes e Maria Salomé Fernandes.
- José, filho de Eduardo da Costa Bastos e Maria da Conceição Monteiro Bastos.
- José, filho de Joaquim Gomes da Silva e Maria Luiza.
- José dos Santos, filho de Joaquim Francisco Lauro e Ignacia Ruiz.

Capital Federal, 17 de janeiro de 1932. — *Edgar Alves de Mello*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SÉDE: RUA MAUÁ N. 63 — SANTA TEREZA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de 11 a 16 do corrente:

Classe de 1910

Número de ordem — Nome — Filiação

34. Carlos, filho de Joaquim Henrique Mafra de Laet e Francisca Rocha de Laet.

35. Humberto Octavio Albertazzi, filho de Ferdinando Albertazzi e Macciotta Celestino.
36. Pedro Crit, filho de Gustavo A. Adolphsson e Maria Schlosser.
37. Mauro, filho de Rosalvo Mariano da Silva e Deborah de Macedo Soares Silva.
38. Heitor, filho de Jorgina Maria da Silva.
39. Mario José Cataldo, filho de Fortunato Cataldo e Philomena Losso Cataldo.
40. Dominico Colicigno, filho de Thomaz Colicigno e Anna Lamano.
41. Raphael, filho de Giuseppe Caputo e Alexandrina Caputo.
42. Odilon Duarte Baptista, filho de Pedro Ernesto Baptista e Maria Evangelina Duarte Baptista.
43. Tasso, filho de Antonio Paes de Figueiredo e Olga do Valle.
44. Paulo, filho de Arwed Paul Ritter e Ida Ritter Werner.
45. Sebastião, filho de Severino Tertuliano Leitão e Maria Moreira Leitão.
46. Alvaro, filho de Julio Mendes Alves e Isabel Ramos Mendes Alves.
47. Alexandre, filho de Nicolau Soriano e Joanna Latta.
48. Flodoaldo, filho de Manoel Macedo Costa e Zelina Pereira da Costa.
49. João Antonio Rodrigues Lima, filho de José da Rocha Lima e Ormina Rodrigues da Rocha Lima.
50. Odario filho de Antonio Joaquim Pereira e Lucia Alves da Silva Pereira.
51. Daniel, filho de José Nunes da Rocha e Maria dos Anjos Rocha.
52. Julio, filho de Manoel Pereira Gonçalves e Maria Jannaria dos Santos.
53. Isaias Ferreira dos Santos, filho de José Pinto dos Santos e Lina Ferreira dos Santos.
54. João, filho de Domenico Basile e Margarida Durandi.
55. Innao, filho de João Cardoso Fonte e Guimar Cardoso Guimarães.
56. Antonio, filho de Custodio Cardoso da Silva e Maria José de Almeida.
57. Lourenço, filho de Custodio Cardoso da Silva e Maria José de Almeida.
58. Euclides, filho de Francisco Rodrigues Pinto e Maria Clemencia Pinto.
59. Mario Attilio Macciota, filho de Attilio Macciota e Camilla Beebe.
60. Geraldo, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Thereza da Silva.
61. Ivan, filho de Rogerio Jorge Gonçalves e Juvelina Fontes de Freitas.
62. João, filho de José Machado Dutra e Guilhermina Augusta.
63. Delfino, filho de João de Almeida Lustosa e Olivia Magalhães Lustosa.
64. Carlos, filho de Joaquim Maria Lagunilla e Angela Leça.
65. Luciano Alfredo, filho de Ambrosio Prado e Maria Prado Blyer.
66. Irineu de Paula Araujo, filho de Octavio Paulino de Araujo e Leocadia Eulalia dos Santos.
67. Mario, filho de Camilla Gonçalves.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1932. — *João Luiz Chomelon de Oliveira*, presidente. — *Tenente Gastão José de Miranda*, delegado do I. R.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO
— GAVEA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta na segunda semana de janeiro corrente (de 11 a 16):

Classe de 1910

Candido, filho de Aristides Francisco de Mendonça e Augusta Faustina de Mendonça:

Carlos, filho de Antonio Christi Lassance Cunha e Augusta de Menezes Lassance Cunha.
Carlos, filho de Bernardino Pinto e Adelia Ramos Pinto.
Carlos, filho de Carlos Martinho Villaga e Emilia Rosa da Fonseca.

Carlos, filho de José Joaquim Pinto de Almeida e Rachel Martins de Almeida.

Carlos, filho de Manoel de Almeida Loureiro e Mathilde de Almeida Loureiro.

Cezar, filho de Silvino dos Santos Natividade e Maria Guerreiro dos Santos.

Daniel, filho de Hermilio Dias Baptista e Valetina Maria Baptista.

Dario, filho de Pedro de Alcantara Pereira e Rosalina de Alcantara Pereira.

Domiro, filho de Thomaz José da Silva e Antonia de Oliveira.

Edgard, filho de Armenio da Silva Netto e Margarida de Souza Netto.

Eduardo Alberto, filho de João Coimbra Sobrinho e Marcia Dias de Miranda Coimbra.

Eduardo, filho de Manoel Figueira e Maria Avelina.

Euclides, filho de Sezino Lourenço de Faria e Ignacia Augusta de Faria.

Fernando, filho de João de Oliveira Botelho e Adelaide da Conceição Gonçalves.

Fernando, filho de Manoel Monteiro da Luz e Ermelinda Goulart Monteiro da Luz.

Francisco, filho de Thomaz Fiz e Catharina Herrera.

Guilherme, filho de Carlos Esteves de Oliveira e Conceição de Oliveira.

Guilherme, filho de Custodio José do Rego e Argentina Ferreira do Rego.

Haroldo, filho de Joaquim Domingues Neves e Evelina da Cunha Neves.

Heitor, filho de João Cruz Ferreira e Constança Rosa Ferreira.

Henrique, filho de Pelletier Henri Romani François e Maria Adelia Farnese.

Hermes, filho de José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Evangelina Valverde de Miranda Vasconcellos.

Idyllo, filho de Rufino Fernandes e Dolores de Santiago.

Jayme, filho de Mauricio Pimenta e Estephania Pimenta.

João, filho de Antonio Maria Lopes Braga e Maria Ramos Santos.

João, filho de Candido Cardoso Pinto Santos Lemos e Maria Fernandes Ribeiro Cardoso.

João, filho de José Joaquim de Magalhães e Amenayde de Mattos Magalhães.

João, filho de Theodorico Dias e Maria do Carmo.

João, filho de Odenato de Moura e Batriz Risoleta Dutra de Moura.

Joaquim, filho de Bernardino Monteiro e Maria Antonia da Encarnação Monteiro.

Joaquim, filho de Joaquim José Monteiro e Maria Paula Monteiro.

Joaquim, filho de Luiz Alves Mourão e Marianne Antunes Mourão.

Joaquim José, filho de Carlos dos Santos Faria e Anna Josepha de Oliveira.

José, filho de Alice Cunha.

José, filho de Donato Fausto Valença e Maria José de Medeiros Valença.

José, filho de Candido Cardoso Pinto Santos Lemos e Maria Fernandes Ribeiro Cardoso.

José Ferreira, filho de Emilia Joaquina das Dôres.

José, filho de Francisco Alves da Silva e Eulina Pinheiro de Campos.

José, filho de Joaquim Bernardo de Lima e Emilia Vigoté.

Julio, filho de Manoel Aleixo da Silva e Maria Luiza da Silva.

Juvenal, filho de Manoel Jacintho da Cruz e Philomena Brasil ad Cruz.

Distrito Federal, 16 de janeiro de 1932. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 2 para o mês de janeiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Villas Boas & Comp.	O. Neiva & Comp.	Preços preferidos
1	Pinça dissecação, uma.....	5\$200	6\$000	5\$200
2	Tenta-canula, uma.....	3\$230	3\$000	3\$000

Não compareceram as firmas : Lutz Ferrando & Comp., M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Merino & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Casa Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

Mapa da concorrência n. 3 para o mês de janeiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Merino & Comp.	O. Neiva & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Alcoolato vulnerario, grama.....	\$009	\$010	\$012	\$009,4	—	\$009
2	Alcoolato Fioravante, grama.....	\$029	\$010	\$012	\$009,4	—	\$009
3	Cloroformio puro de Merck, grama.....	\$038	\$046	—	\$060	\$052	\$038
4	Essencia de Funcho, grama.....	\$140	\$250	\$014	\$160	—	\$014
5	Essencia tilia, grama.....	\$400	\$400	\$020	\$160	—	\$020
6	Empola de sôro meningococico I. B. M., uma.....	5\$450	6\$000	5\$300	5\$000	6\$000	5\$000
7	Empola de sôro estreptococico I. B. M., uma.....	5\$450	6\$300	5\$300	5\$000	6\$000	5\$000
8	Feno Carbol, grama.....	—	—	\$002,2	—	—	\$002,2
9	Gase hidrofila Bellewie em peça de 250 metros, metro....	—	—	\$850	\$760	\$840	\$760
10	Gase hidrofila Bellewie em peça de 100 jardas, metro....	—	1\$000	\$850	\$820	\$340	\$820
11	Gesso Claudio, grama.....	—	—	—	—	\$006	\$006
12	Helmitol de Poulenc, grama.....	\$398	\$350	\$380	\$310	—	\$310
13	Kermes mineral, grama.....	\$080	\$080	\$108	\$120	—	\$108
14	Mercurio metalico, grama.....	\$079	\$100	\$089	\$082	\$035	\$079
15	Oleo de amendoa doce Lehmitd, grama.....	\$026	—	—	\$021	—	\$021
16	Salicilato de sodio Bayer, grama.....	\$054	\$078	\$060	\$051	—	\$051
17	Sulfato de sodio cristalizado inglês, grama.....	\$006	—	—	—	—	\$006
18	Cambraia em peça de 100 metros, metro.....	—	—	—	—	—	—
19	Sacos escrotaes ns. 10, 12 e 14, um.....	1\$200	\$800	1\$000	1\$200	1\$300	\$800
20	Algodão hidrofilo «Caravelas», em pacote de 50 e 100 gramas, grama.....	—	—	—	—	—	—
21	Crina Florença Triollet, fina, grossa e média, tubo.....	—	2\$300	2\$850	3\$200	3\$300	2\$300
22	Empolas de vitamina, caixa.....	6\$500	17\$000	—	7\$000	—	6\$500
23	Empolas de propidon (caixa hospitalar.....	74\$000	—	—	72\$000	—	72\$000
24	Vacina estafilococica, caixa.....	7\$300	7\$000	5\$900	5\$000	7\$000	5\$000

Não compareceram as firmas : Moreira Barbosa & Comp. e Nery Martins & Comp., Ltda.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

Mapa da concorrência n. 4 para o mês de janeiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Baptista & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Mello Sampaio & Comp.	J. Cruzzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	França Almeida & Comp.	J. F. Barros & Comp.	Preços preferidos
1	Tampa metalica para garrafa de agua mineral, uma.....	—	—	—	\$022	—	—	—	\$022
2	Sapolio Radium, um.....	\$370	\$399	\$377	\$430	\$385	\$380	\$385	\$370
3	Kaol em latas de 1.000, grama.....	3\$700	3\$990	\$034	\$004,7	\$003,9	3\$750	4\$500	—

Não compareceram as firmas : Carracena Oliveira & Comp., M. Rodrigues Teixeira & Comp. e D. Lopes Costa & Comp.

Anulado o art. n. 3, (caol em latas de 1.000).

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

Mapa da concorrência n. 5 para o mês de janeiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	França de Almeida & Comp.	Souza Batista & Comp.	Preços preferidos
1	Água sanitária, garrafa, uma.....	\$500	\$620	\$357	\$380	\$335	\$370	\$357
2	Brocha para criação, inglesa, n. 030, uma.....	8\$300	4\$800	—	—	7\$000	—	4\$800
3	Graxa americana, quilo.....	2\$500	2\$440	—	2\$200	3\$000	—	2\$140
4	Óleo Ursa, lata com 18 quilos, uma.....	77,008	78\$000	59,400	78\$000	65\$500	—	59\$400
5	Pó refratário, barrica com 150 quilos, uma.....	—	278\$000	—	80\$000	—	150\$000	80\$000
6	Peneira de arame para areia, com 0,660, uma...	5\$300	5\$900	5\$700	4\$500	3,650	5\$000	3\$650
7	Pedra marmore com 1,605x0,633x0,603, uma...	—	—	62,900	—	—	75\$000	62\$900
8	Vassoura para vasculhar, uma.....	3\$300	8\$800	3\$130	4\$500	3\$250	3\$600	3\$130
9	Vieyxcênz, garrafa, uma.....	1\$300	1\$680	1\$440	1\$500	1\$540	1\$300	1\$300
10	Sabão tipo americano, para lavanderia, quilo.....	1\$320	1\$540	1\$224	1\$210	1\$380	1\$160	1\$160

Não compareceram as firmas: Gracena Oliveira & Comp., Dias Garcia & Comp., J. F. Barros & Comp. e M. Rodrigues Teixeira.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 7 para o mês de janeiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Vilas Boas & Comp.	Lito Tipografia Fluminense	Henrique Braga & Comp.	Preços preferidos
1	Pena «Leonard» n. 518, caixa, uma.....	16\$000	13\$000	12,000	12\$000
2	Borracha em tableta «Rubi», n. 212, uma.....	2\$300	1\$300	2\$000	1\$900
3	Bloco modelo 127, um.....	2\$400	—	2\$550	2\$400
4	Tinta carvão, litro, um.....	7\$000	5\$500	5\$000	5\$000

Não compareceram as firmas: A. Plácido Marques, Fornecedor Brasil Ltd. e Marques de Araujo & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 8 para o mês de janeiro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Batista & Comp. Ltda.	Salvador Guedes	Preços preferidos
1	Morim sem goma com 0,660 de largura, metro.....	1\$300	1\$350	1\$300

Não compareceram as firmas: Albino Castro & Comp. Fornecedor Brasil Ltda., G. Pereira Cardoso & Comp. e Luiz Mendonça & Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1932. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

RELATORIO QUE VAI SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1932

Srs. acionistas — Dando cumprimento ao que preceitua o art. 15, § 10, dos nossos estatutos, vem a diretoria prestar-vos conta da sua gestão durante o ano de 1931.

Dividendo

Os resultados dos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro do ano próximo passado, permitiram a distribuição de uma dividendo de 5\$000 pelo primeiro e 7\$000 pelo segundo semestre, o que representa uma porcentagem de 6 % ao ano ou 18 % sobre o capital antigo.

Diretoria

Expirando o mandato da atual, tendes que eleger a diretoria para o triênio de 1932 a 1935, conforme o art. 10 dos estatutos.

Conselho fiscal

Da mesma forma terá que se proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1932.

Fábrica

Srs. acionistas — Confrontando os balanços dos últimos semestres, podereis verificar que conseguimos não só uma sensível diminuição do nosso stock de tecidos, como também a eliminação de encargos que pesavam no passivo. A nossa produção continua a ter pronta colocação, devendo nós assim considerar o resultado deste ano mais animador, embora ainda modesto, confiando com que as mesmas condições que trouxeram as melhoras do presente, possam prevalecer no futuro.

Informação

A diretoria prontifica-se a prestar-vos qualquer esclarecimento que julgar de necessário.

Petropolis, 21 de janeiro de 1932. — *Gustavo Weber*, diretor-gerente. — *Hermann Behenn*, diretor-secretário.

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1931

Ativo

Bens de raiz	381:447\$400
Obras	1.041:442\$790
Maquinismos e acessórios	2.910:832\$740
Instalação elétrica	360:133\$760
Sobressalentes	187:679\$600
Materia prima, fiação e tecelagem	1.943:509\$159
Móveis	48:849\$700
Conta de seguros	14:471\$900
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários	2:193\$000
Conta de hipotecas	200:000\$000
Juros a receber	8:000\$000
Caixas	31:657\$420
Contas correntes	688\$537\$700
Caução da diretoria	20:000\$000
	7.838:435\$100

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Lucros suspensos	120:000\$000
Fundo de reserva	792\$742\$060
Lucros e perdas	1.453:333\$770
Concertos e reparações	167:837\$690
Fundo de beneficência	120:729\$080
Dividendos a pagar:	
Saldo do n. 81, não reclamado	4:500\$000
Dividendo n. 82, a distribuir	157:500\$000
Porcentagem da diretoria	15:750\$000
Conta de operários	135:959\$000
Folha a pagar	10:217\$200
Obrigações a pagar	7:970\$900
Diversos fornecedores	1:895\$400
Ações caucionadas	20:000\$000
	7.838:435\$100

Petropolis, 31 de dezembro de 1931. — *Hermann Behenn*, diretor-secretário. — *G. Guyer*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Cumprindo com o que preceitua o art. 18, § 4º dos nossos estatutos, examinamos a escrituração e movimento da nossa fábrica durante o ano de 1931 e achamos tudo com clareza e boa ordem, por isso recomendamos a assembléa geral a sua aprovação.

Petropolis, 17 de janeiro de 1932. — *Durval E. de Souza*. — *Alberto Düringer*. — *Jacob Hansen*.

(C-310-19-1-32-70\$000)

ANÚNCIOS

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 27 de fevereiro próximo vindouro, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanços e bem assim proceder-se à eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Petropolis, 21 de janeiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-311-19-1-32-21\$-3 anúncios)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

Do dia 29 de janeiro a 5 de fevereiro, diariamente, e depois dessa data, às sextas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1931, ficando suspensa a transferência de ações até aquela data.

Petropolis, 21 de janeiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-311-19-1-32)

Qual advogado

faz cobrança de 565\$ em Rio, com adiantamento das custas? Carta dirige-se ao Sr. A. Pfanne — São Paulo, rua Riachuelo n. 41.

(C-413-20-1-32-3\$000)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 21 de janeiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-311-19-1-32)

Banco Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa extraordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, afim de se preencherem os lugares vagos na sua administração. — *A diretoria*.

(C-68-13-1-32-16\$-2 vezes)

Declaração

Adalberto Coelho da Silva declara que perdeu o certificado de Francês, passado pelo Colegio Pedro II.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1932. — *Adalberto Coelho da Silva*.

Reconheço a firma de Adalberto Coelho da Silva.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião.

(C-101-18-1-32-21\$-3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado de exame de Latim, prestado no externo do Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1932. — *Ibsen Dormund Martins*.

(C-306-19-1-32-15\$-3 vezes)

A' Praça

Pinto & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, com escritório á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, para explorarem o comércio de café em grão, comunicam a esta praça e especialmente a todos os seus freguezes, amigos e a quem possa interessar, que resolveram modificar o seu contrato social, conforme a alteração do mesmo, registrado na MM. Junta Comercial desta Capital, sob o n. 122.496, na qual o seu socio solidario Mario Pinto da Silva Oliveira passou a socio comanditario e Sr. Alvaro Xavier de Faria, que então era socio de industria, passou o socio solidario, todos com as suas respectivas quotas realizadas, e que assim, o seu capital social se achava integral, não existindo nenhum titulo a ser pago, vencido ou por vencer, direto ou indiretamente, da responsabilidade dos declarantes, e quem, com tal, se julgar seu credor, queira apresentar-se, que será imediatamente pago, uma vez verificada a procedencia da reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1932. — *Pinto & Comp.*

Reconheço a firma de Pinto & Comp.

Rio, 19 de janeiro de 1932 (Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabelião.

(C-307-19-1-32-60\$-3 vezes)